



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.077

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0737

Belém, quarta-feira,
27 de outubro de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XLI)

☑ O Governador Lauro Sodré, atento aos procedimentos administrativos, sancionou as leis nºs 38 e 41, de 19 de agosto de 1892. A primeira definia os crimes de responsabilidade do governador do Estado, e a segunda estabelecia o modo pelo qual deveria ser processado o chefe do executivo, nos crimes comuns e de responsabilidade.

A lei nº 41 estabelecia que o governador seria julgado pelo Tribunal Superior de Justiça nos crimes comuns, e pelo Senado nos delitos de responsabilidade. Em ambos os casos, depois que a Câmara dos deputados julgasse procedentes as acusações.

Segundo disposições da lei nº 41, entre outras, o processo só poderia ser interposto pelo autor da denúncia durante o período governamental e cessaria logo que o governador, por qualquer motivo, deixasse definitivamente o cargo.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Ponto no Estado será facultado segunda-feira

O governador do Estado facultou o ponto nos órgãos estaduais da administração direta e indireta no dia 1º de novembro, em comemoração ao Dia do Servidor Público Estadual, de acordo com o art. 238, da Lei nº 5.810,

de 24 de janeiro de 1994.

Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social farão escalas de serviços de servidores para não prejudicar a população.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Sectam combate tráfico de tartarugas em Piçarra



A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina convênio com a Prefeitura Municipal de Piçarra para cooperação financeira, com o objetivo de coibir o tráfico de tartarugas da Amazônia, envolvendo as comunidades ribeirinhas na conservação e proteção dos quelônios. O convênio nº 007/99

tem vigência até dezembro.

A Sectam também assina termo de compromisso com a Secretaria de Saneamento de Belém para execução de serviços de aterramento da área alagada na comunidade de Paraíso Verde, localizada dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental de Belém (APA).

(Caderno 1 - Pág. 11)

Cohab prepara 1ª etapa do residencial José Homobono

A Companhia de Habitação do Estado informa que a Construtora Viana Soares Ltda foi a vencedora da licitação nº 003/99, para execução de obras de infra-estrutura para a 1ª etapa do residencial José Homobono Paes de Andrade, em Belém.

A obra está orçada em R\$ 399 mil.

A Cohab avisa, ainda, que as empresas Cimcol Const. Ind. Com e Representações Ltda e a Penta Projetos Engenharia e Tecnologia Ltda foram as vencedoras das licitações para construção, respectivamente, de creches na área da CDP I e CDP II, em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Restauração da BR-222



A Setran avisa que abrirá licitação, modalidade tomada de preços nº 010/99, para restauração da rodovia BR-222, trecho Marabá/Rondon do Pará, numa extensão de 136 Km.

A abertura da licitação será no dia 22 de novembro. O edital estará disponível para consulta a partir de amanhã, na sede da Secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Construção de escola



A Seop contrata a empresa Nortesus Representações Morais Ltda para construção de uma escola com 12 salas de aula, no residencial Uirapuru, município de Ananindeua. O contrato nº 21/99 tem valor de R\$ 371 mil e validade até abril do ano 2000.

(Caderno 1 - Pág. 15)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO****MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR****GESTÃO****FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO****INFRA-ESTRUTURA****JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO****PRODUÇÃO****SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE****DEFESA SOCIAL****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****PROTEÇÃO SOCIAL****MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL****PROMOÇÃO SOCIAL****EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****EDUCAÇÃO****ROSINELI GUERREIRO SALAME****AGRICULTURA****WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES****CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS****ADMINISTRAÇÃO****CARLOS JEHÁ KAYATH****PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO****SEGURANÇA PÚBLICA****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****TRANSPORTE****HAROLDO COSTA BEZERRA****OBRAS PÚBLICAS****INACIO KOURY GABRIEL NETO****TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL****SULEIMA FRAIHA PEGADO****JUSTIÇA****ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO****INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO****ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES****CULTURA****PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES****FAZENDA****TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA****SAÚDE PÚBLICA****VALRY BITTENCOURT FERREIRA****ESPORTE E LAZER****AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU****DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA****POLÍCIA MILITAR****CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA****PROCURADOR GERAL DO ESTADO****JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS****CONSULTOR GERAL DO ESTADO****OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE****PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA****GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág.16

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Intimação de Julgamento Cad. 2-Pág.4

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág.16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág.1

Errata Cad. 2-Pág.1

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág.2

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Inexigibilidade Cad. 2-Pág.4

Comunicação Cad. 2-Pág.4

Aviso de Edital Cad. 2-Pág.4

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág.3

Errata Cad. 2-Pág.3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Sessão de Julgamento Cad. 2-Pág.3

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág.3

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resumo de Portaria Cad. 2-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág.6

Portarias Cad. 2-Pág.6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág.7

PARTICULARES

Kodac Brasileira Comércio e Indústria Ltda Cad. 2-Pág.5

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad. 2-Pág.5

Estok Alimentos da Amazônia Ltda Cad. 2-Pág.5

Vale do Campe Agro Industrial S/A Cad. 2-Pág.5

Cosipar Cad. 2-Pág.4

Conselho Regional de Contabilidade Cad. 2-Pág.4

Sandiesel S/A Cad. 2-Pág.5

Belém Diesel S/A Cad. 2-Pág.7

Gelar S/A Cad. 2-Pág.5

Oswaldo B. dos Santos Cad. 2-Pág.5

Eleetroced Cad. 2-Pág.4

Agropecuária Monte Verde S/A Cad. 2-Pág.5

Fazenda Santiago S/A Cad. 2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Jacutingá

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portaria Cad. 2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág.12

Portarias Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1-Pág.11

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág.11

Extrato de Termo de Compromisso Cad. 1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág.7

Contratos Cad. 1-Pág.7

Convênio Cad. 1-Pág.7

Termo de Permissão Cad. 1-Pág.7

Errata Cad. 1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág.12

Edital de Intimação Cad. 1-Pág.13

Acórdãos Cad. 1-Pág.13

Anúncio de Pauta para Julgamento Cad. 1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Extrato de Portarias Cad. 1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Comunicado Cad. 1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág.15

Extratos de Contratos Cad. 1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Retificação Cad. 1-Pág.10

Portarias Cad. 1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág.16

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias Cad. 1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Cad. 1-Pág.14

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação Cad. 1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág.16

Regimento Interno da CIB Cad. 1-Pág.16

Portarias Cad. 1-Pág.15

Convênio Cad. 1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1-Pág.11

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdão Cad. 2-Pág.2

Notificação de Julgamento Cad. 2-Pág.3

Editais de Citação Cad. 2-Pág.2

Portarias Cad. 2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad. 2-Pág.3

Acórdãos Cad. 2-Pág.3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 2-Pág.3

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática Cad. 1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 51/99 Cad. 1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 178 e 179/99 Cad. 1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 112/99 Cad. 1-Pág.12

Edital de Citação Cad. 1-Pág.13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Apostilas Cad. 1-Pág.3

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad. 1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Tucuruí Cad. 1-Pág.4

JCJ de Ananindeua Cad. 1-Pág.3

14ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.4

10ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.5

9ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.5

7ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.6

5ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.6

4ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.12

3ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.7

1ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág.8

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad. 1-Pág.11

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1-Pág.11

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad. 1-Pág.11

Relação 050/99 - 4ª Turma Cad. 1-Pág.8

Relação 066/99 - 3ª Turma Cad. 1-Pág.10

Relação 054/99 - 2ª Turma Cad. 1-Pág.11

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente, a serviço do Governo do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE OUTUBRO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS, Médica da Secretaria Executiva de Saúde Pública, a viajar a Lima-Peru, no período de 18 a 22 de outubro de 1999, sem ônus para o Estado, a fim de participar da reunião "Roll Back Malaria".
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICHI DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente, a serviço do Governo do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CAP QOS/PAIRG 22559 ORLANDO JOSÉ ALVES MELO da Polícia Militar do Pará, a viajar a Orlando-FLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de outubro a 2 de novembro de 1999, sem ônus para o Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de Outubro de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER, Superintendente da Fundação Curro Velho, a ausentar-se de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativo-Financeira.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de Outubro de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N.º 3.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 238 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º Facultar o ponto nos órgãos estaduais da administração direta e indireta no dia 1º de novembro de 1999, em comemoração ao Dia do Servidor Público Estadual. Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, 26 de Outubro de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1.396/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/99 - GAB/SEEPS,
RESOLVE:
nomear REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556
Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00	PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40	OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00	RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.
COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00	OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações	

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

de Proteção Social, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.397/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/99 - GAB/SEEPS,
RESOLVE:
nomear HELOISA HELENA FERNANDES COSENZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.398/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/99,
RESOLVE:
tomar sem efeito a Portaria n.º 1.377/99-CCG, de 14 de outubro de 1999, publicada no D.O.E. n.º 29.069, de 15 de outubro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.399/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 426/99-GAB SEC,
RESOLVE:
autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Brasília-DF, no período de 25 a 28 de outubro do corrente, a fim de participar, na qualidade de Conselheiro, da reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.400/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 208/99 - GAB/ASIPAG,
RESOLVE:
autorizar RONALDO BARATA, Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a viajar a Brasília-DF, no período de 25 a 31 de outubro do corrente, a fim de participar da reunião da Comunidade Ativa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.401/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e Considerando os termos do Ofício n.º 429/99.Cab.Sec.-SEJU,
RESOLVE:
autorizar ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Secretário Exercente de Justiça, a viajar a Belo Horizonte-MG, no período de 27 a 30 de outubro do corrente, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do II Congresso Brasileiro de Direito de Família, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.402/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.535/99-GS,
RESOLVE:
exonerar, à pedido, VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO do cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.403/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.535/99-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.404/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.535/99-GS,
RESOLVE:
nomear SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 1.405/99-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.535/99-GS,
RESOLVE:
nomear CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0538/99-SCCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
Nome : Ana Glória Nascimento de Vasconcelos
Cargo : Assessor DAS-3
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém-Pará
Destino : Campo Grande/MS
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 29/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadora

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosinele Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-9060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
MANDAR SERVIR
PORTARIA N.º 1495-B/99 DE 25.10.99
NOME: HIDEICY GUIMARÃES VELUDO
MATRÍCULA: 0198480-019
CARGO/LOT: ASSISTTEC REFXXVII/SEDUC
FORMALIZAR O ATO DE MANDAR SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO NO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO - CONSED, EM BRASÍLIA/DF, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A PARTIR DE 01.08.99.

DESIGNAR
PORTARIA N.º 1492-B/99 DE 22.10.99
NOME: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
MATRÍCULA: 0458392/022
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE PROF DEUSARINA S RODRIGUES/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.10.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º 1493-B/99 DE 22.10.99
NOME: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA
MATRÍCULA: 6305423/024
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE PROF DEUSARINA S RODRIGUES/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.10.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA N.º 1490-B/99 DE 21.10.99
NOME: MARIZA DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0385441/010
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE FERNANDO GUILHON/ITAITUBA
PERÍODO: 02.05.98 a 01.05.2000 - 02 (DOIS) ANOS

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 804/99 DE 23.09.99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0263923/014
CARGO/LOT: PROF/EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 02.08.99 a 20.08.99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA N.º 009/99 DE 01.09.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0368903/012
CARGO/LOT.: PROF/EE BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 02.08.99 A 29.11.99

PORTARIA Nº 289/99 DE 16.09.99
NOME: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA
MATRÍCULA: 6331203/015
CARGO/LOT.: PROF/EE S RAIMUNDO NONATO/CURUÁ
PERÍODO: 10.09.99 A 07.01.2000

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 559/99 DE 14.10.99
Nº DE DIAS: 011
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0361399/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE IRMÃ A LEITÃO/STª IZABEL DO PA.
PERÍODO: 17.09.99 A 27.09.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 1494-B/99 DE 22.10.99
NOME: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0730971/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTº DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 547/99 DE 30.09.99
NOME: NILZA COELHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0666262/010
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EUCLIDES RODRIGUES/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 544/99 DE 30.09.99
NOME: RINALDO QUINTINO BORGES
MATRÍCULA: 5224713/013
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 546/99 DE 30.09.99 (COLETIVA)
NOME: ZILDA LOPES DE MORAES E OUTROS
MATRÍCULA: 0374229/016
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 453/99 DE 30.09.99
NOME: INÁCIO URCEZINO DOS SANTOS FILHO
MATRÍCULA: 0183954/010
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 542/99 DE 30.09.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA RAIMUNDA CAETANO MORAES SOUSA
MATRÍCULA: 5320429/017
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 521/99 DE 20.09.99
NOME: MARIA DO SOCORRO
MATRÍCULA: 0443905/015
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 0520/99 DE 20.09.99
NOME: DOMINGOS PEREIRA BONFIM
MATRÍCULA: 5318084/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 554/99 DE 17.10.99
NOME: JOSÉ MARIA SANTIAGO DA SILVA
MATRÍCULA: 5434823/015
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 555/99 DE 17.10.99
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA
MATRÍCULA: 5287790/018
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 556/99 DE 19.10.99
NOME: ADEMIR NAVARRO MOREIRA
MATRÍCULA: 06551494/019
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 564/99 DE 18.10.99
NOME: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 5351677/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE CESAR PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 567/99 DE 19.10.99
NOME: NÁDIA MARIA DA COSTA SOUSA

MATRÍCULA: 0520935/013
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 438/99 DE 19.10.99 (COLETIVA)
NOME: ANA BARROSO DE ALMEIDA E OUTROS
MATRÍCULA: 5223717/018
PERÍODO: 01.10.99 A 31.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF MÁRIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº 483/99 DE 24.09.99
NOME: KÁTIA REGINA CORREA SANTOS
MATRÍCULA: 6023118/048
PERÍODO: 15.08.99 A 28.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC EDUC. CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 552/99 DE 25.09.99
NOME: MARIA ELI DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0506648/013
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/VISEU

PORTARIA Nº 564/99 DE 29.06.99
NOME: FRANCISCA DJANIRA FERNANDES DO CARMO
MATRÍCULA: 0264709/019
PERÍODO: 02.08.99 A 15.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 583/99 DE 29.07.99 (COLETIVA)
NOME: BENEDITO NENEM DA CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 5287375/010
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ONÉSIMA P DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 589/99 DE 29.06.99
NOME: WALTER JOSÉ DE SOUSA GÔES
MATRÍCULA: 0268143/016
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 607/99 DE 14.07.99
NOME: NAZARÉ ELIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0263176/014
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR ALVARO A DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 636/99 DE 14.07.99 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA PINTO SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0765201/019
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE N S APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 642/99 DE 14.07.99 (COLETIVA)
NOME: JORGE ERNÉS PEREIRA LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 5277930/017
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ONÉSIMA P DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 644/99 DE 14.07.99 (COLETIVA)
NOME: JULIO TAPAJÓS DE MIRANDA E OUTROS
MATRÍCULA: 5384303/015
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 654/99 DE 14.07.99 (COLETIVA)
NOME: CLAUDIA LIMA SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5247535/010
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 350/99 DE 07.10.99
NOME: RAIMUNDO PALHETA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0424838/018
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/SANTARÉM

PORTARIA Nº 372/99 DE 27.09.99 (COLETIVA)
NOME: RAIMUNDO ALVES DE FARIAS E OUTROS
MATRÍCULA: 6303897/012
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 378/99 DE 13.10.99
NOME: JONAS RODRIGUES GONÇALVES
MATRÍCULA: 6023207/015
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JOÃO G DA SILVA/STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 379/99 DE 13.10.99
NOME: MARIA VILANR COELHO

MATRÍCULA: 0520934/014
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 389/99 DE 07.10.99
NOME: RICARDO FERREIRA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 5319382/016
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 401/99 DE 07.10.99
NOME: PAULO DE MERCES PRISTER
MATRÍCULA: 6022472/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 402/99 DE 07.10.99
NOME: ARISTEU FRADE PEREIRA
MATRÍCULA: 0368806/019
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CIDADE D BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 403/99 DE 07.10.99
NOME: MARIA DA GLÓRIA CORREIA ROCHA
MATRÍCULA: 5247179/021
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº 404/99 DE 07.10.99
NOME: LUIZ FRANÇA MARTINS
MATRÍCULA: 0368679/014
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 405/99 DE 07.10.99 (COLETIVA)
NOME: GESONITA VIDAL DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0673382/019
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 406/99 DE 07.10.99
NOME: ANA MARIA DO SOCORRO S CRUZ
MATRÍCULA: 5235960/012
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: 8ª URE/CASTANHAL

PORTARIA Nº 407/99 DE 07.10.99 (COLETIVA)
NOME: CLARA DLAMÁCIO L FILHA E OUTROS
MATRÍCULA: 5292794/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº 408/99 DE 07.10.99
NOME: ROSA MARIA DE BRITO SOUZA
MATRÍCULA: 6007279/023
PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 409/99 DE 13.10.99
NOME: LAUDO NATEL DE FREITAS
MATRÍCULA: 5503043/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LEANDRO PINHEIRO/SMIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 410/99 DE 13.10.99
NOME: SANDOVAL MANOEL TEIXEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 3279650/026
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LEANDRO PINHEIRO/SMIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 411/99 DE 13.10.99
NOME: MANOEL ANGELO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5269598/017
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SÃO PEDRO/SMIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 412/99 DE 13.10.99
NOME: ANTONIA GREGÓRIA DA COSTA LIRA
MATRÍCULA: 0762679/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE S PEDRO/SMIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 413/99 DE 13.10.99
NOME: JOÃO BATISTA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5669022/014
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE SATIRO/SMIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 240/99 DE 13.10.99
NOME: MARIA RAIMUNDA DA C VIANA

MATRÍCULA: 0542636/019
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 251/99 DE 07.10.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA ANTONIA ARAUJO DA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0362816/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 349/99 DE 07.10.99
NOME: LANDIM DE SOUZA E S FILHO
MATRÍCULA: 5236185/012
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº 294/99 DE 07.10.99 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA FARIAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 6015859/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIA ROSA/S JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº 261/99 DE 13.10.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA JOSÉ DE PAULA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0513431/015
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JOÃO B DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 731/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5549825/014
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 763/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)
NOME: JOSÉ MARIA SANCHES BRAGA E OUTROS
MATRÍCULA: 5365481/014
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 708/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: AUREA MARIA PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 5549817/012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JÚLIA G PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 712/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: GESSI PAIVA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0266906/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 714/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA NICE G SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0268798/017
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE N S APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 724/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO ROSA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5247780/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 728/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5247535/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCSÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 717/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: JOANA MIRANDA SÁ E OUTROS
MATRÍCULA: 5120560/016
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ONÉSIMA P DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 733/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: NOEMIA GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0273031/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCSÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 735/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: CLEIDE DA SILVA MIRANDA E OUTROS
MATRÍCULA: 5356598/018
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEREZINHA DE J RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº 722/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)
NOME: DEISE DO SOCORRO D MONTEIRO E OUTROS

MATRÍCULA: 0271691/012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PEDRO A CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 113/99 DE 09.09.99
NOME: JORGE SILVA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0586072/015
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PREFEITO CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 112/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)
NOME: CRISTOVÃO SOUSA DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5222443/017
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE AFRANIO A DE ALMEIDA LINS/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 109/99 DE 15.09.99
NOME: ZILÁ DA SILVA QUEIROZ
MATRÍCULA: 0244376/012
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FREI CONSTANCIO/ALMEIRIM

PORTARIA Nº 111/99 DE 12.08.99
NOME: ELIZIA DO SOCORRO B BANDEIRA
MATRÍCULA: 5610699/013
PERÍODO: 30.07.99 A 12.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ROSÁLIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 521/99 DE 25.08.99
NOME: RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 5291739/011
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 520/99 DE 25.08.99 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA NAZIDIR DE ALMEIDA E OUTROS
MATRÍCULA: 5291852/019
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 092/99 DE 03.05.99
NOME: MARIA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0488674/013
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº 072/99 DE 03.05.99
NOME: MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 5657962/016
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 136/99 DE 06.10.99
NOME: MARIA JOANA BORGES ALVES
MATRÍCULA: 5320097/015
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PACUI MIRIM/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 817/99 DE 29.09.99
NOME: MARIA RAIMUNDA LOPES REGO
MATRÍCULA: 0261033/012
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 818/99 DE 29.09.99 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DE SOUZA BENTES E OUTRAS
MATRÍCULA: 0271446/016
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 819/99 DE 29.09.99
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA A GONÇALVES
MATRÍCULA: 0259195/021
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 821/99 DE 29.09.99
NOME: ANTONIA MARIA XAVIER MARINHO
MATRÍCULA: 0263812/014
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 822/99 DE 29.09.99
NOME: TARCILA REGO DA ROCHA
MATRÍCULA: 0266442/016
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 826/99 DE 29.09.99
NOME: JACI FERNANDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0265683/015
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: APAE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 828/99 DE 29.09.99
NOME: JOSÉ OCELIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0263486/017
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº 829/99 DE 29.09.99
NOME: WANDERCILA VERAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0262439/012
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE EZERIEL M DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 830/99 DE 29.09.99
NOME: DIMAS CRUZ DE FARIAS
MATRÍCULA: 5384320/016
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FELISBERTO J SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 831/99 DE 29.09.99
NOME: RAIMUNDA ARINA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0266493/015
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 832/99 DE 29.09.99
NOME: SONIA MARIA CASTRO GOMES
MATRÍCULA: 0272698/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 834/99 DE 29.09.99
NOME: GERALDA ALVES CARDOSO
MATRÍCULA: 0280909/019
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIA UCHÓA MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 835/99 DE 29.09.99
NOME: MARIA DO CARMO ROCHA NEVES
MATRÍCULA: 0263443/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MANOEL G DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº 836/99 DE 29.09.99
NOME: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0765210/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PINDOBAL/BELTERRA

PORTARIA Nº 838/99 DE 29.09.99
NOME: ROSICLEIA SOUSA DA GAMA
MATRÍCULA: 5317363/011
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 839/99 DE 29.09.99
NOME: MARIA LUCIA FERREIRA LEITE
MATRÍCULA: 0267805/019
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 840/99 DE 29.09.99
NOME: IZABEL OLGA DA SILVA
MATRÍCULA: 0281379/015
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº 841/99 DE 29.09.99
NOME: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MOREIRA
MATRÍCULA: 5268508/015
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº 833/99 DE 29.09.99 (COLETIVA)
NOME: CLEONICE DE LIMA ASSIS E OUTROS
MATRÍCULA: 0227862/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JULIA A PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 837/99 DE 29.09.99 (COLETIVA)
NOME: JOÃO BATISTA Mº CARVALHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0262455/016
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 827/99 DE 29.09.99 (COLETIVA)
NOME: CONCEIÇÃO GUIMARÃES COSTA E OUTROS

MATRÍCULA: 5669715/018
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: APAE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 005/99 DE 09.06.99 (COLETIVA)
NOME: ALCEMIR VAZ DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5252350/017
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. ADEMARN VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 291/99 DE 07.07.99 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DO COUTO FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5286832/015
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 304/99 DE 20.07.99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO BAIÁ PANTOJA E OUTROS
MATRÍCULA: 5357462/014
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR. JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 326/99 DE 14.09.99 (COLETIVA)
NOME: FILADELFA MATIAS DE FREITAS E OUTROS
MATRÍCULA: 5263484/019
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. ERNESTINA P. MAIA/MOJU

PORTARIA Nº 083/99 DE 10.03.99 (COLETIVA)
NOME: ALTAMIRA CARDOSO ALVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0629650/010
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 311/99 DE 13.08.99 (COLETIVA)
NOME: ANA LUCIA GOMES RODRIGUES E OUTROS
MATRÍCULA: 5501261/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC TALCIDIO DE O PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 347/99 DE 16.09.99 (COLETIVA)
NOME: CARLOSIVALDO AFONSO CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0204773/018
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99 / 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIO LOPES DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 309/99 DE 26.07.99 (COLETIVA)
NOME: CARMEM RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5546214/014
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. LAURA DOS S. RIBEIRO/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 305/99 DE 21.07.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS S. OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0597341/013
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99 / 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR. JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 328/99 DE 25.08.99 (COLETIVA)
NOME: OSIRIS SARAIVA PACHECO E OUTROS
MATRÍCULA: 0347175/016
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. ERNESTINA FERREIRA MAIA/MOJU

PORTARIA Nº 334/99 DE 14.09.99
NOME: ANTONIA DE ALMEIDA E SILVA
MATRÍCULA: 0501328/011
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EENS DE NAZARÉ/BARCARENA

PORTARIA Nº 313/99 DE 13.08.99
NOME: JOSÉ MARIA DE ARAUJO LIMA
MATRÍCULA: 5055415/010
PERÍODO: 02.08.99 A 15.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. LEONARDO N. DE SOUSA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 554/99 DE 25.09.99
NOME: VALDIR GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6317588/019
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 336/99 DE 14.09.99
NOME: DOMINGOS MONTEIRO DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 5504279/015
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EENS DE NAZARÉ/BARCARENA

PORTARIA Nº 338/99 DE 14.09.99
NOME: RAIMUNDO BORGES ALVES

MATRÍCULA: 0501950/012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EENS DE NAZARÉ/BARCARENA

PORTARIA Nº 340/99 DE 14.09.99
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0599107/010
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GOV. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 341/99 DE 14.09.99
NOME: MARIA DE LOURDES NERY
MATRÍCULA: 0603082/017
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. BASILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 343/99 DE 14.09.99
NOME: MANOEL RODRIGUES DE VILHENA
MATRÍCULA: 0607444/016
PERÍODO: 01.11.99 A 14.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. TERESINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 342/99 DE 14.09.99
NOME: EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0275875/018
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/MOJU

PORTARIA Nº 348/99 DE 16.09.99 (COLETIVA)
NOME: MARLI CARDOSO DA COSTA LOPES E OUTROS
MATRÍCULA: 5346843/012
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIO LOPES DA COSTA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 349/99 DE 16.09.99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO BENEDITO DA C. PINHEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 5685680/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99 / 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC IRMÃ BARROS LIMA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 350/99 DE 16.09.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA REGINA MONTEIRO CASTRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0213160/016
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC IRMÃ BARROS LIMA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 325/99 DE 25.08.99
NOME: DOUGLASTADEU CARVALHO VILHENA
MATRÍCULA: 5239923/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. TEREZINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 330/99 DE 30.08.99 (COLETIVA)
NOME: IRACEMA SILVA VAZ E OUTROS
MATRÍCULA: 0542520/013
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. LUCIMAR DE J. SILVA LIMA/ACARÁ

PORTARIA Nº 331/99 DE 03.09.99
NOME: LUIS CARLOS DE BRITO NUNES
MATRÍCULA: 0242454/011
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. BERNARDINO P. DE BAIROS/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 357/99 DE 20.09.99
NOME: ELIZABETH DO SOCORRO FUJTADO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5581605/019
PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 356/99 DE 20.09.99
NOME: ELIZABETH DO SOCORRO FUJTADO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5581605/019
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1998
UNIDADE: ERC S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 358/99 DE 20.09.99
NOME: MARIANA FERREIRA FONSECA
MATRÍCULA: 5770505/011
PERÍODO: 17.08.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 0522/99 DE 20.09.99
NOME: MARIA SIELEIDÉ FORTES M. SAMPALHO
MATRÍCULA: 6304290/013
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MACARIO DANTAS/S. GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 0528/99 DE 20.09.99
NOME: MARIA TEREZA DE AGUIAR SOUSA
MATRÍCULA: 5271240/018
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR. INACIO SOUSA MOITA/MARABÁ

PORTARIA Nº 526/99 DE 20.09.99 (COLETIVA)
NOME: NILDA COSTA DE SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 6031773/012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR. INACIO DE SOUSA MOITA/MARABÁ

PORTARIA Nº 517/99 DE 20.09.99
NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 0243809/012
PERÍODO: 06.11.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEODOMITO NETO/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 502/99 DE 14.04.99
NOME: MARLENE DE OLIVEIRA SENA
MATRÍCULA: 5296722/017
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANEXO PEDRO CAVALCANTE/MARABÁ

PORTARIA Nº 548/99 DE 30.09.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA CLEIDE DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5408300/010
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO SOUSA RAMOS/MARABÁ

PORTARIA Nº 524/99 DE 20.09.99
NOME: MARIA SOUSA BARRETO
MATRÍCULA: 0287156/017
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 523/99 DE 20.09.99
NOME: JOSIAS MARINHO
MATRÍCULA: 0445622/019
PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 525/99 DE 20.09.99 (COLETIVA)
NOME: MANOEL FLORIANO GOMES E OUTROS
MATRÍCULA: 6333524/010
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCA OLIVEIRA LIMA/MARABÁ

PORTARIA Nº 595/99 DE 07.10.99
NOME: ADENALIA MORAES MARQUES
MATRÍCULA: 0243345/011
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 593/99 DE 07.10.99
NOME: MARIA DORALICE NUNES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0243221/014
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 592/99 DE 07.10.99
NOME: ALFREDO DOMINGUES DOS SANTOS FILHO
MATRÍCULA: 0672599/012
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 591/99 DE 07.10.99
NOME: NEIDE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0242764/014
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 594/99 DE 07.10.99
NOME: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0243604/015
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 596/99 DE 07.10.99
NOME: DEVENIO LUIZ DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6318312/014
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 553/99 DE 30.09.99
NOME: MARTA GOMES MEDEIROS
MATRÍCULA: 0257788/012
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 590/99 DE 07.10.99 (COLETIVA)
NOME: ANEDINA SILVA DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5605075/018
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDÁ

PORTARIA Nº 554/99 DE 30.09.99
NOME: MARIA JOANA FREITAS CHAVES
MATRÍCULA: 0288373/013
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 519/99 DE 20.09.99 (COLETIVA)
 NOME: DANIEL SOUZA MENDONÇA
 MATRÍCULA: 5252300/015
 PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE JONATHAS PATHIAS/MARABÁ

PORTARIA Nº 558/99 DE 30.09.99
 NOME: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PIMENTEL
 MATRÍCULA: 0257877/014
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 557/99 DE 30.09.99
 NOME: M. MADALENA RODRIGUES PIMENTEL
 MATRÍCULA: 0287814-015
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 559/99 DE 30.09.99
 NOME: FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0235881-010
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 560/99 DE 30.09.99
 NOME: MARIA DOS REIS SOUZA
 MATRÍCULA: 0208728-010
 PERÍODO: 03.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 561/99 DE 30.09.99
 NOME: MARIA MARLENE SILVA ARANTE
 MATRÍCULA: 0209490-015
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 562/99 DE 30.09.99
 NOME: LEONICE CHAVES PEREIRA
 MATRÍCULA: 5318122/012
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 556/99 DE 30.09.99 (COLETIVA)
 NOME: HILDENEY DE SOUZA LIMA E OUTROS
 MATRÍCULA: 6026290/015
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 494/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DOS ANJOS ALMEIDA DA SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0235830/011
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 292/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)
 NOME: JOANA MELO DE OLIVEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5271436/016
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE O PEQUENO PRINCEPE/MARABÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Fomento de Nº 143/99-SEDUC.
 Objeto do Contrato Original: Considerando o conteúdo do processo nº 99/161171, destina-se o fornecimento de Caldeirão e Escumadeira em alumínio.
 Valor global do Contrato original: R\$ 62.480,00.
 Tomada de Preço nº 009/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054.937/0001-63/Firma Distribuidora Mirim Comercial Ltda. CGC/MF63.854.012/0001-01.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o parecer exarado pelo Sr. Assessor jurídico, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o fornecimento de Caldeirão e Escumadeira em alumínio, visando prorrogar sua vigência por mais 30(trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 20.10 até 18.11.99.
 Data da assinatura: 20.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 119/99.
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor global do Contrato original: R\$ 65.087,91.
 Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63.Firma Horta Fácil Ind. e Comércio Ltda. CGC/MF82.400.409/0001-60.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: 4.409 Kg. de Arroz temperado com legumes. Marca: Horta Fácil.
 Vigência: 23.10 até 22.12.99.
 Valor global R\$ 16.269,21 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavos).
 Dotação orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2029.3490.30.

Data da assinatura: 23.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

1º TERMO ADITIVO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 121/99.
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor global do Contrato original: R\$ 94.106,48.
 Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63.Firma Tropical Trading- Importações e Exportações Ltda. CGC/MF07.354.529/0001-04.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: 4.340 Kg. de Salsicha ao molho de tomate. Marca: Taya.
 Vigência: 25.10 até 24.12.99.
 Valor global R\$ 12.499,20 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
 Dotação orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
 Data da assinatura: 25.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

1º TERMO ADITIVO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 123/99
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor global do Contrato original: R\$ 94.106,48.
 Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63. Firma Pink-Alimentos do Brasil Ltda. CGC/MF17.238.718/0001-13.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: ITEM 1- 3.006 Kg. de Feijão pronto desidratado c/ charque. Marca: Pink. ITEM 2- 4.710 kg. de Mistura para bebida lícea sabor chocolate. Marca: Pink.
 Vigência: 25.10 até 24.12.99.
 Valor global R\$ 23.522,52 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
 Dotação orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
 Data da assinatura: 25.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

2º TERMO ADITIVO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 124/99.
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor global do Contrato original: R\$ 1.009.782,65.
 Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05.054.937/0001-63.Firma Preferencial Alimentos Ltda. CGC/MF01.716.188/0001-11.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios: ITEM 1- 9.020 Kg. de Biscoito Maizena. Marca: Princesa. ITEM 2- 7.516 kg. de Mistura p/ preparo de risoto de frango c/ milho. Marca: Liotécnica. ITEM 3- 3.006 kg. de Biscoito Cream Cracker. Marca: Princesa. ITEM 4- 7.516 kg. de Mistura p/ preparo de mingau de baunilha e balas de goma. Marca: Liotécnica. ITEM 5- 5.562 kg. de Mistura p/ preparo de mingau de castanha de caju sabor côco. Marca: Santa Clara.
 Vigência: 25.10 até 24.12.99.
 Valor global R\$ 113.182,02 (Cento e Treze Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos).
 Dotação orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2029.3490.30.
 Data da assinatura: 25.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 22.09.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 125/99.
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor Global do Contrato original: R\$ 92.666,24.
 Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63.Firma Comércio Belhuo de Alimentos Ltda. CGC/MF01.644.109/0001-24.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: ITEM 1- 4.510 Kg. de Almôndega c/ legumes. Marca: Anglo. ITEM 2- 2.004 kg. de Carne Bovina em conserva. Marca: Anglo.
 Vigência: 25.10 até 24.12.99.
 Valor global R\$ 23.164,82 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2029.3490.30.
 Data da assinatura: 25.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Nº 127/99.
 Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.
 Valor Global do Contrato original: R\$ 66.834,44.

Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63.Firma Carlos Alberto do Nascimento. CGC/MF63.832.141/0001-90.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificados: ITEM 1- 2.002 Kg. de Leite em pó integral. Marca: Porto Fino (Nutri). ITEM 2- 2.004 kg. de Cereal em pó a base de arroz enriquecido com vitaminas e ferro, sabor banana. Marca: Cremosito.
 Vigência: 25.10. até 24.12.99.
 Valor global R\$ 16.704,44 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0261/01.16.101.008.047.0427.2029.3490.30.
 Data da assinatura: 25.10.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**ERRATA
 DO 1º TERMO ADITIVO**

ao Convênio original: (Cooperação Técnica), Nº 016/98-SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05054937/0001-63. SEDUC CGC/MF05.247.283/0001-94. IPASE/PCGC/MF05056031/0001-88. Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte. CGC/MF34.671.057/0001-31. Publicado no D.O.E. 28.878 do dia 08.01.99.
 Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: Tem como objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1 até 30.06.99.
 Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que a partir de janeiro de 1999 o contingente de alunos municipalizados, por força do convênio original, já estará computado na rede municipal de ensino, os recursos do Fundef serão creditados diretamente pelo Banco do Brasil S/A, a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, desde já, autoriza o débito automático em sua conta Fundef, com objetivo de viabilizar a remuneração dos servidores estaduais municipalizados via SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Bebedouro Elétrico Inox nº 152/99.
 Tomada de Preço nº 008/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma São Paulo Materiais Esportivos Ltda.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 84.771/99, destina-se o presente instrumento a aquisição de: ITEM 01-300 unid. de bebedouro elétrico inox tipo pressão c/ reguladores de fluxo de água, torneira de jato e copo, filtro de água pia e gabinete em chapa de aço inox, conexões atóxicas, 110 volts. Marca: Aquamaster.
 Vigência: 20.10. até 18.11.99.
 Valor global R\$ 70.440,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
 Dotação Orçamentária: Recursos Condicionados. (002) Meta: 0319/01.16.101.008.047.0427.2.029.4590.52.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 20.10.99.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO Nº 073/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Terra Santa. CGC/MFNº.23.060.866/0001-93.
 OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Terra Santa, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio (SOME), no referido Município.
 Vigência: 22.10. até 31.12.99.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 22.10.99.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO CANTINANº 009/99.**

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63. Sr. Maria de Fátima Moura Pereira.
 Objeto: É a permissão de uso da Cantina instalada no E. E. de Ensino Fundamental e Médio Prof. Palmira Gabriel, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pela Permissionária, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
 Vigência: 22.10.99 até 21.10.2000.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 22.10.99.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
 10º TERMO ADITIVO**

Contrato Original: (Empreitada global), nº 011/98-SEDUC.
 Objeto do Contrato Original: E a Construção de abrigos de carros, oficina prédio da administração em área próxima ao prédio sede/ SEDUC.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 163.985,35.
 Tomada de Preço nº 036/98- CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC CGC/05.054.9370001-63.Firma Mogno Engenharia Ltda CGC/MF00.914.799/0001-21.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando s/nº/99-(Assessoria de Rede Física), datado de 18.10.99, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto as obras civis de construção de abrigos de carros, oficina prédio da administração, em área próxima ao prédio sede/SEDUC, nesta cidade, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 19.10. até 17.12.99.
 Data da assinatura: 18.10.99.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação
 Aditivo Anteriores: 1º T.A. Data: 08.12.98. 2º T.A. Data: 22.01.99. 3º T.A. data: 26.02.99. Valor Global R\$ 21.097,20. 4º T.A. data: 08.03.99. 5º T.A. Data: 07.04.99. 6º T.A. Data: 21.05.99. 7º T.A. data: 05.07.99. Valor Global: R\$ 19.064,61. 8º T.A. Data: 04.08.99. Valor Global: R\$ 15.211,80. 9º T.A. Data: 09.09.99.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS NO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NO ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEIS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNCIONAL, DE QUALQUER DOS PODERES DO ESTADO INCLUSIVE TRIBUNAIS DE CONTAS EM NÍVEL PÚBLICO, A PRORROGAR OS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONSIDERANDO AINDA A IMPRESCINDIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DE UM QUADRO FUNCIONAL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESOLVE, PRORROGAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999 ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO	BELEM
	PROFESSOR
5802482-017	ABEA NADABE PAIVA DOS REIS
5802342-016	ADIMA DE OLIVEIRA MACHADO
5802440-017	ADNEIDE SOCORRO CASTRO CINTRA DA SILVA
5802490-019	ADRIANA PAES DA SERRA FREIRE
5802415-014	ADRIROSE RAIMUNDO ALVES DOSSANTOS
5802458-011	ALBA LILIAN DA ROSA DANIN
5802474-015	ANA BEATRIZ PIRES REBELO
5712173-025	ANA CLAUDIA DA SILVA PUREZA
5802431-018	ANA FELISBELA BASTOS GOMES DE ARAUJO
5547652-020	ANDREA BEATRIZ GALVAO ROSA
5804426-017	ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE
5802512-018	ANTONIO PAULO PEREIRA BASSALO
5471397-020	ANTONIO VALTER RIBEIRO DO CARMO
5802466-013	ARLEM DAVID FIDELIX
5804434-019	ARINDO SOUZA DIAS
5804442-010	AUGUSTO CESAR C DE CARVALHO JUNIOR
8091919-023	AUGUSTO CESAR CORREA SANTOS
5802377-011	BARBARA DE OLIVEIRA PEREIRA
5802385-013	BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA
5800641-016	CARLA VANIA GOMES RODRIGUES
5801907-015	CINTIA HELEN SANTOS DA SILVA
5802369-010	CLEIDE DO SOCORRO RUIZ DA COSTA
5801915-017	CRISTIANE APARECIDA BITTENCOURT GAMA
5804450-012	DALVA DO SOCORRO FERREIRA GUEDES
5801958-014	DANIEL NAZARE CARVALHO DA CONCEIÇÃO
5801940-010	DEBORAH SERRUYA
5801931-010	DEGIANE MOURA FERREIRA
5805503-012	DELMIRA ROCHA DOS SANTOS
3266800-036	DENILSON FERNANDO DE FRANÇA CUNHA
5802016-010	EDINETE DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES
5805430-014	EDSON NEY DA PAIXÃO
5801990-011	EDWARD MARTINS DE AQUINO
5800579-018	ELENITA AVELAR BOTELHO
5800625-012	ELIANA MARIA DE MORAES GABY
5804485-018	ELIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR
5801982-010	ELZENI OLIVEIRA DA SILVA
5801974-018	ERCHILIA FERREIRA CHAGAS
5802040-015	FRANCISCO JOSE BARRETO AVELAR
5804493-010	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
5802059-017	GABRIEL MOREIRA DIAS
5802350-018	GERMANO ANTONIO GOMES TEIXEIRA
0385948-026	GILMA PONTES DE SOUZA
5724333-023	GISELA LIMA SINANDO DA COSTA
5434149-021	GLAUCINEILA ALEIXO PEREIRA
5095972-027	GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO
5802067-019	GREYCE ALEXANDRA SILVA VIRGOLINO
5805708-010	HENRIQUE MOREIRA DA COSTA FILHO
5802083-012	IEDA CRISTINA AMORIM RAIO DE SOUZA
5802075-010	INAE GUAPINDAIA AMOEDO DOS SANTOS
0104396-020	IOLANE PRAXEDES ALVES
5804507-017	JAILSON PEREIRA MACHADO
5804531-012	JOANA DARC LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
5805112-010	JOÃO DANIEL ANDION FARIAS
3213170-030	JOAQUIM RAIMUNDO RIBEIRO
5802105-011	JOELMA CHAGAS DO NASCIMENTO
5804604-010	JOELMA COSTA BARBOSA

ANEXO 02 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

5804523-010	JORGEANNE DE MOURA BRITO
5802210-017	JOSE EDEN BARROSO MAGALHAES
5615640-027	JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA ALVES
5804540-011	JOSE RICARDO NIXON DA SILVA
5802237-010	JULIANA SILVA DE SOUZA
5804558-016	JULIO CESAR MENDES LOBATO
5802245-012	KÉLLIA DAS GRAÇAS DE PAIVA MACIAS
5414180-024	LILIA DO SOCORRO BEZERRA BASTOS
5327822-028	LINA KIYOAMI SUAMI
5802288-010	LISSANDRA NAZARE FALCAO TEIXEIRA
5802261-016	LUCIA DE FÁTIMA SANTANA SANTOS
5802270-015	LUCIVALDO SILVA DA COSTA
5565871-021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
5802326-012	MARA GORETTI DA COSTA RODRIGUES
5802300-016	MARCIA PATRICIA REIS CAVALCANTE
5802172-014	MARCO ANTONIO DO CARMO
5800595-011	MARIA ANGELA ALVES RIBEIRO
5802318-010	MARIA DE BELEM MACIAS LOPES
5802156-010	MARIA DE NAZARE TEIXEIRA PINA

5802202-015	MARIA EDINEIDE PORFIRIO
0758060-035	MARINEIDE SANTANA DOS ANJOS
5805066-015	MARKUS SOCRATES RICARDO M.C. DA GAMA
5805074-017	MARTA GORETH MARINHO LIMA
5805082-019	MAURO DE OLIVEIRA E SILVA
5802334-014	MÔNICA DE FREITAS COSTA
5802148-019	NATALIA TENORIO TROCCELLIS
5542367-023	NEILMA LOBATO GOES
5805090-010	NITZA VIEIRA D'ANTONA
5802130-014	OSMAR RAIMUNDO PONTES
5800633-014	OTILIA SIMONE LOBATO SOZINHO
5805104-018	PATRICIA BRAGA DE LEMOS
5801753-017	PATRICIA CAMINHA MORAES
5802121-015	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SAGICA
5802113-013	PAULO ROBERTO GATINHO SANTOS
5432995-029	PAULO SERGIO PAMPLONA FRAZAO
5801745-015	QUITÉRIA LUCILIA GUERRA PEREIRA
0332909-026	RAIMUNDA MARCIANA ARAUJO DE SOUZA
5805635-011	RAIMUNDO MARCELO DA SILVA MELO
5801699-010	RAINNER CARDOSO PIRES
5801729-011	REGINA CELIA DA SILVA LIMA
5801672-017	RITA DE CÁSSIA DA SILVA RIBEIRO
5308097-022	ROSA DE FÁTIMA DE CASTRO LIMA NUNES
5801664-015	ROSA LIANE SILVA DA SILVA
5655811-020	ROSEMARY CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO
5801702-018	ROSENALVA OLIVEIRA CINTRA
5801680-019	ROZINERE MAIA XAVIER
5805058-013	SABRINA BENTES
5801648-011	SANDRA DE LOURDES PIRES CARDOSO
5801605-014	SANDRA MARÇAL GUIMARAES
5801613-016	SANDRA REGINA DE SOUZA E SILVA
5805040-019	SHEILA CAMPOS ALMEIDA CARDOSO
5800676-011	SILVANA AZEVEDO DE CASTRO
5800668-010	SIMONE CHAGAS CAMARGO
5801621-018	SOLANGE SILVA CAMPOS
5801575-013	TEREZA CRISTINA DO SOCORRO A. DA SILVA
5805023-018	VALDENISE BRITO DE SOUZA
5146194-025	VICTOR OSCAR LOPES LLANOS
5801559-010	WALCILEA CASTRO CARDOSO
5800650-015	ZILENE DE JESUS PEREIRA DO CARMO

ANEXO 03 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO	ANANINDEUA
	PROFESSOR
5802423-016	ADALCINIRA DE JESUS COSTA FERREIRA
5802504-016	ALDENORA SANTANA FIGUEIREDO
5367077-035	ANTONIO JUSSIÉ FERREIRA LUCAS
5802393-015	BLANCA MONTEIRO MOURA
5804469-014	DIMITRY ADRIÃO CORDOVIL
5802024-011	EDMIR CARVALHO BEZERRA
5802008-018	ELANY GATTY ROCHA
0350036-030	FERNANDO MORAES DE MEDEIROS
5738172-022	GLAUCIA DE JESUS COSTA
5804515-019	JOANA ALMEIDA LEÃO
5805120-011	JORGE DOMINGUES LOPES
5807336-011	JOSE WALTER CASSUNDE DE SOUZA
5804566-018	JULIO RIBEIRO VERAS NETO
5802253-014	KATIA REGINA CAMINHA DOS SANTOS
5800609-019	MARA SUELY FELINTO PINHO
5588170-020	MARCIA HELENA DA SILVA PONTES
5800560-016	MARCIA MARIA XAVIER VELOSO
5802199-018	MARCO ANTONIO GASPAR GOUVEA
5802180-016	MARIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES ARAUJO
5802296-011	MARLEIDE TORRES DE SA
5800552-014	MONICA DE NAZARETH SANTOS DOS SANTOS
0675750-032	NADIA FRANCO ERNESTO
5800692-015	NADJA ALETHEA MAGALHAES PESSOA
5800706-012	NAZARE DO SOCORRO SANTANA VALENTE
5058376-022	PAULO DIEMETRIO POMARES DA SILVA
5801737-013	ROBERTA MACIEL FERREIRA
3158861-020	ROSEANE LIMA COELHO
0355755-029	ROSILDES CHAVES CORREA
5800684-013	ROSILENE PICANÇO FERREIRA
5801591-017	SELMARINA ROSA FERREIRA SANTOS
5805031-010	SILVIA BARBOSA MACOLA PACHECO
5801630-017	SONIA MARIA BRITO DE CASTRO
5801567-011	UBIRAJARA DE SOUZA MARTINS JUNIOR

MUNICIPIO	MARITUBA
	PROFESSOR
5802407-012	ADERSON DE JESUS BRITO CASTRO
5805139-013	CLARA DE NAZARE SANTOS DA SILVA
5804477-016	DORIEDSON ALVES DA ROSA
5801966-016	EDNA CALDAS LIMA FREITAS
5692547-028	JOSE CARLOS PEREIRA SILVEIRA
5802091-014	JULICE COSTA PIMENTEL
5800617-010	MARCIO ANTONIO VIANA MUNIZ
5801710-010	ROBERTA RABELO FREIRE

MUNICIPIO	BENEVIDES
	PROFESSOR
5801869-012	BARBARA JACYARA DA VERA CRUZ BEZERRA
5800145-018	JOÃO JORGE LOBO MONTEIRO
5805660-014	JUSCELEN ALVES DE SOUSA
5800161-011	KATIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO
5800153-010	LAURA DIAS DOS SANTOS
5799775-015	MESSIAS MESQUITA DE SOUZA

ANEXO 04 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO	BRASIL NOVO
	PROFESSOR
5800234-010	INARA FABIOLA SOUZA DOS SANTOS
5800242-011	MARIA VANUSA OLIVEIRA MORAIS

MUNICIPIO	BARCARENA
	PROFESSOR
5810191-014	ANTONIO FLAVIO RIBEIRO SANTOS
5800137-016	IZABEL CRISTINA LOPES DA COSTA
5490093-020	JUAREZ SILVA DO NASCIMENTO
0320145-034	LUCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA
5803276-013	LUCIVALDO COSTA MOREIRA
5803250-017	MARILEIDE ROLIM DOS SANTOS
5799760-013	PAULO HENRIQUE LIMA MACAMBIRA CANCELA
5803284-015	SILVIA CAMPOS MENEZES
5803268-011	WANIA COSTA E SILVA

MUNICIPIO	MARABA
	PROFESSOR
5804841-015	ANDREA MYRNA DOS SANTOS MACIEL
5803675-018	ÁLVARO DA COSTA E SOUSA NETO
5803780-013	AMI ANDRADE ALBUQUERQUE
5803667-016	ANA CÉLIA BARROS CARNEIRO
5269865-020	ANA MEIRES SILVA SANTOS
5804876-010	BENEZILDA PEREIRA LIMA
5804809-018	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS
5804760-015	CARLOS HENRIQUE MOTA NASCIMENTO
5711251-026	CILSO CACIANO BRITO
5804884-012	CLAUDETE MULLER SCHMITT
5804868-019	CLEIDE DE MORAES SANTOS
5803691-011	DAVI MARQUES DA SILVA
5752990-024	DOMINGAS AQUINO LOBATO
5809835-010	ELENIR BEILFUSS
5804833-013	ELINALVA SILVA DOS SANTOS
5804736-010	ERCHILIO ALVES DE ANDRADE
5804850-014	EVA DE JESUS DO AMARAL
6028918-028	EVA MARIA LACERDA MOURÃO
5809843-012	FRANCINALDA FIRMINO DE SOUSA
5318998-022	GERINALDO NOBRE RIBEIRO
5803829-016	HERALDO JOSÉ PAMPOLHA MARQUES
6028080-033	IRAIDE PEREIRA DE SOUZA
5803810-014	JHONNY RAIRO DE MACEDO RODRIGUES
5804752-013	JOSÉ FÁBIO PIRES FARIAS
5804779-017	JOSEFRAN MARTINS DA SILVA
5803683-010	KELLE CÁSSIA LOPES DE LIMA
5803845-010	LIGIA NAIÁ DE MATOS
5804477-011	LUZINETE ALVES DE BARROS
5804221-010	MANOEL PEREIRA NETO
5805163-019	MARCELO CRISTIANO DIAS NASCIMENTO
5804795-010	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
5803837-018	MARCELO DOS SANTOS SILVA
5803748-016	MARCIA ALVES MIRANDA
5804817-010	MARIA CRISTHINA DOS SANTOS A. FERREIRA
5803764-010	MARIA DO SOCORRO COUTINHO MARTINS
0781967-026	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA
5804744-011	MARIA NILDE MARTINS TRINDADE
5803705-019	MARILENE LOPES DE SOUZA
5804825-011	MARTA NIVEA PONTES DA SILVA
5803802-012	MILTON ATAÍDE JUNIOR

ANEXO 05 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

5547164-023	PAULO NOGUEIRA
5803853-011	PEDRO PAULO NUNES DA SILVA
5803721-012	PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
5803713-010	RONICILÉA ARAUJO NUNES
5807352-015	ROSA MARIA DIOGO
5803799-015	ROSARIA SILVA RIBEIRO
5804787-019	SAAZA ANDREA DOS SANTOS AMAZONAS
5803730-011	SONIA MARIA DE SOUZA GOMES
5805155-017	SUELY DE CÁSSIA MARINHO RIBEIRO
5803772-011	WALDIR GOMES DA SILVA
0258156-029	WILMA LEMOS SOUSA E SILVA
5711193-023	ZELIA BORGES DE FREITAS

MUNICIPIO	PARAUPEBAS
	PROFESSOR
5318076-026	ADAILTON VIANA EVERTON
5805643-013	ADEMIR ALBERTO SOUTO DE JESUS
5714869-020	ALDERI GONÇALVES DOS SANTOS
5804027-012	ARAQUEM TRINDADE SERRAO
5804000-019	DEVALDINA MATOS LIMA
5803977-019	ERALDA PEREIRA DA CRUZ
5804019-010	ERINELDA MARIA MUNIZ CARDOSO LINHARES
5804388-014	FABIANA SOUTO RODRIGUES
5804051-018	FRANCISCO NEVES DOS SANTOS
5803985-010	ISABEL CRISTINA GONÇALVES
5660467-025	JOAO BATISTA VIANA EVERTON
5804396-016	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA CARDOSO
5804078-011	JOSUE NUNES GOMES FILHO
5803926-010	LUIS MAGNO DE ARAUJO
6014380-020	LUSIMAR PEREIRA DE SOUSA
5804035-014	MARCIA CRISTINA FANJAS PAIXAO
5803993-012	MARGARETH SANDRA GUEDES PEREIRA
5224748-027	MARIA ALDISA BEZERRA SOARES
5352991-029	MARIA CIRENA DE ARAUJO SANTOS
5803896-019	MARIA DA GRAÇA VIEGAS DE OLIVEIRA
5803888-017	MARIA DE JESUS DE SOUSA ROCHA
5803942-013	MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA
5803870-012	MARIA DO AMPARO SOARES SANTOS
5803934-011	MARIA EUDÉS ARAUJO DA SILVA
5804043-016	MARIA LUIZA LEAO CAVALCANTE
5558012-029	MARIA NUBIA ALVES DA SILVA
5803950-015	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
5803861-013	MARTA LUCIA ALVES DE SOUZA
5803900-013	NEOMARIA DE SOUZA E SILVA
5803918-018	ORLEDA ALVES GOMES
5804060-017	TERESINHA DE JESUS SOUZA
5803969-017	TTANIA FERRAZ CUTRIN

MUNICIPIO	COLARES
	PROFESSOR
5800226-018	AILDE DA SILVA ALMEIDA
5803187-011	ERADILSON ALMEIDA NUNES

MUNICIPIO IGARAPÉ AÇU
 PROFESSOR
 5800200-011 ANDREZA LIMA ARAUJO
 5800196-017 DJANE RENATA DE FARIAS OLIVEIRA
 5800170-010 KLAYVIS LOBO CARNEIRO
 5800188-015 MARIA IMACULADA ALVES DO NASCIMENTO
 5487706-029 PAULA ANDREIA DE S DUALIBE MENDONÇA

ANEXO 06 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO TERRA ALTA
 PROFESSOR
 5802792-010 ALDO FRANCO SAGRESTI
 5800250-013 DEBORAH YANES BARBOSA DE MIRANDA
 5800269-015 JOAQUINA MARIA KOCHI
 5800285-019 KENIO SOUZA NASCIMENTO
 5800277-017 MANOEL ROBNILSON DA SILVA MESQUITA
 5800293-010 MARYL MAGNO DA ROCHA

MUNICIPIO MAGALHAES BARATA
 PROFESSOR
 5801133-011 DINA CARLA DA COSTA BANDEIRA

MUNICIPIO ABAETETUBA
 PROFESSOR
 5800390-014 ALDELIZIA LUCIANA FEIO DE LIMA
 5800374-010 ANDRELA GARIBALDI LOUREIRO PARENTE
 5800544-012 CHRISTIANE RODRIGUES FERREIRA
 5800480-013 CHRISTIANNE NAZARE LIMA DIAS
 5800340-012 CLAY DA COSTA FELGUEIRA
 5800382-012 CLEDSON NAHUM ALVES
 5800471-014 CLELIO DIAS DA SILVA
 5800331-013 DARIENE DA SILVA BITENCOURT
 5800323-011 DOMICIO JONATAS FERNANDES DE SARGES
 5800307-018 DULCIREIA PEREIRA FONSECA
 5800404-011 EDNEY DIAS BATISTA
 5800447-019 ELUIZIO PINHEIRO DE SOUSA
 5800501-015 ERIERSON JOSE RODRIGUES
 5801095-019 GERSON DA ROCHA VIEIRA
 5800358-017 HELENI BETEL NEGRAO DA SILVA
 5422469-028 JÓ ELDER VASCONCELOS
 5800463-012 JOAO CARLOS LOBATO DOS SANTOS
 5803160-018 JOSELENE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS
 5803160-018 JOSILENE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS
 5800536-010 LAILA PEREIRA FONSECA
 5800498-018 LUCIA MARIA DOSSANTOS LIMA
 5801109-016 LUCIA MARIA SILVIA RODRIGUES
 5800420-015 MARCIONILA DA COSTA ALMEIDA
 5802164-012 MARIA DE NAZARE QUARESMA FERREIRA
 5800366-019 MARIA DO CARMO MACEDO RODRIGUES
 5801087-017 MARIA ROSENILA DA COSTA MIRANDA
 5800455-010 MARIO CELIO PANTOJA DO CARMO
 5801079-015 NILSON RICARDO VASCONCELOS SANTOS
 5800510-014 PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES
 5803179-010 RAILTON DE JESUS COSTA GAIA
 5800439-017 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO
 5800315-010 ROSANGELA MARIA QUARESMA COSTA
 5800528-019 ROSICLEA MARGALHO FERREIRA
 5801117-018 SULLI DINIZ DE PAULA

MUNICIPIO IRITUIA
 PROFESSOR
 5466571-024 ADRIANO JOSE PEREIRA
 0244813-028 NEIZE TEIXEIRA DA SILVA
 5800935-015 NELSILENE DE LIMA ALVES
 5800862-017 ROSANE MONTEIRO DA SILVA
 5800870-019 SOLANGE OLIVEIRA LOBATO
 5800854-015 VALDESSI RISUENHO DE ALENCAR JUNIOR

ANEXO 07 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO AUGUSTO CORREA
 PROFESSOR
 5802539-011 CRISTINA DO SOCORRO COUTO CAMARA
 5802598-012 HENRIQUE ALVES GONÇALVES JUNIOR
 5097762-029 MARIA WANDERLENE SANTOS DE SOUSA
 5803233-016 RICARDO JOSE SARAIVA DE QUADROS
 5801125-010 VALDINEITE DE JESUS FERREIRA CANINDÉ

MUNICIPIO BRAGANÇA
 PROFESSOR
 5805627-010 ALDO DA SILVA BANDEIRA
 5801192-012 ANA LAURA DE SOUZA
 5801214-011 CELSO MARILSON DA MOTA BRITO
 5801249-017 CLAUDIO VANDERLÁ GOMES DA COSTA
 5801206-010 DANIEL CORDEIRO GALVAO
 5801290-013 ELLEN MARCIA CUNHA FERREIRA
 5801265-010 FLORIANA AGUIAR CASTRO BATTSTA
 5803195-013 LUCIA DO SOCORRO SANTANA OLIVEIRA
 5801273-012 LUCINEIA MARIA DIAS ROSA
 5801303-013 MARIA ROSYLENE SILVA CARDOSO
 5801257-019 ROSILEIA FERREIRA DA SILVA
 5801222-013 SIMONE SAMARA MELO PAES
 5801230-015 TARCISIA MARIA ALVAO CORREA
 5801281-014 VALDELICE FERREIRA CANINDÉ
 5801311-015 VIVIANE CAVALCANTE MILHOMEM

MUNICIPIO SANTA BARBARA DO PARA
 PROFESSOR
 5801320-014 MIGUEL DOS SANTOS FONSECA

MUNICIPIO SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 PROFESSOR
 5803225-014 LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
 5256437-027 NORMA CRISTINA PINTO DA MOTA
 5801060-013 TULLIA MARIA ESTEVES

MUNICIPIO OUREM
 PROFESSOR
 5801036-018 LEYSLE CRISTINA FERREIRA SILVA
 5801044-010 MIRTA DANYELLA SILVA AYRES

MUNICIPIO SANTA IZABEL DO PARA
 PROFESSOR
 5800757-011 ALICE BARROS DA COSTA
 5800749-010 ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 5800781-017 CELINA VILHENA VIEIRA
 5800773-015 ELCIO VALLES DE OLIVEIRA
 5800714-014 IVANEIDE FERREIRA DA SILVA
 5800730-018 MELQUIZEUDES BRITO DA COSTA
 5800722-016 MARCOS AUGUSTO FERREIRA DA CRUZ
 5800803-016 RODRIGO MACIEL TRINDADE
 5800765-013 SELDA NARIA SOUSA DA SILVA
 5800790-016 ULLICES CHRISTIAN DE OLIVEIRA CAMPOS

MUNICIPIO SALINÓPOLIS
 PROFESSOR
 5807344-013 CLARISSE DOS SANTOS CRUZ
 5801338-019 STELIO THAUASSU RABELO FERREIRA

ANEXO 08 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO XINGUARA
 PROFESSOR
 5800927-013 ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS
 5800943-017 ANTONIO JUNIOR ANDRADE ROSA
 5486505-034 FABIO DE PINA BANDEIRA
 5800820-017 JOSÉ VASCONCELOS NONATO REGO
 5800838-011 JUVINO PIOVEZAN
 5800811-018 LUCIANO TELES BUENO
 5800846-013 MARISTELA AMERICO SOFFA

MUNICIPIO SANTAREM
 PROFESSOR
 5802822-010 AMIR SOUZA FILHO
 5801770-018 ANA MAZILES DE SOUZA GAMA
 5803071-016 ANDREIA MONTEIRO ROSA
 5803080-015 AURINETE COSTA DOS SANTOS
 5802814-019 AYA CRISTINA FIDELIS PINTO
 5803098-010 BARBARA HELLEN REGO SILVA
 5802830-012 BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ
 5804990-015 CARLA JUSSARA JENNINGS DE OLIVEIRA
 0196223-020 CLAUERBERTO LEVY DE MORAES CORREA
 5801788-012 CLEISE CRISTINA DANTAS DE SOUSA
 0251097-024 DALVA AMARAL PALHÃO LOBATO
 5802849-014 DARLENE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 6038409-025 DEBORA PEREIRA NAVARRO
 5801842-019 DIOGENES NUNES DE FIGUEIREDO
 6314112-023 DOMINGOS TEIXEIRA PINTO
 5804892-014 EDUARDO EDISON RIKER
 5804906-011 ELCIANE MARIA SOUSA DA SILVA
 5802857-016 ELDER AUGUSTO GUIMARAES FIGUEIRA
 5802865-018 ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE
 5804965-012 ELIEL MARLON DE LIMA PINTO
 0270873-029 EROTILDES VIEIRA CATUNDA
 5802873-010 FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA
 5804914-013 GILCELLA GALVAO SILVA
 5804981-016 GILMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 5802881-011 GLAUCIA BEZERRA DA SILVA
 5805007-014 HERIBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
 5801818-013 IRLEY DE BRITO PALMEIRA
 5802890-010 JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA
 5802903-010 JOAQUIM ONESIMO FERREIRA BARBOSA
 5802911-012 JORGINETE GARCIA SILVA
 5802920-011 JOSE DA SILVA PEREIRA
 5537770-020 LUCIO ANTONIO FERREIRA CASTRO
 5804922-015 LUISA HELENA FRANCO DA SILVA
 5802989-015 MANOEL RISO AIRES COSTA
 5802938-016 MARA REGINA XAVIER BELO
 5553970-020 MARA REJANE MIRANDA DE ALMEIDA
 5802962-011 MARCOS ANTONIO MODA SILVA
 5801800-019 MARCOS PAULO GOMES DE ARAUJO
 5802946-018 MARIA ALDETE DE SOUZA
 5802970-013 MARIA CELIA DOS SANTOS REBELO
 5804973-014 MARIA DO SOCORRO LIBERAL REGO
 5804930-017 MARIA EDALGIZA COLARES MUNHOZ
 5802954-010 MARILDA COSTA SILVA
 5621569-025 MARIO JORGE VASCONCELOS DAMASCENO
 5801826-015 MARLISON ANTONIO DE SOUSA
 5804949-019 ODINEIA DOS SANTOS FEIO
 5801796-014 ODIRLEI FIGUEIRA DA SILVA
 5801761-019 PAULO AUGUSTO COUTO NEGRAO
 5804834-017 PAULO HENRIQUE MELCHIOR COSTA

ANEXO 09 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

5803004-013 RAIMUNDA IOLANDA SOUSA DE OLIVEIRA
 5801850-010 RAIMUNDA STAELMA FIGUEIRA
 5802997-017 RALIENY PEREIRA DA SILVA
 5803012-015 RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
 5803020-017 ROMY EDUARDO FERREIRA CASTRO
 5803110-016 ROSEILSON SOUZA DO VALE
 5803017-010 ROZANGELA FRETES ALVES
 5803128-010 SARAH ELIZABETH DE MENEZES TEIXEIRA
 5803039-019 SEBASTIANA REGO CORREA
 8071420-020 SELDON RODRIGUES DUARTE
 5804957-010 SILVÉRIO FERREIRA PINTO
 5803055-012 SINARA MATOS CAMPOS E SILVA
 5803063-014 TATIANE SILVA PEREIRA
 5805015-016 TRYCIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE AGUIAR
 6313957-024 VERA LUCIA DIAS PACHECO

MUNICIPIO CASTANHAL
 PROFESSOR
 5804582-011 CRISTHANE DE MORAES LIMA
 5802614-017 DENISE OTÁVIA MENDONÇA SILVA
 5312450-024 EDIELSON LIMA DA SILVA
 5802750-010 EDINA CRISTINA SOUZA LIMA
 5802679-012 FLORZINHA TEIXEIRA NEVES
 5802636-015 GERMANA DE ALENCAR FURTADO MENDONÇA
 5802628-013 GLAUCIA MARIA FELIX RODRIGUES
 5802695-016 ILDES DE JESUS FIGUEIREDO

5802687-014 IONEIDE DO SOCORRO LIMA DE LIMA
 0374008-023 ISABEL LEMOS MONTEIRO CARVALHO
 5802717-015 IVANILDE ANTONIA DE LIMA BRITO
 5802725-017 JOSÉ WILAME FELIX BARROS
 5802768-014 LELIANE AGUIAR DA SILVA
 5802741-010 LUCIENE SILVEIRA AFONSO
 5802652-019 MARCELO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
 5802733-019 MIRNA ROSA SILVA JATENE
 5802601-010 PABLO MIELO DE OLIVEIRA
 5364361-020 PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA
 5803659-014 SHEILA SOLANGE PAIVA AIRES
 5802610-019 SILVIA MARIA ALVES DA MOTA
 5802709-013 WASHINGTON LUIZ DIAS
 5802660-010 WENDERSON PIRES EVANGELISTA CARDOSO

MUNICIPIO RIO MARIA
 PROFESSOR
 5800986-014 DEUSA CASTRO BARROS
 5803438-013 FLORIANO AMORIM SILVA
 5801001-012 JAMESSON BUARQUE DE SOUZA
 5801010-011 LEANDRO FRANÇA DOS SANTOS
 5801028-016 MARTHENIRA ALVES E SILVA
 5800994-016 NEURACY FERREIRA PEREIRA
 5807360-017 NILVA FRANCISCA REGES

MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PROFESSOR
 5803420-019 ANDREA BENIGNO LIMA
 5801346-010 ANTONIA DOMIZETE PIMENTA
 5473039-020 CIRONEY LIMA GOMES
 5801427-010 DEBORA SANTOS PAIVA
 5292379-028 EDMILSON DE OLIVEIRA BRITO
 5801362-014 EDNA KÉSIA DOS SANTOS SOUZA
 5801419-019 EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 5801516-012 FERNANDO ALVES LIMA NETO

ANEXO 10 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

5801389-018 FRANCISCO GEOVANE SALES ANDRADE
 5801451-016 INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
 5801354-012 JACINTO PEREIRA NERY JUNIOR
 5801478-010 JOSE GONÇALVES MONTEIRO FILHO
 5801443-014 JOSÉ RAMOS DE ANDRADE
 5803411-010 JURANDIR AURELIO DE ARAÚJO
 5801397-010 LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA
 5801494-013 MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS
 5801400-017 MARIA DE FATIMA DIAS CIRILO
 3222314-023 OMEZINDA ALMEIDA
 5801532-016 RAILSON ALVES MORAIS
 5801524-014 REGINA CELIA REINALDO DE LUCENA
 5801460-015 REJANE MARIA SALES ANDRADE
 5801486-011 ROSANA FIALHO DA SILVA
 5249023-020 RUFINA MIEDEIROS AMORIM
 5801435-012 SIMONE CRISTINA CONTENTE GONÇALVES
 5413636-038 SUELI PINHEIRO DA SILVA
 5801540-018 VENUSIA BRAGA DE FREITAS CRUZ
 5801370-016 VERA LUCIA LIMA NERY
 5801508-010 WELINTON PAULO TEIXEIRA

MUNICIPIO REDENÇÃO
 PROFESSOR
 5802555-015 ANDERSON BORGES BARBOSA
 5802547-013 HELIENE PACHECO PEREIRA
 5802571-019 JOSE DOUGLAS DA GAMA MELO
 5802580-018 LUCIENE PACHECO BARBOSA
 5802520-010 NÚBIA PACHECO
 5802563-017 SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

MUNICIPIO SANTA MARIA DO PARA
 PROFESSOR
 5800900-010 ANAISE PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO
 5800897-012 ELIZEU BARROSO DE SOUZA
 5800889-010 FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAÚJO AQUINO
 5800919-011 GICELY MOTA ARAUJO
 5800951-019 LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA SANTOS

MUNICIPIO PRIMAVERA
 PROFESSOR
 5801052-011 IOLANDA LUCIA ALBUQUERQUE DO MONTE

MUNICIPIO SOURE
 PROFESSOR
 5311420-020 IRAILDE CRISTINA CHAGAS MELO
 5801885-016 ROSANA MARIA SANTOS PELEJA
 5805147-015 RUBENILSON LIMA DE OLIVEIRA
 5801893-018 SAMIA DE MORAES POMBO

MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 PROFESSOR
 0379867-020 ANA MARIA MIRANDA RIPARDO
 5800960-018 ELIZANDRA DA SILVA LEAL
 5800978-012 OSIEL LEVY MONTEIRO CAMPOS

MUNICIPIO SANTA LUZIA DO PARA
 PROFESSOR
 5801141-013 ALDENORA MARIA DA COSTA SILVA NETA
 5801168-017 ANTONIO SOARES VIEIRA
 5801184-010 JULIANA PATRIZIA SALDANHA DE SOUZA
 5801150-012 SANDRA MARIA CORREIA

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

5801176-019 SUEANA DE JESUS SALDANHA B SOUZA
 MUNICIPIO CACHOEIRA DO PIRLA
 PROFESSOR
 5803480-012 JOÃO ANTHERO MOREIRA DA SILVA

MUNICIPIO	AURORA DO PARA
803292-017	PROFESSOR
0447463-028	GEORGE ALAN CAETANO DA MOTA
	ROSE MARY ALVES DE AZEVEDO
MUNICIPIO	OEIRAS DO PARA
5803632-010	PROFESSOR
5804574-010	ANA NERY DA COSTA BARBOSA
5803640-012	EZEQUIAS MOREIRA DA SILVA
5803624-019	OSMAR OLIVEIRA ALVES
	RAIMUNDA MARIA DO SOCORRO VEIGA VIANA
MUNICIPIO	TOME AÇU
5803373-017	PROFESSOR
5803357-013	CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS
0554502-026	CLAUDIA FERNANDA PINA MOREIRA
5803365-015	EDUARDO LUIZ UWAMORI
5803330-010	ELLANA RODRIGUES DA SILVA
5365562-022	ELISABETE GASPAR NASCIMENTO
5803349-011	ENEIDA MARLIZE PEREIRA DE SOUZA
	LUIZ GONZAGA JARDIM MACHADO
MUNICIPIO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
5803241-018	PROFESSOR
	LUCIANA SARAIVA MACEDO
MUNICIPIO	GARRAFÃO DO NORTE
5803217-012	PROFESSOR
	ANGELO FIRMINO FRÓS DE SOUZA
MUNICIPIO	IPIXUNA DO PARA
5803470-010	PROFESSOR
5803446-015	COSME MARCELO BARBOSA DA SILVA
5803454-017	JAIMÉ SOARES FILHO
5803462-019	ROSA MARIA ARAÚJO BATISTA
	WALDILENE DO SOCORRO PEREIRA LOPES
MUNICIPIO	CAPANEMA
5803527-015	PROFESSOR
5803578-014	CÁSSIA SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
5803551-010	CRISTIANE MOREIRA DE FREITAS
5803543-019	LILIA TATIANA DE BARROS VIEIRA
5803535-017	MARCONI MARTINS MONTEIRO
5804370-010	MERABE JEMINA SALES COSTA
5807379-019	RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS RESUENHO
5803560-010	RODNEY SANTOS DA SILVA
	SANDRA DA COSTA ANJOS
MUNICIPIO	URUARA
5803322-018	PROFESSOR
0943320-028	EDNALDO NEPOMUCENO DOS SANTOS
5803306-014	JACILENE MIENDONÇA GUIZEIT
5803314-016	JEAN PIERRE BATISTELIO DE LUCENA
	MARY JUANCIANITA ARAUJO BARBOSA

ANEXO 012 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
5651115-023	PROFESSOR
5803500-011	GERTRUDES RAMOS DE OLIVEIRA
5803519-013	HAROLDO GRANJEIRO DA SILVA SANTOS
	JULLA DE ABREU FONTENELE
MUNICIPIO	CAMETA
5803616-017	PROFESSOR
5803594-018	ANA CLARA DAMASCENO DA SILVA
5803608-015	MANOEL DOS SANTOS
5803586-016	MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA
	VALDIRENE MARIA CAMARGO LACERDA
MUNICIPIO	PEIXE BOI
5803403-018	PROFESSOR
	JOANA D'ÁRC SILVA MAGALHAES
MUNICIPIO	PAU DARCO
5366585-021	PROFESSOR
5803381-019	MARIA ANTONIA FRANÇA NUNES
5803390-018	MARIA DO NASCIMENTO NUNES
	SEBASTIANA LEONICIO DE FREITAS
MUNICIPIO	SANTANA DO ARAGUAIA
5804418-015	PROFESSOR
5803136-012	EDY JOSE DA SILVA
5463866-027	JEFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
5803144-014	MARIA BERNADETH SANTOS DUARTE
8001391-020	NORMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA
	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
MUNICIPIO	BELTERRA
5803497-014	PROFESSOR
5804612-012	EDERLY SANTOS SILVA
5721571-021	JOELMA JOANA VIDAL NASCIMENTO
5804590-013	MARIA IOLANDA ALVES FIRMINO
5431042-021	OCIENE MACIEL VIDAL
	ROSIVANIA MACIEL OLIVEIRA
MUNICIPIO	AFUA
5804400-010	PROFESSOR
5805651-015	ANTONIA LUCIA CAMPOS DE MELO
	DARNEY ALMEIDA DE SOUZA
MUNICIPIO	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
5805694-012	PROFESSOR
5805686-010	CHARLES MOURA CRUZ
5805678-019	EDILEIA SOUZA DOSSANTOS
	JAIRO ARAUJO DA SILVA

MUNICIPIO	MUANA
5799724-016	PROFESSOR
	NILTON SANTOS FREITAS TEIXEIRA
MUNICIPIO	BUJARU
5799783-017	PROFESSOR
	MAURICIO DOS SANTOS MACÊDO

ANEXO 013 DA PORTARIA Nº 1496-B/99 - DAPE DE 26.10.1999

MUNICIPIO	MÃE DO RIO
5799732-018	PROFESSOR
	DEUSA MARIA FERREIRA E SILVA
MUNICIPIO	TUCURUI
5799503-015	PROFESSOR
5799759-011	ALAN DE FREITAS MATOS
5799473-014	ALICE MARIA DE FRANÇA
5799716-014	ALICIA SELL GONÇALVES
5799600-019	ALONSO TARCÍLIO BARBOSA
5799643-016	ANA CARMEN PONTES DOS SANTOS
5724619-020	ANA CÉLIA DA SILVA ALMEIDA
0201561-020	ANTONIO LIRA DE ALMEIDA
5799597-011	CATARINA BARROS RODRIGUES DA SILVA
5799708-012	CHARLES JACKSON ARAGÃO DAMASCENO
0258865-026	CLAUDETTE COSTA QUARESMA
5799635-014	CLEBER SILVA E SILVA
5550700-020	CRISTOLINA LOBATO GONÇALVES
5799554-014	DALIA CAVALCANTE UGULINO
5799619-010	DÉBORA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS
5799511-017	DONISETE VULÇÃO NUNES
5799490-015	HELOIZA HELENA TAVARES LOPES
5799481-016	JAHILSON PEREIRA DOS SANTOS
5799546-012	JORGE AUGUSTO SIMÕES REBELO
5799627-012	JORGE ELIAS FARIAS DE LEÃO
5799651-018	LEONARDO SOUSA DA CRUZ
5799570-018	MARIA ROSELY DA SILVA SOUZA
5799520-016	MARIVALDO DO SOCORRO FREITAS COELHO
5805171-010	MARTINHO MOTA DIAS JUNIOR
5355923-022	NEUCINEY DE MIRANDA AFONSO
5535433-020	PAULO RODRIGUES DE SÁ
5799660-017	PEDRO ROSÁRIO LEMOS
5291445-020	RAIMUNDO DIAS FERREIRA
5835751-033	RAIMUNDO PATRÍCIO MENDES DE FREITAS
5753538-027	SOLANGE DE FATIMA FREIRE LINHARES
5799589-010	SOLIMAR ESTUMANO DOS SANTOS
5799694-015	SÔNIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS
5799538-010	SUANE DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA
5799562-016	VICENTE DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
5799686-013	WALDINEI ROSA MONTEIRO
	WALTER RALEIGH BENCHIMOL DA ROCHA
	WELCIA MARA GOMES LEAL

PORTARIA 100.1219/99 DATA: 07.04.99

Nome: BENEDITA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA
 Matrícula: 0244660-019
 Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00
 N° do empenho: 2699
 Elemento de despesa: 349034
 Data da concessão: 03/05/99

PORTARIA 1001221/99 DATA: 07/04/99

Nome: MARCOS ANTÔNIO LEAL GOÊS
 Matrícula: 6310729-017
 Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00
 N° do empenho: 2697
 Elemento de despesa: 349034
 Data da concessão: 28/04/99

PORTARIA 1303/99 DATA: 29/06/99

Nome: TEREZINHA ROSA DE JESUS FERREIRA
 Matrícula: 0428221-024
 Valor do Suprimento: R\$ 7.040,00
 N° do empenho: 4248
 Elemento de despesa: 349034
 Data da concessão: 21/07/99

PORTARIA 100.1384/99 DATA: 26/08/99

Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO
 Matrícula: 6038271-012
 Valor do Suprimento: R\$ 800,00
 N° do empenho: 4933
 Elemento de despesa: 349034
 Data da concessão: 19/10/99



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 234 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADE, Assessor Especializado, GABINETE, CEP-DAS-1, Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas), LOCAL: Tomé-Açu-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar convênios firmados com esta Secretaria, PERÍODO: 28 a 29.10.99.

PORTARIA Nº 235 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas), LOCAL: Tomé-Açu-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Assessor Especializado, PERÍODO: 28 a 29.10.99.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:
DECRETO Nº 3672, DE 08/10/99 - D. O. E Nº 29.068, DE 14/10/99.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35201.1508104864.094	344041 001	8.300	
349036 001	4.000		

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35201.1508104864.094	344041 001	9.132	
349036 001	3.168		

PORTARIA Nº 0989, DE 08/09/99 - D. O. E Nº 29.054, DE 22/09/99.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
/GRUPO DE DESPESA	FONTE	FONTE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ORDINÁRIO		
FCPTN/COMPLEMENTAÇÃO ORQUESTRA		
SINFÔNICA 001	002	

PORTARIA 1132, DE 08/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 276.240,31 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20103.1307504282.122	349036	032	3.000,00
	349039	032	3.000,00
	349030	001	38.000,00
	349033	001	5.000,00
	349039	001	4.000,00
	349014	001	2.000,00
	349092	001	2.272,00
20101.1307504282.114	345043	002	42.963,70
27101.0307704552.049	349030	002	5.000,00
08101.0800700212.504	319011	001	36.454,81
	319009	001	964,80
	349034	045	4.385,00
	349014	045	500,00
	345041	045	2.500,00
61201.1304502174.071	349014	032	2.000,00
18101.0200404861.086	349014	002	2.200,00
18101.0200400212.085	319004	001	20.000,00
	349033	001	2.000,00
03101.0100700212.008	319016	002	100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projeto e atividades da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20103.1307504282.122	349014	032	6.000,00
	344041	001	51.272,00
20101.1307504282.114	349030	002	42.963,70
27101.0307704552.049	349036	002	5.000,00
08101.0800700212.504	319004	001	36.454,81
	319016	001	964,80
	349041	045	7.385,00
61201.1304502174.071	349033	032	2.000,00
18101.0200404861.086	349032	002	2.200,00
18101.0200400212.085	319011	001	20.000,00
	349014	001	2.000,00
03101.0100700212.008	319011	002	100.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1176, DE 19/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:

I - Destacar o montante de R\$ 149.265,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), da quota autorizada no 3º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes, fonte 006, através do Anexo do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999.

GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		RS 1,00
SETEPS - DESTAQUE P/ UEP	006	4º TRI - ANO 99
		OUTUBRO
		149.265

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 054, DE 14/10/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 318.400,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
802010300700214192	349014	060	118.400
662010600700214040	319004	061	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das fontes abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
802010300700214192	349014	060	28.000
	349030	060	16.400
	349033	060	5.100
	349034	060	29.000
	349035	060	17.400
	349036	060	11.800
	349037	060	10.700
662010600700214040	319002	061	200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral



Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 651/99 GAB/SECTAM DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - DEUZALINA SANTOS AQUINO - 5035953-020
 - JOSÉ RENATO D. BARROS - 2056631-026
 - VALDOMIRO DE JESUS C. ROSÁRIO - 5681421-010
 LOCAL: SANTA IZABEL, S. ANTONIO DO TAUÁ, COLARES E VIGIA
 PERÍODO: 25 A 29/10/99
 OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO À DEMANDA DE PROCESSOS PENDENTES, BEM COMO PROCEDER FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES UTILIZADORAS E EXPLORADORAS DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 652/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - DEUZALINA SANTOS AQUINO - 5035953-020
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 150,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 A 29/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 653/99 GAB/SECTAM DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
 - MARIA ERONDINA LIMA GOMES - 5136423-018
 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
 LOCAL: OURÉM, CAPANEMA E S. ANTONIO DO TAUÁ
 PERÍODO: 26 A 29/10/99
 OBJETIVO: VISTORIA PROJETO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO, OBJETIVANDO LO

PORTARIA Nº 654/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 300,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 A 29/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 657/99 GAB/SECTAM DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
 - NILSON DE SOUSA RAÍOL - 5562880-011
 LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS REDENÇÃO E SANTANA DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 25 A 30/10/99
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, AGROPECUÁRIOS E DE CARBONIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 658/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - NILSON DE SOUSA RAÍOL - 5562880-011
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 800,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 A 30/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 659/99 GAB/SECTAM DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
 LOCAL: SANTARÉM
 PERÍODO: 14 A 16/10/99
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS MATADOURO DR.R.E. RIBEIRO SOARES.

PORTARIA Nº 660/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 200,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14 A 16/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 663/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ELOYSA NAZARÉ DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL - 081.345.612-68
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 100,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 28/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 664/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOSÉ ORINALDO MORAIS BARRETO - 3254810-013
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 150,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 A 29/10/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 667/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 1.200,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/10 A 18/11/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 670/99 GAB/SECTAM DE 19 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
 - CARLOS A. DE S. FRANCO - 0553468-010
 - JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
 LOCAL: CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA IZABEL E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
 PERÍODO: 03 A 05/11/99
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 671/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 150,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 05/11/99
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/99

PORTARIA Nº 672/99 GAB/SECTAM DE 19 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - FRANCY MARIA DA COSTA CORRÊA - 5148804-017
 - ADINAMARS MOREIRA - 5085390-010
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
 LOCAL: VIGIA
 PERÍODO: 04 A 05/11/99
 OBJETIVO: PROCEDER LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA "ÁREA DO MANGUE".

PORTARIA Nº 673/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - CLÁUDIO CAVALCANTE RIBEIRO - 5706955-033
 LOCAL: SANTARÉM
 PERÍODO: 21 A 22/10/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE INAUGURAÇÕES DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 675/99 GAB/SECTAM DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - LUIS ERCLÍO DO CARMO FARIAS JÚNIOR - 5092400-051
 LOCAL: MACAPÁ/AP
 PERÍODO: 20 A 22/10/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP PARA LANÇAMENTO DO FÓRUM AMAZÔNICO PARA DISCUSSÃO DO ESTUÁRIO - FADE.

PORTARIA Nº 690/99 GAB/SECTAM DE 21 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - GILTON DA ROCHA MOURA
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 LOCAL: DIVISÃO DE UNIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO - DICON

PORTARIA Nº 692/99 GAB/SECTAM DE 22 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - PAULO SÉRGIO ALTEIRI DOS SANTOS - 0723398-019
 - VICENTE DE PAULA SOUSA - 0026875-018
 LOCAL: PORTO SEGURO
 PERÍODO: 25 A 27/10/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP DO SUBPROJETO DE AVALIAÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NA ZONA COSTEIRA E MARINHA DO BRASIL.

PORTARIA Nº 693/99 GAB/SECTAM DE 22 DE OUTUBRO DE 1999
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - EMANUEL ARESTI S.G. MATOS - 5723752-069
 - LUIS ERCLÍO C. FARIAS JÚNIOR - 5092400-051
 LOCAL: BRASÍLIA/DF
 PERÍODO: 26 A 28/10/99
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DE FLORESTA TROPICAL - PPG-7.

EXTRATO DO CONVÊNIO FEM-SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA no. 007/99
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ-01.612163/0001-98.
 OBJETO: Cooperação financeira entre os partícipes, objetivando coibir o tráfico de tartarugas da amazônia, envolvendo as comunidades ribeirinhas na conservação e proteção dos quelônios.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1999
 VIGÊNCIA: 26.10 a 30.12.1999.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Dotação Orçamentária: 42101.03.010.0103.1019-4590.99 - Investimento em regime de execução especial - Fonte 016.
 Foro: Belém, PA
 Ordenador de Despesa: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO FEM-SECTAM/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (SIMETAL), no. 008/99
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e SIMETAL, CNPJ-15.339575/001-00.
 OBJETO: Cooperação financeira entre os partícipes, objetivando fundamentar a política de prevenção com a inserção de práticas ergonômicas e de melhoria do meio ambiente de trabalho, pela prática de educação ambiental, através da Secretaria de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da SIMETAL.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1999
 VIGÊNCIA: 26.10 a 30.12.1999.
 VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Dotação Orçamentária: 42101.03.010.0103.1019-4590.99 - Investimento em regime de execução especial - Fonte 016.
 Foro: Belém, PA
 Ordenador de Despesa: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO FEM-SECTAM/FUNDAÇÃO VALE DO TAPAJÓS NO. 009/99
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e FUNDAÇÃO VALE DO TAPAJÓS, CNPJ-02.967078/0001-05.
 OBJETO: Cooperação financeira entre os partícipes, objetivando a estruturação da sede da Fundação para atender à Educação Ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1999
 VIGÊNCIA: 26.10 a 30.12.1999.
 VALOR: R\$ 10.876,00 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais)
 Dotação Orçamentária: 42101.03.010.0103.1019-4590.99 - Investimento em regime de execução especial - Fonte 016.
 Foro: Belém, PA
 Ordenador de Despesa: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
 PARTES: ESTADO DO ESTADO/SECTAM, MUNICÍPIO DE BELÉM/SESAN, COSANPA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARAÍSO VERDE.
 OBJETO: Definir exigências Técnicas a serem cumpridas pelo Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Saneamento, na execução dos serviços de aterramento de área alagada na comunidade de Paraíso Verde, localizada dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental de Belém APA-Belém.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1999
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após publicação no D.O.E.
 ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, FRANCISCO EDUARDO PASETTO LOPES/SESAN, RAMIRO JAYME BENTES/COSANPA, ELIAS GOMES DE SOUZA/ASSOCIAÇÃO PARAÍSO VERDE.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 88 / 99
PROCESSO: 1999 / 31991
 Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CCL - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CGC - 15.749.179 / 0001 - 51
 Objeto: Conclusão de construção de uma (01) ponte em madeira de Ipi, sobre o Rio Ubá Rodovia Municipal no Município de Moju com 780,0m de extensão.
 Modalidade de Licitação: Carta - Convite n.º 166 / 99
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Valor R\$ - 38.367,73.
 Data: 19 / 10 / 99.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 02 / 99
PROCESSO: 1999 / 57987

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / ELETRONEC - CGC - 05.548.482 / 0001 - 23
Objeto: Serviço de construção de uma rampa mista (concreto / madeira) na margem direita do Rio Tocantins, Vila de Carapajós no município de Cametá.
Modalidade de Licitação: Carta - Convite n.º 038 / 99.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contando a partir da data de início dos serviços.
Valor: R\$ - 121.180,26
Data: 19 / 10 / 99.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário-Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007 / 99

OBJETO: FORNECIMENTO DE ASFALTO CR - 250, CM-30, CAP-50/60 E EMULSÃO RR-1C E RL-1C.
DATA DA ABERTURA: 29 / 11 / 99
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital estará disponível para consulta e aquisição a partir do dia 28 / 10 / 99, no horário de 09:00 às 14:00 horas, no local acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 010 / 99

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR - 222, TRECHO MARABÁ / RONDON DO PARÁ, NUMA EXTENSÃO DE 136,00 KM.
DATA DA ABERTURA: 22 / 11 / 99
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital estará disponível para consulta e aquisição a partir do dia 28 / 10 / 99, no horário de 09:00 às 14:00 horas, no local acima mencionado.
Belém, 27 de Outubro de 1999
LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL - SETRAN



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1963

PORTARIA N.º 179 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 213/99-DIT

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria n.º 160 de 30 de setembro de 1999, que instituiu o grupo de trabalho, em parceria com o PRO-RENTA composta pelos servidores MÁRCIA DE PÁDUA TAGORE Eng.º Agr.º, CARLOS BENJAMIM DA C. MARTINS Eng.º Agr.º, UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA Eng.º Agr.º, SORAIA MARRUBA SOARES KNEZ, Bióloga, para sob a coordenação da primeira apresentar estudos básicos que viabilizem a elaboração do projeto preliminar de instalação da CEASA/PA na BR 316 e do Complexo Pesqueiro do Estado do Pará por mais 20 dias a contar de 23-10-99.

PORTARIA N.º 180 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do mem.º 213/99-DIT.

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria n.º 161 de 30 de setembro de 1999, que instituiu o grupo de trabalho, composto pelos servidores MARIA LUZ SILVA Administradora, MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA Eng.º Agr.º, ROZALINDA SALETE D. AVILA Sociólogo, MARIA LUZIA PACHECO DE ALMEIDA SEIFFERT Administradora, para sob a coordenação da primeira propor a Adequação da Estrutura Organizacional da SAGRI, considerando as diretrizes emanadas do Governo do Estado e os programas/projetos constantes do PPA 2000/2003, por mais 20 dias a contar de 23-10-99.

PORTARIA N.º 181 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 213/99-DIT

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria n.º 159 de 30 de setembro de 1999, que instituiu o grupo de trabalho, composto pelos servidores KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA Eng.º Agr.º, ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO Eng.º Agr.º, LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, Eng.º Agr.º, RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES Méd. vet., para sob a coordenação do primeiro propor a Regulamentação dos Incentivos Fiscais sobre a comercialização de carne bovina no Estado do Pará, reduzindo a alíquota de 4% para 1,8% e destinando 0,3% para os serviços de Defesa Agropecuária, por mais 20 dias a contar de 23-10-99.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas
DATA: 10 de novembro de 1999
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Trav. do Chaco, n.º 2232, em Belém, Estado do Pará
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação (091) 246-6168, Belém, 26 de outubro de 1999

SHIRLEY SABBÁ COELHO
Presidente da CPL



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 213-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA N.º 0785 DE 21.10.99.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0585 de 04.06.98, publicada no DOE de 08.06.98, que designou a servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5062721-022, para compor o Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos.

PORTARIA N.º 0786 DE 21.10.99.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando o os termos do Ofício n.º 100/99-MP/15º PJS de 07.04.99, protocolado sob n.º 1999/55454, que encaminhou para providências prevista no Regime Jurídico do Estado do Pará, cópia da denúncia formulada pelo Ministério Público na Comarca desta Capital - 16ª Vara Penal, contra os servidores desta Secretaria ROBERTO CARDOSO ARAÚJO e ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS, pela prática de crime funcional contra a Ordem Tributária.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Caput. do Artigo 205, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569990-015, CARLAEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0450855-038 e HELENA MARIA ROCHA COELHO, Contador, Matrícula n.º 0305294-013, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto da denúncia do Ministério Público, acima citado contra os servidores ROBERTO CARDOSO ARAÚJO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0053481-010 e ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5086469-025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 21.10.99
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.º 0787 DE 21.10.99

Ofício n.º 029/99/GAB-DEL-10º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 185330 de 07.10.99.

REVOGAR, dos efeitos da Portaria n.º 432 de 07.04.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.04.95, o Item II, que designou o servidor SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário, Matrícula n.º 0045519-015, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10º R.F. nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0788 DE 21.10.99

Ofício n.º 029/99/GAB-DEL-10º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 185330 de 07.10.99.

DESIGNAR, da função de Chefe da Seção de Orientação - 9º Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569974-011.

PORTARIA N.º 0789 DE 21.10.99

Ofício n.º 029/99/GAB-DEL-10º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 185330 de 07.10.99.

DESIGNAR, o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569974-011, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10º Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIAN.º 0790 DE 21.10.99 - PROTOCOLO N.º 182584 DE 05.10.99.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 508 de 10.08.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.08.99, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA, Assistente Técnico, Matrícula n.º 2007576-029, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.

PORTARIA N.º 0791 DE 21.10.99 - PROTOCOLO N.º 182584 DE 05.10.99.

REMOVER, a pedido, da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno para a Inspeção Fazendária do Itinga, a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA, Assistente Técnico, Matrícula n.º 2007576-029

PORTARIA N.º 0792 DE 21.10.99 - PROTOCOLO N.º 179925 DE 30.09.99.

REMOVER, a pedido, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, o servidor FÁBIO DE CRISTO CRUZ, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0048690-010.

PORTARIAN.º 0794 DE 21.10.99 - PROTOCOLO N.º 182588 DE 05.10.99.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 823 de 15.09.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.09.99, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral à servidora AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 2007592-022, lotada na Divisão de Patrimônio / DERM / DAD.

PORTARIA N.º 0795 DE 21.10.99 - PROTOCOLO N.º 182588 DE 05.10.99.

REMOVER, a pedido, da Divisão de Patrimônio/DERM/DAD para a Inspeção Fazendária do Itinga, a servidora AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 2007592-022

PORTARIA N.º 0796 DE 21.10.99

Ofício n.º 072/99/IFBC de 07.10.99, protocolado sob n.º 184619 de 07.10.99.
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 449 de 16.06.99, publicada no DOE de 21.06.99, que designou o servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5596190-019, para responder pela Inspeção Fazendária da Base Cauderá nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0797 DE 21.10.99 - OFÍCIO N.º 072/99/IFBC DE 07.10.99, PROTOCOLOADO SOB N.º 184619 DE 07.10.99.

DESIGNAR, o servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0251046-025, para responder pela Inspeção Fazendária da Base Cauderá nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIAN.º 0798 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor CARLOS EDILSON DE SOUZA MACEDO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047791-018.

PORTARIA N.º 0799 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, o servidor CARLOS EDILSON DE SOUZA MACEDO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047791-018, para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 0800 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourém - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0053775-010.

PORTARIA N.º 0801 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0053775-010, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0802 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569915-010.

PORTARIA N.º 0803 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, o servidor JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569915-010, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0804 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, o servidor ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0055557-036, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0805 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, da função de Chefe da Assistência Técnica - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-3, a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, Agente Tributário, Matrícula n.º 0048950-010.

PORTARIA N.º 0806 DE 21.10.99

Ofício n.º 146/99/GAB-DEL-12º R.F. de 30.09.99, protocolado sob n.º 182378 de 04.10.99.
DESIGNAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, Agente Tributário, Matrícula n.º 0048950-010, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourém - 12º Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 0807 DE 21.10.99

Ofício n.º 239/99/GAB-INSPE de 28.09.99, protocolado sob n.º 182712 de 04.10.99.
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 633 de 02.06.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.07.98, que designou o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570050-013, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 0808 DE 21.10.99

Ofício n.º 239/99/GAB-INSPE de 28.09.99, protocolado sob n.º 182712 de 04.10.99.
DESIGNAR, o servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5596190-019, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIAN.º 0809 DE 26.10.99 / GAB-SEC

Considerando os termos do Ofício n.º 010/99/CS, da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 507/99, de 10.08.99, publicada no DOE de 16.08.99, que solicita a redesignação da presente comissão face o decurso de prazo para conclusão dos trabalhos, uma vez que já teve prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, através da Portaria n.º 0717, de 20.08.99, publicada no DOE de 22.09.99, considerando que ainda restam providências necessárias à escorreita instituição do procedimento sancionante para identificação dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I. DESIGNAR, de acordo com o caput do artigo 205, da Lei n.º 5.810/94, os servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 5190223-011, NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 5190851-027 e DAYSEVIANA DE MURGUEITTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5062721-022, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para ulimnar a apuração dos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância determinada pela Portaria supra, que apura irregularidades na emissão de Notas Fiscais do Estado, nos termos dos processos de n.ºs. 1999/1115462 e 1999/106655.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sancionante, designada pela Portaria n.º 507/99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 26.10.99
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DAD

PORTARIA N.º 1326 DE 22.10.99 - RYN.º 004/99/DERM.
Nome: Luiza Helena da Silva Guimarães
N.º de Matrícula: 172.00014

Dia: 22.10.99

Objetivo: Acompanhar o Sr. Secretário de Obras na visita técnica às obras da Inspeção do Itinga
Local: Itinga

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado ESTÂNCIA ARAÚJO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.124.181-3, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 716 (Proc. nº 2463/97), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado M. L. A. BENASSULY, Inscrição Estadual nº 15.160.446-0, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 718 (Proc. nº 1311/98), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado D. E. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.177.722-5, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 667 (Proc. nº 13.539/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado O. A. MAGNO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.098.368-9, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 717 (Proc. nº 21/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.162.292-2, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 668 (Proc. nº 1187/97), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado ARMARINHO TEIXEIRA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.111.906-6, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 721 (Proc. 15.118/93), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.063.322-0, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 715 (Proc. nº 5667/97), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado SÁ DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.156.639-9, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 307 (Proc. nº 10782/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado S.A. TUMA DE ARAÚJO, Inscrição Estadual nº 15.186.435-7, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 611 (Proc. nº 16.726/97), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu, Maria Elvira Tuma Achi lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

ACÓRDÃO - TART

ACÓRDÃO N.º 23 - 1º CPJ

RECURSO N.º 127 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 757/95 - 15º RP)

RECORRENTE: MARAJÓ DIESEL LTDA, I. E. n.º 15.090.571-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/99

EMENTA:

1. ICMS - Notificação de Lançamento Administrativo.
2. A Notificação de Lançamento Administrativo não se reputa instrumento hábil para constituição do crédito tributário, face a ausência de previsão legal.
3. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente MARAJÓ DIESEL LTDA, I. E. n.º 15.090.571-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, a fim de se declarar improcedente a constituição do crédito tributário mediante a utilização da Notificação de Lançamento Administrativo - NLA.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz e Domingos A. Acatauassu Nunes e o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 24 - 1º CPJ

RECURSO N.º 169 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14337/97 - 1º RP)

RECORRENTE: CERB SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, CGC n.º 83.365.791/0001-80

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. É exigível o ICMS em operações de entradas de mercadorias importadas do exterior, ferindo o que dispõe o Art. 2º, inciso I, c.c. Art. 13, II, 15, I, 24 e 34 da Lei nº 5.530/89.
3. Responde pelo pagamento do ICMS de bem importado do exterior, a pessoa que pronova a entrada de mercadorias.
4. Recurso voluntário improvido - Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CERB SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, CGC n.º 83.365.791/0001-80, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, mantendo em todos os seus termos a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz e Domingos A. Acatauassu Nunes e o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 25 - 1º CPJ

RECURSO N.º 48 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6046/95 - 9º RP)

RECORRENTE: COELHO, FILHO E CIA. LTDA. (TUCURUVY COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.), I. E. n.º 15.127.328-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: EDILSON MOURA BARROSO - OAB/PA 649

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/09/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Preliminares de inutilidade do Auto de Infração e cerceamento do direito de defesa rejeitadas por unanimidade.
3. A exigência será formalizada em um só instrumento, consoante disposto no § 1º do art. 9º do Decreto 1.703/81, quando as infrações decorrirem do mesmo fato e dos mesmos elementos de conivência.
4. Somente se configura cerceamento do direito de defesa a juntada de documentos novos sem o conhecimento da autuada.
5. No mérito.
6. A norma estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 5.530/89 aplica-se quanto a dispositivos incluídos a (mas) no bojo do AINF, mesmo que estes não sejam aplicáveis ao contribuinte, quando restarem outros configurando a infração no AINF.
7. O Auto de Infração lavrado em bases ponderáveis, de acordo com o art. 67 da Lei nº 5.530/89, deve ser mantido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis, sem prejuízo do imposto devido.
8. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente COELHO, FILHO E CIA. LTDA. (TUCURUVY COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.), I. E. n.º 15.127.328-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário, para que se confirme integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes e Manoel da Silva Oliveira e o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 26 - 1º CPJ

RECURSO N.º 72 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2815/97 - 16º RP)

RECORRENTE: INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA, I. E. n.º 15.094.055-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADA: EUZALY DO NASCIMENTO BAYLA - OAB/PA nº 6.371

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Falta de recolhimento do ICMS, no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
3. Havendo perfeita sintonia entre o fato em concreto e a respectiva penalidade atribuída, descabe a conversão da multa aplicada.
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA, I. E. n.º 15.094.055-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário, a fim de que se mantenha inalterada a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Manoel da Silva Oliveira e Domingos Amaral Acatauassu Nunes. Presente a Procuradora do Estado Dra. Anete Marques Penna de Carvalho.

ACÓRDÃO N.º 27 - 1º CPJ

RECURSO N.º 69 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13503/97 - 15º RP)

RECORRENTE: ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA, I. E. n.º 15.165.834-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Falta de recolhimento de ICMS, apurado através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
3. Recurso Voluntário desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA, I. E. n.º 15.165.834-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos

Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvemento do Recurso Voluntário mantendo em todos os seus termos a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz e Domingos A. Acatassu Nunes e o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 28 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 9 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6040/95 - 9.º RF)
RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. n.º 15.000.182-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infrção.
2. Não há que ser conhecido o Recurso interposto sem assinatura.
3. Recurso Voluntário não conhecido e mantido o AINF em todos os seus termos.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. n.º 15.000.182-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento de Recurso Voluntário e manutenção do Auto de Infrção, confirmando em todos os seus termos a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de Outubro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz e Domingos A. Acatassu Nunes e o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 29 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 5 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 56/95 - 3.º RF)
RECORRENTE: CIMPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA MADEIRAS PARAENSE LTDA., I. E. n.º 15.089.346-9

ADVOGADO: ADNAN DEMACHKI - OAB/PA n.º 4283
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/10/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infrção.
2. Prova material. A prova é elemento imprescindível, tanto para a constituição do crédito tributário quanto para o seu questionamento.
3. A ausência de provas que constabancie as exigências contidas em autos de infrção, decretam a sua improcedência.
4. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CIMPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA MADEIRAS PARAENSE LTDA., I. E. n.º 15.089.346-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo voto de qualidade da presidência, da presidência, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, reformando em parte a decisão do julgador a quo, a fim de que se desconsidere a cobrança sobre o "passivo fictício" (item II do AINF), por ausência de prova material. Ventados o Conselheiro Relator e o Conselheiro Manoel Oliveira.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Outubro de 1999.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente em exercício
CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
Conselheiro - Relator Designado

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Manoel da Silva Oliveira, Ione do Socorro Gonçalves Silva da Silva e Domingos Acatassu Nunes. Presente o Procurador do Estado Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 94 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA., I. E. n.º 15.001.910-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 92 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA., I. E. n.º 15.001.815-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 477 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.075.216-4, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 1999.

TNAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 93 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MOTOGERAL LTDA., I. E. n.º 15.001.910-6, advogado DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA, registro n.º 194/D-5 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 1999.

TNAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 59 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MOTOGERAL LTDA., I. E. n.º 15.135.768-4, advogado BENEDITO MARQUES DA ROCHA, registro n.º 3.180 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de outubro de 1999.

TNAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-0637

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP RESOLUÇÃO N.º 009/99 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4.º da Lei n.º 5.944, de 02/02/96, e Artigo 2.º do Decreto n.º 1.555 de 09 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto n.º 1.555 de 09 de agosto de 1996;

Considerando o vertente crescimento populacional na grande região metropolitana de Belém, gerando novos focos habitacionais, que urgem a prestação de serviços de segurança pública,

Considerando a necessidade dos órgãos policiais que integram o Sistema de Segurança Pública, através das Seccionais Urbanas e Zonas de Policiamento, em conhecer os limites circunscricionais de suas áreas de atuação;

Considerando que por ocasião da 56.ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 05 de outubro de 1999, foi aprovado por unanimidade o relatório de proposição sobre o estudo aos novos limites circunscricionais da região metropolitana de Belém.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o novo modelo de limitação circunscricional de atuação das Seccionais Urbanas e Zonas de Policiamento das Polícias Civil e Militar, respectivamente, na forma definida em anexo.

Art. 2.º - Determinar à Secretaria Executiva do CONSEP, que adote as providências junto à Coordenação de Informática da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 3.º - Esta Resolução tem a necessidade de atualização do Sistema Policial implementado e funcionando nas unidades da Polícia Civil, e entra em vigor sessenta (60) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 05 de setembro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convide n.º 019/99-FISP, de acordo com a Ata de Análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa Comparativo de Preços, a firma abaixo especificada:

EQUIMAC - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,12 e 13.

KORTE CERTO, Itens 09,10 e 11.

* Critério: Menor Preço por Item

Belém/PA, 22 de Outubro de 1999

Homologo: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

Ordenador de Despesas

Presidente do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convide n.º 018/99-FISP, de acordo com a Ata de Análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa Comparativo de Preços, a firma abaixo especificada:

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

* Critério: Menor Preço

Belém/PA, 22 de Outubro de 1999

Homologo: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Ordenador de Despesas

Presidente do FISP



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

EXTRATO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 249/A, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- MARIA DO CARMO SILVA
- 2- MARIZA DA SERRA NOGUEIRA
- 3- ROSA ANGELA GONÇALVES R. WENNER - 0,5 X 40,= 20,00

N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma) para cada servidor

DIA: 16.08.99

MOTIVO: Complemento de diária na realização do 13.º Congresso Brasileiro de Alcoolismo e Outras Dependências, no Rio de Janeiro.

PORTARIA N.º 266 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:

PAULO JORGE PAIVA PEREIRA - 4,5 X 60,= 270,00

N.º DE DIÁRIAS: 05

PERÍODO: 05 A 09.10.99

MOTIVO: Representar o CEDCA nas Conferências municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Redenção, Floresta do Araçuaia e Água Azul do Norte.

PORTARIA N.º 268 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- ALBERTO SEGUIN DIAS - 0,5 X 30,= 15,00
- 2- FRANCISCO DA SILVA COUTO - 0,5 X 30,=15,00
- 3- ROSA ANGELA GONÇALVES R. WENNER - 0,5 X 40,= 20,00

N.º DE DIÁRIA: 01

PERÍODO: 01.09.99

MOTIVO: Visita de inspeção do Conselho Penitenciário do Estado no Centro de Recuperação Americano II.

PORTARIA N.º 269 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:

MARIA GUEDES DOSSANTOS - 3,5 X 152,= 532,00

N.º DE DIÁRIAS: 04

PERÍODO: 27 A 30.10.99

MOTIVO: Participar do Curso de Auditoria e Controle Interno na Administração Pública em Fortaleza - CE.

PORTARIA N.º 272 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA - 8,5 X 50,= 425,00
- 2- CREMILDA NATALINA DE S. MAGALHÃES - 8,5 X 50,= 425,00
- 3- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA - 8,5 X 50,= 425,00
- 4- ELIAS DO NASCIMENTO MEGUINS - 8,5 X 50,= 425,00
- 5- ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA - 8,5 X 50,= 425,00
- 6- ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - 8,5 X 50,= 425,00

N.º DE DIÁRIAS: 09

PERÍODO: 02 A 10.10.99

MOTIVO: Operação Documentos em Altamira na localidade Castelo dos Sonhos.

PORTARIA N.º 275 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:

GESUALDO DA COSTA VELOSO - 2,5 X 50,= 125,00

N.º DE DIÁRIAS: 03

PERÍODO: 01 A 03.10.99

MOTIVO: Operação Documentos em Cachoeira do Arari.

PORTARIA N.º 276 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- CREMILDA NATALINA S. MAGALHÃES - 0,5 X 30,= 15,00
- 2- JOÃO LEANDRO ALVES - 0,5 X 30,= 15,00

N.º DE DIÁRIA: 01

MOTIVO: Fazer entrega de Carteiras de Identidade no município de Vigia.

PORTARIA DE 280 DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO - 9,5 X 50,= 475,00
- 2- ANTÔNIO AUGUSTO VULÇÃO GAMA - 9,5 X 50,= 475,00
- 3- EMIRALDO LOBO RAIOL - 9,5 X 50,= 475,00
- 4- GESUALDO DA COSTA VELOSO - 9,5 X 50,= 475,00
- 5- KELLY REGINA CASTRO C. BRANCO - 9,5 X 50,= 475,00
- 6- MARIA DE NAZARÉ HAYDEN DA SILVA - 9,5 X 50,= 475,00

N.º DE DIÁRIAS: 10

PERÍODO: 21 A 30.10.99

MOTIVO: Operação Documento em São Félix do Xingu e Tucumã.

PORTARIA N.º 282 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

- 1- ANA MARIA PEREIRA PEREIRA - 11,5 X 50,= 575,00
- 2- ANA CLARA MENDONÇA SOARES - 11,5 X 60,= 690,00
- 3- ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS - 11,5 X 50,= 575,00
- 4- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO - 11,5 X 50,= 575,00
- 5- ISAAC SIMÃO MELUL - 11,5 X 50,= 575,00
- 6- JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO - 11,5 X 50,= 575,00
- 7- JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA - 11,5 X 50,= 575,00
- 8- JOSÉ NASCIMENTO BRÍCIO JÚNIOR - 11,5 X 50,= 575,00
- 9- UBIRAJARA DA ROCHA SIDRIN - 11,5 X 50,= 575,00

N.º DE DIÁRIAS: 12

PERÍODO: 18 A 29.10.99

MOTIVO: Operação Documentos em Ulianópolis e Paragominas (Tribunal dos Tembés).

PORTARIA N.º 284 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:

FERNANDO JOSÉ BAIJA JÚNIOR - 1,5 X 60,= 90,00

JOÃO LEANDRO ALVES - 1,5 X 50, = 75,00
 N° DE DIÁRIAS: 02
 PERÍODO: 14 A 15.10.99
 MOTIVO: Fazer precursão no município de Paragominas.

PORTARIA N° 293 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:
 LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ - 2,5 X 152, = 380,00
 N° DE DIÁRIAS: 03
 PERÍODO: 21 A 23.10.99
 MOTIVO: Participar do III Seminário Interestadual de Proteção a Testemunhas em Recife - PE.

PORTARIA N° 294 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:
 ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO - 5,5 X 172, = 946,00
 N° DE DIÁRIAS: 06
 PERÍODO: 26.10 A 01.11.99
 MOTIVO: Proferir Palestra no II Congresso Brasileiro de Direito de Família.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 265 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DA SERVIDORA:
 VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA
 349034-39 - Pessoa Jurídica
 OBJETIVO: Aquisição de vale transporte.
 Data p/prestação de contas: 10 dias após a data de aplicação.

PORTARIA N° 281 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:
 EMERALDO LOBO RAIOL
 349034-36 - Pessoa Física
 OBJETIVO: Atender despesas do Projeto Cidadania, em São Félix do Xingu no período de 21 a 25.10.99.
 Data p/prestação de contas: 05 dias após o período de aplicação.

PORTARIA 283 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DA SERVIDORA:
 ANA CLARA MENDONÇA SOARES
 349034-30 - Material de Consumo
 349034-36 - Pessoa Física
 OBJETIVO: Atender despesas do Projeto Cidadania, em Ulianópolis e Paragominas (Tubo dos Tentés), no período de 18 a 29.10.99.
 Data p/prestação de contas: 05 dias após a data de aplicação.

PORTARIA N° 290 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR:
 EMERALDO LOBO RAIOL
 349034-36 - Pessoa Física
 349034-39 - Pessoa Jurídica
 OBJETIVO: Atender despesas do Projeto Cidadania em Tucumã, no Período de 26 a 30.10.99.
 Data p/prestação de contas: 05 dias após a data de aplicação.



**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Kouy Gabriel Neto
 Trav. do Glauco, 2158 - (091) 296-4351

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP N° 03/99 - NLC/SEOP
 OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE XINGUARA E IMPLANTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE TUCUMÃ E SÃO FÉLIX DO XINGU, LOCALIZADAS NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO PARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE DEZEMBRO AS 09:00 H NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELEM-PA
 OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP - TV. DO CHACO, 2158 - BELEM-PA - FONE (0 XX) (91) 246-4022, RAMAL 2227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
OITAVO (8°) T.A. - CONTRATO N° 25/97 - TP N° 15/97
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X LOPES SERVIÇOS LTDA - CGC N° 05.024.963/0001-49
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NA ÁREA DA CDP I E II, BELEM-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 334.186,71 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 02.02.98 - SUPRESSÃO R\$ - 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 2° T.A. - 30.06.98
 3° T.A. - 30.10.98
 4° T.A. - 30.12.98
 5° T.A. - 29.01.99 - ACRESCIMO R\$ - 82.696,68 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS)
 6° T.A. - 19.04.99
 7° T.A. - 20.05.99 - SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1°, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 20.10.99
 TERMO FINAL: 30.12.99
 DATA: 20.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

QUARTO (4°) T.A. - OES N° 127/98 - CONVITE N° 30/98
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X ETEC - EMPRESA TECNICA LTDA - CGC N° 05.856.869/0001-56
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO VIARIO NA ÁREA DENOMINADA CDP I E II, BELEM-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 112.552,17 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:

1° T.A. - 06.01.99
 2° T.A. - 29.01.99
 3° T.A. - 19.04.99
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1°, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 20.10.99
 TERMO FINAL: 30.12.99
 DATA: 20.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

NONO (9°) T.A. - CONTRATO N° 26/96 - CP N° 01/96
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X P J ENGENHARIA LTDA - CGC N° 00.851.628/0001-09
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DA CDP, BELEM-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 562.561,03 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS, TRES CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 22.01.97 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
 2° T.A. - 17.03.97
 3° T.A. - 30.12.97 - SUPRESSÃO R\$ - 30.013,78 (TRINTA MIL, TREZE REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS)
 4° T.A. - 30.07.98
 5° T.A. - 28.08.98
 6° T.A. - 28.12.98
 7° 19.04.99
 8° T.A. - 27.05.99 - SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1°, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 20.10.99
 TERMO FINAL: 30.12.99
 DATA: 20.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

QUARTO (4°) T.A. - CONVENIO N° 38/98
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CGC N° 05.263.116/0001-37
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE MULHER, ALTAMIRA-PA
 VALOR DO CONVENIO ORIGINAL: R\$ - 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 23.10.98
 2° T.A. - 29.04.99
 3° T.A. - 30.08.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1°, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 30.10.99
 TERMO FINAL: 21.12.99
 DATA: 26.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

OITAVO (8°) T.A. - CONTRATO N° 24/96 - CP N° 01/96
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA - CGC N° 04.568.473/0001-40
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ÁREA DA CDP, BELEM-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 959.169,87 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 22.01.97 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
 2° T.A. - 17.03.97
 3° T.A. - 30.12.97 - ACRESCIMO R\$ - 120.823,18 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS, DEZOITO CENTAVOS)
 4° T.A. - 30.07.98
 5° T.A. - 30.09.98
 6° T.A. - 30.12.98
 7° T.A. - 19.04.99
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, IV, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 20.10.99
 TERMO FINAL: 30.10.99
 DATA: 20.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 39/99 - TP N° 20/99
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X CIMCOL CONST. IND.COM. E REP LTDA - CGC N° 14.068.753/0001-43
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL ARIRI BOLONHA, ANANINDEUA-PA
 TERMO INICIAL: 26.10.99
 TERMO FINAL: 26.04.00
 VALOR DO CONTRATO: R\$ - 318.291,51 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 007/99 - SEDUC/SEOP - 16101.80420188.1346.005.1290.459051
 DATA: 26.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

CONTRATO N° 40/99 - TP N° 21/99
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X NORTESUL REPRESENTAÇÕES MORAIS LTDA - CGC N° 15.338.718/0001-60
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CO 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL UIRAPURU, ANANINDEUA-PA
 TERMO INICIAL: 26.10.99
 TERMO FINAL: 26.04.00
 VALOR DO CONTRATO: R\$ - 371.108,52 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 007/99 - SEDUC/SEOP - 16101.80420188.1346.005.1290.459051
 DATA: 26.10.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Frailha Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 294-1412

DIÁRIA:
PORTARIA N° 1737/99-SETEPS, 21/10/99.
 Nome do Servidor: Landoaldo da Costa Ferreira, motorista
 Local: Ananindeua
 N° de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 28/10/99 a 29/10/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N° 1947/99-SETEPS, 21/10/99.
 Nome da Servidora: M. da Conceição de S. Rocha, Assistente Social
 Local: Ananindeua
 N° de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 28/10/99 a 29/10/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do n° 021/99 - SETEPS/TEM/SEFOR/CODEFAT.

PORTARIA N° 1948/99-SETEPS, 21/10/99.
 Nome da Servidora: Rita de Cássia dos S. Facundo, Diretora da DAB
 Local: Itaituba e Altamira
 N° de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
 Período: 25/10/99 a 30/10/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conhecer e discutir com as autoridades competentes sobre a operacionalização dos serviços das Delegacias de Crime Contra a Mulher e Unidades de Acolhimento, nos referidos Municípios.

PORTARIA N° 1953/99-SETEPS, 22/10/99.
 Nome da Servidora: Rosilúia Pantoja dos Santos, Assistente Social
 Local: São Antônio do Tauá
 N° de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 28/10/99 a 29/10/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder palestra sobre Crédito Produtivo x Turismo.

SUPRIMENTO:
PORTARIA N° 1754/99-SETEPS, 20/10/99
 Nome do Servidor: Raimundo Nonato F. Lima
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5437180-017
 Valor do Suprimento: R\$2.380,00
 Elemento de Despesa:
 Material de Consumo R\$1.000,00
 Passagem e Despesa com Locomoção R\$ 480,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 900,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA N° 1928/99-SETEPS, 20/10/99
 Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento
 Cargo: Gerente Unid. Op. Emerg. Pavilhão São José
 Matrícula: 3219488-012
 Valor do Suprimento: R\$7.280,00
 Elemento de Despesa:
 Material de Consumo R\$3.200,00
 Passagem e Despesa com Locomoção R\$ 680,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$2.800,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 600,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA N° 1946/99-SETEPS, 21/10/99
 Nome da Servidora: Angela Maria de Sousa
 Cargo: Aux. Administrativo
 Matrícula: 3222551-010
 Valor do Suprimento: R\$1.500,00
 Elemento de Despesa:
 Passagem e Despesa com Locomoção R\$1.500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA N° 1949/99-SETEPS, 21/10/99
 Nome da Servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
 Cargo: Diretora da DAB
 Matrícula: 0771716-022
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elemento de Despesa:
 Passagem e Despesa com Locomoção 1,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias a contar da data do r

LICITAÇÃO:
PORTARIA N° 1762/99 - SETEPS, 13/10/99.
 Designar os Servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. Org. Org. Leg. Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da Licitação, modalidade 'CONVITE', visando a adquirir Material de Limpeza, para atendimento das Unidades Operacionais da SETEPS.

PORTARIA N° 1771/99 - SETEPS, 13/10/99.
 Designar os Servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. Org. Org. Leg. Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da Licitação, modalidade 'CONVITE', visando a aquisição Material de Expediente e Informática, para atendimento desta SETEPS, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/99.

PORTARIA Nº 1892/99 - SETEPS, 19/10/99.
Designar os Servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. Org. Org. Leg. Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da Licitação, modalidade "CONVITE", visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atendimento das Unidades Operacionais da SETEPS, referente aos meses de Novembro e Dezembro/99, Janeiro e Fevereiro/2000.

ERRATA:
PORTARIA Nº 1922/99-SETEPS.
ONDE SE LÊ: Valor do Suprimento R\$3.260,00
SE LÊ: Valor do Suprimento: R\$2.260,00
Publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 29.075 do dia 25/10/99.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, instituída pela PORTARIA Nº 0849, de 01 de junho de 1999, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social, é uma instância colegiada de negociação e pactuação entre os representantes da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e representantes dos gestores municipais de Assistência Social como forma de viabilizar a implementação da política de Assistência Social quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social.

COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída, por 03 (três) representantes da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e por 06 (seis) representantes indicados pela representação dos gestores municipais de Assistência Social.

§ 1º O mandato dos membros da CIB terá vigência de dois anos, sendo permitido reeleições.

§ 2º As indicações dos seis representantes dos gestores municipais e seus respectivos suplentes, deve contemplar a representação das 6 mesorregiões do Estado, sendo assegurado 1 município por Mesorregião.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a representação dos gestores municipais indicarão seus representantes (titulares e suplentes) cuja efetivação dar-se-á por portaria do Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social indicará dentre os seus representantes o Coordenador da CIB.

COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a Comissão Intergestora Bipartite:

- I. Exercer suas competências definidas na NOB/99;
- II. Discutir e elaborar propostas e definir diretrizes e estratégias para implantação e operacionalização do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social na sua esfera de competência;
- III. Manter contato permanente com as Comissões Intergestora Bipartite - CIB de outros estados para a troca de informações sobre o processo de Descentralização;
- IV. Promover a articulação entre as duas esferas de Governo Estadual e Municipal, de forma a otimizar a operacionalização das ações, e garantir a direção entre as esferas de governo;
- V. Habilitar e desabilitar municípios na condição de gestão municipal;
- VI. Acompanhar a gestão da Política de Assistência Social no seu âmbito de atuação;
- VII. Participar na definição de critérios de transferências de recursos da Assistência Social para municípios e entidades e organizações da Assistência Social;
- VIII. Participar na definição de estratégias para ampliação dos recursos da Assistência Social;
- IX. Elaborar a regulamentação de seu funcionamento e de sua organização e dar publicidade;
- X. Publicar e divulgar suas resoluções;
- XI. Submeter à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS as matérias de sua competência;
- XII. Alterar seu regimento interno;
- XIII. Constituir, quando necessário comissões técnicas para seu assessoramento.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A comissão Intergestora Bipartite tem a seguinte organização

1. Plenário
2. Secretária Técnica

Art. 7º O plenário da CIB é constituído pelos 09 (nove) membros titulares.

§ 1º Na falta dos titulares os suplentes respectivos participam das reuniões.

§ 2º Participação das reuniões os membros titulares ou suplentes da Secretaria Técnica e convidados indicados pela CIB, em número limitado pelo plenário.

Art. 8º A CIB reunir-se-á, ordinariamente, a cada 45 dias e, extraordinariamente, quando necessário, com a presença mínima de 2 representantes da SETEPS e 4 representantes dos municípios.

§ 1º As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário para o ano seguinte.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CIB ou, por um terço dos seus membros.

Art. 9º A versão preliminar da pauta de reunião da CIB será elaborada pela Secretaria Técnica mediante sugestões das instâncias que compõe o plenário, encaminhadas por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º O Coordenador da CIB aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os integrantes da CIB, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 10 A CIB deliberará por consenso do plenário, expressando suas resoluções por meio da memória de reunião.

§ 1º A memória de reunião será assinada pelo Coordenador da CIB e por um dos representantes dos gestores municipais, e encaminhada aos integrantes do plenário, ao Conselho Estadual de Assistência Social, à CIT e amplamente divulgado.

§ 2º Não sendo estabelecido o consenso, a CIB deliberará pela votação de 2/3 dos representantes.

Art. 11 Ao Coordenador da CIB compete:

- I. Convocar e Coordenar as reuniões da CIB;
- II. Supervisionar o funcionamento da Secretaria Técnica e da Comissão Técnica;
- III. Assinar correspondência naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;
- IV. Designar o Coordenador da Comissão Técnica.

Art. 12 A Secretaria Técnica, constituída por servidores da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, tem por finalidade prestar o apoio técnico e

administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu Coordenador.

Art. 13 À Secretaria Técnica da CIB compete:

- I. Cumprir as determinações do plenário da CIB;
 - II. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;
 - III. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
 - IV. Organizar e secretariar as reuniões da CIB;
 - V. Elaborar e providenciar a divulgação das memórias de reuniões;
 - VI. Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;
 - VII. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão técnica;
 - VIII. Proceder a análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais para habilitação e desabilitação à gestão municipal, garantindo sua guarda e arquivamento adequados;
 - IX. Assessorar o Coordenador da CIB;
 - X. Acompanhar as reuniões da Comissão Técnica;
 - XI. Facilitar, previamente, a negociação a cargo do plenário da CIB.
- Art. 14 As comissões técnicas previstas no inciso XIII do Art. 5º, terão seu funcionamento e prazo estabelecidos pela CIB.
- Art. 15 Às Comissões Técnicas da CIB compete:
- I. Cumprir as determinações do Plenário da CIB;
 - II. Desenvolver estudos e análises com vistas assessorar e subsidiar a CIB;
 - III. Emitir parecer sobre matérias específicas referentes ao Processo de descentralização da Política de Assistência Social.
 - IV. Emitir e assinar parecer sobre matérias de sua competência.
- Aprovado em 06 de outubro de 1999.

CONVÊNIO Nº 007/99-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Bujari

Objeto: Constitui objetivo do Presente Convênio, a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa "ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM CRECHE-CRECHE MANUTENÇÃO", tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência desses atendidos, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante do referido ajuste.

Valor: R\$ 20.424,00

Dotação Orçamentária: 23.101.1508104086-10494590.9930-Fonte: 039

Vigência: 25.10.99 a 31.12.2000

Data de Assinatura: 25.10.99

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

RESULTADO / HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/99 - SETEPS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da SETEPS.

FIRMAS HABILITADAS:

1. D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
2. NORSECEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
3. KM. SERVIÇOS GERAIS LTDA
4. SERVI-SAN LTDA
5. VARG CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA

FIRMAS INABILITADAS:

1. MARKPLAN DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA
2. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
3. CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA
4. BETTA SERVIÇOS GERAIS LTDA
5. E.B. CARDOSO

Os autos do Processo encontram-se franqueadas a todos os interessados

Belém, 27 de outubro de 1999.

À Comissão / SETEPS



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS CEDER

PORTARIA Nº 0855/21.10.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE Nº 2235/16.07.97

RESOLVE:

CEDER, À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, O SERVIDOR CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA, ODONTOLOGO, LOTADO NO 1/CS GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

REVOGAR

PORTARIA Nº 0854/21.10.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE Nº 2235/16.07.97

RESOLVE:

REVOGAR, À CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0641/21.07.98, COM ÔNUS PARA A SESP DO SERVIDOR CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA, ODONTOLOGO, LOTADO NO 1/CS GUAMÁ

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0820/24.09.99

NOME: ANA LÍDIA MORAES E MORAES

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 3/UM SÃO DOMINGOS DO CAPIM

REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24/09/99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 27.10.99

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 91 DE 22 OUTUBRO DE 1999

O Secretário Adjunto desta Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Memº 032/99-11º CRS,

RESOLVE:

Revogar a designação dos servidores abaixo relacionados da função de Auditor em Serviços de Saúde:

1. Ruth Souza Chaves, enfermeira, lotada no 11º CRS, designada através da PORTARIA Nº 287/98.

2. Antônio José Carlos Scoralick, médico, lotado no 11º CRS, designado através da PORTARIA Nº 287/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 22 de outubro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário Adjunto / SESP

PORTARIA Nº 92 DE 22 OUTUBRO DE 1999

O Secretário Adjunto desta Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Ofício nº 1381/99 - 13º CRS,

RESOLVE:

Revogar a designação da servidora abaixo relacionada da função de Auditor em Serviços de Saúde:

Sandra Helena Cavalcanti, assistente social, lotada no 13º CRS, designada através da PORTARIA Nº 287/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 22 de outubro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário Adjunto / SESP

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 27/99

PARTES: SESP/INSPECTORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CGCNº 04.373.163/0047-53

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da SESP à INSPECTORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, visando a aquisição de equipamentos, relacionados no Anexo - I, conforme Emenda Parlamentar nº 115/99.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.101, e corrente à conta do Programa de Trabalho 130750428.1762, Elemento de Despesa 4550-52 e Fonte de Recursos 002.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por (06) meses, a partir da data de sua publicação no DOE

FORO: Belém

DATA: 26/10/99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/99 - CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8.666/93-REGRAS GERAIS

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

OBJETO: CESSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

VIGÊNCIA: 20.10.99 À 19.10.2004

VALOR: NIHIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 20.10.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 25/99

OBJETO: Fornecimento de aparelhos hidráulicos destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Itaituba, no Estado do Pará

ABERTURA: No Auditório da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 1999.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 27 de outubro de 1999.

Belém, 26 de outubro de 1999

Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

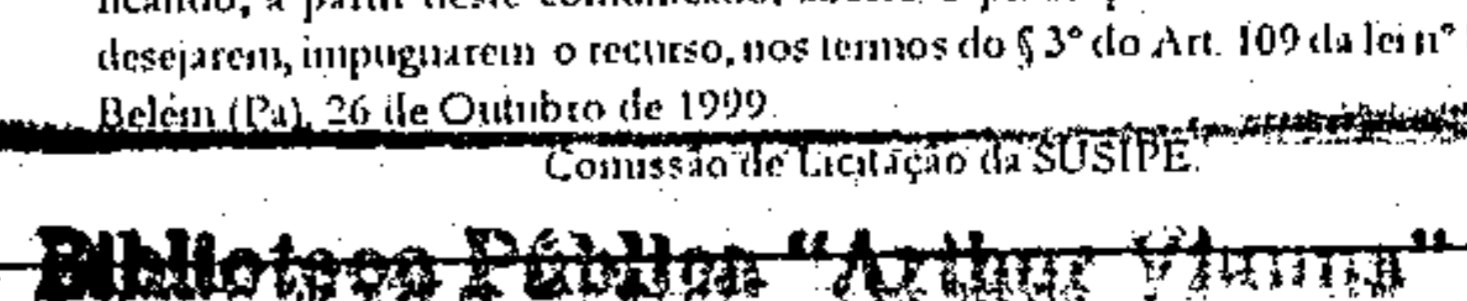
COMUNICADO

CONVITE Nº 029/99-SUSIPE.

A comissão de Licitação da SUSIPE, instituída Pela PORTARIA Nº 534/99. Gab/Susipe, comunica aos participantes do Convite nº 029/99 SUSIPE, destinado a adquirir material de informática, que a empresa POLI IMPORTS COM. IMP. EXPORT. LTDA interps, em 25.10.99, recurso contra a decisão da CPL que a habilitou, ficando, a partir deste comunicado, aberto o prazo para os demais licitantes, se desejarem, impugnar o recurso, nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Belém (Pa), 26 de Outubro de 1999

Comissão de Licitação da SUSIPE





Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.077

DIÁRIO OFICIAL

0753

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
27 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 1137/99 - DS/PROJUR

Resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.º 767/99 - DS/PROJUR, devendo a Comissão, ao final apresentar relatório conclusivo com filcro no art. 208, do Regime Jurídico Único.

Gabinete da Superintendente, 20 de outubro de 1999.

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores.

PORTARIA N.º 1138/99-DS/PROJUR

Resolve:

Prorrogar por mais 30 dias (trinta) dias, a contar de 25.10.99, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.º 679/99 - DS/PROJUR, devendo a Comissão, ao final apresentar relatório conclusivo com filcro no art. 208, do Regime Jurídico Único.

Gabinete da Superintendente, 19 de outubro de 1999.

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 1139/99 - DS/PROJUR

Resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 848/99-DS/PROJUR, devendo a Comissão, ao final apresentar relatório conclusivo com filcro no art. 208, do Regime Jurídico Único.

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 1102/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Pedro Alcantara de Souza
CIC: 10546587200-02

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (hum mil reais) R\$-600,00 (seiscentos reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1103/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Joilson Boufim Pedrouço

CIC: 17358841204-00
Valor do Suprimento: R\$- 100,00 (cem reais) R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1121/99-DAF 14.10.99

Nome do Servidor: Ismael da Silva Mendes
CIC: 37724452253-00

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1115/99 - DAF 14.10.99

Nome do Servidor: Arquimino Correa Sidrini
CIC: 29335450200-01

Valor do Suprimento: R\$- 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R\$- 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1116/99 - DAF 14.10.99

Nome do Servidor: Jaciara Santana Brito
CIC: 04860764234-03

Valor do Suprimento: R\$ - 500,00 (quinhentos reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1117/99 - DAF 14.10.99

Nome do Servidor: Jerry Ney Rego Andrade
CIC: 398708552 53

Valor do Suprimento: R\$- 420,00 (quatrocentos e vinte reais) R\$-200,00 (duzentos e noventa reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1054/99 - DAF 27.10.99

Nome do Servidor: Ivana do Socorro da Silva Gaspar

CIC: 22842616200-02

Valor do Suprimento: R\$- 500,00 (quinhentos reais) R\$- 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.39
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1075/99 - DAF 28.09.99

Nome do Servidor: Iomaldo Robson de Lima Carvalho

CIC: 43142117768 - 02
Valor do Suprimento: R\$- 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1104/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Aldo Gurjão Ferreira

CIC: 00909297215 - 01
Valor do Suprimento: R\$-600,00 (seiscentos reais) R\$-300,00 (trezentos reais) R\$-300,00 (trezentos reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.39
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1105/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Paulo José Vitore

CIC: 36768464272
Valor do Suprimento: R\$-300,00 (Trezentos reais) R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1106/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Jean Rudsted Gato

CIC: 31132359287 - 00
Valor do Suprimento: R\$- 180,00 (cento e oitenta reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1107/99 - DAF 08.10.99

Nome do Servidor: Abraão Ribeiro Lopes

CIC: 05341159420 - 00
Valor do Suprimento: R\$-200,00 (duzentos reais) R\$-300,00 (trezentos reais) R\$-50,00 (cinquenta reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1123/99 - DAF 15.10.99

Nome do Servidor: Rosely Souza Pereira

CIC: 55876242268 00
Valor do Suprimento: R\$- 100,00 (cem reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1129/99 - DAF 18.10.99

Nome do Servidor: Carlos Carlos Pinho

CIC: 04912446220 03
Valor do Suprimento: R\$ - 2.000,00 (Dois mil reais) R\$- 1.000,00 (hum mil reais) R\$- 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.39
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1130/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Raimundo Augusto Bentes Brito

CIC: 02337371204 00
Valor do Suprimento: R\$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais) R\$- 200,00 (Duzentos reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1131/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Emanuel Dintar Coimbra Lobato

CIC: 09280022253 00
Valor do Suprimento: R\$-500,00 (quinhentos reais) R\$- 500,00 (quinhentos reais)
Elemento: 349034.36 - 349034.39
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1132/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Paulo Martins de Souza Oliveira

CIC: 07256493215 03
Valor do Suprimento: R4- 600,00 (Seiscentos reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1143/99 - DAF 20.10.99

Nome do Servidor: Jorge Henrique Santos Lima

CIC: 04620585220 01
Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (hum mil reais) R\$- 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1144/99 - DAF 20.10.99

Nome do Servidor: Humberto Dinorah Faria Junior

CIC: 03790150215 02
Valor do Suprimento: R\$- 200,00 (duzentos reais) R\$- 200,00 (duzentos reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1154/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Djalma Machado

CIC: 00865915253 03
Valor do Suprimento: R\$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) R\$- 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1155/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Antonio de Almeida Rodrigues

CIC: 00455504253 04
Valor do Suprimento: R\$ - 100,00 (cem reais)
Elemento: 349034.30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1156/99 - DAF 19.10.99

Nome do Servidor: Belonice Ribeiro Corrêa

CIC: 05036100204 04
Valor do Suprimento: R\$- 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) R\$- 350,00 (trezentos e cinquenta)
Elemento: 349034.30 - 349034.36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

ERRATA

Errata ao Diário Oficial n.º 29.065, datado de 07.10.99, referente a publicação do Extrato Contratual n.º 125/99, celebrado entre este Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o senhor Tadashi Shihomatsu, na Cláusula Sétima do respectivo contrato - em Dotação Orçamentária - onde se lê: 349036-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, leia-se corretamente: 349036-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Belém, 22 de outubro de 1999

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1158/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Revogar o item II, da Portaria 765/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou a servidora Maria Wilma Ataíde de Lima, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenadora de Cadastro de Veículos do Interior, deste Órgão. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 3.5.99

Gabinete da Superintendência, em 21 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1159/99 - DA/DAF/CA/DRH

Resolve:

Nomear a servidora Maria Wilma Ataíde de Lima, Técnica/05, para exercer o Cargo em comissão, DAS-04, de Coordenadora de Cadastro de Veículos do Interior, deste Órgão.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.10.99

Gabinete da Superintendência, em 21 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1160/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Designar a servidora Maria Auxiliadora Andrade de Souza, Assistente de Administração/03, para exercer a Função Gratificada (FG-04), de Secretária da Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.10.99.

Gabinete da Superintendência, em 21 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1163/99-DS/DAF/CA/DRH

Considerando, a redistribuição "ex-offício", da servidora Nazaré de Fátima Matos oliveira, Técnico "C", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para este Departamento de Trânsito, através da Portaria n.º 2176/99, de 13.10.99.

Resolve:

Lotar a servidora Nazaré de Fátima Matos Oliveira, Técnica/C, matrícula 3156630-016, na divisão de Recursos Humanos, da diretoria Administrativo-Financeira, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13.10.99

Gabinete da Superintendência, em 21 de outubro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1170/99 - DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
 Exonerar a servidora Ivete Costa Sena, Auxiliar de Administração/03, do Cargo em Comissão, DAS/01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Alenquer.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.99.
 Gabinete da Superintendência, em 22 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1171/99 - DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
 Nomear a senhora Iselene Chaves de Sousa, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Alenquer.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.99.
 Gabinete da Superintendência, em 22 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1210/99 - DS/DAF/CA/DRH
 Rescindir, o Contrato com o servidor Alvaro Antonio Cunha Trindade, do Cargo de Examinador, lotado na Coordenadoria de Controle de Habilitação deste Departamento, firmado em 12.04.99, com base na Lei Complementar 07/91.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.08.99.
 Gabinete da Superintendência, em 25 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Número do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
 Número do convênio Originário: 050/97
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ - 04.822.060/0001 - 40, e a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, CNPJ 04.953.717.0001/09
 Objeto do Convênio Originário: Execução dos Serviços de urbanização e Construção de Equipamentos Urbanos da Orla da praia do Maçarico, com o acompanhamento técnico do projetista na Cidade de Salmópolis, com área de 62,870m², sob a jurisdição do 2.º Núcleo Regional.
 Valor do Convênio Originário: R\$-1.552.844,80 - (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Aditivos anteriores:
 Primeiro Termo Aditivo: data - 23.12.97
 Segundo Termo Aditivo: data - 18.06.98
 Terceiro Termo Aditivo: data - 18.09.98
 Quarto Termo Aditivo: data - 30.04.99
 Quinto Termo Aditivo: data - 31.08.99
 Sexto Termo Aditivo: data - 31.10.99
 Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
 Vigência: Início - 01.11.99 Término - 31.12.99
 Dotação Orçamentária:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0025 - Edificações Públicas
 3007 - Obras e Engenharia de Trânsito
 45905100 - Obras e Instalações
 Fonte: 0061 - Recursos próprios
 Data da assinatura: 26 de outubro de 1999
 Ordenador responsável:
 Por delegação.

CÉLIO JORGE CORRÊA
 Diretor de Controle de Condutores

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA N.º 485/99-GP DE 05.10.99
 NOME: JOSÉ PRAGANA DA SILVA
 MOTIVO: I-REMOVER, do Complexo Esportivo para o Programa Direito de ter Família, a partir de 28.09.99.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 28.09.99.

PORTARIA N.º 490/99-GP DE 05.10.99
 NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SENA
 MOTIVO: REMOVER, do EREC para o CIAM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 491/99-GP DE 05.10.99
 NOME: PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA
 MOTIVO: I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º 414/99-DAF/DRH de 17.09.99.
 II-REMOVER, da DSG para o CIAM, a partir desta data.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 492/99-GP DE 05.10.99
 NOME: ERIVAN DAS VIRGENS FERREIRA
 MOTIVO: I-REMOVER, do Complexo Esportivo para o Programa Direito de ter Família, a partir de 28.09.99.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 28.09.99.

PORTARIA N.º 496/99-GP DE 07.10.99
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la CÉLIA MARIA MATOS PINHEIRO, HILDA GALVÃO DA CRUZ e LÚCIA DE FÁTIMA DE MORAIS BENTES
 II-Prazo: 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 502/99-DAF/DRH DE 20.10.99
 MOTIVO CONCEDER, férias no mês de DEZEMBRO/99, aos servidores abaixo relacionados:
 NOME LOTAÇÃO AQUISET.

Dânia Maria da Costa Pantoja	ASJUR	17.06.98/99
Manoel Eduardo de O. Ribeiro	DRH	18.01.98/99
Rosângela Carradore da Silva	DISPOSIÇ	05.05.97/98
Maria Regina de Sousa Sales	DISPOSIÇ	21.03.98/99
Leida Maria Aites Ferreira	DAS	28.11.98/99
Kildery Alexandre do Vale Costa	DAS	20.11.98/99
Fernando Rabelo Mendes Filho	DAS	24.04.98/99
Paulo Roberto da Silva	SEPPES	01.05.98/99
Virgínia da Silva Parente	SEPPES	11.01.98/99
Marta Graciete Maciel Diniz	SEZET	01.11.98/99
Manoel Roberto das M. Machado	SEZET	17.06.98/99
Francisco dos Santos Pereira	SEZET	05.10.98/99
Domingos Trindade M. Araújo	SEZET	17.06.98/99
Joana D'arc Poutes Costa	SEZET	17.06.98/99
Francisco Osmar L. de Oliveira	SEZET	10.07.98/99
Joana Tadeu Góes	SEZET	07.11.98/99
Pelipe Cantanhede Veras	SEZET	14.11.98/99
Luz Humberto Alves de Almeida	SECOMP	01.01.98/99
Antonio Fernandes Damaso	CSEM	20.11.98/99
Manoel Paiva Duarte	CSEM	19.11.98/99
Sebastião Coelho dos Santos	CSEM	01.11.98/99
Valdenice Maria Correa de Araújo	SEMILIB	07.05.98/99
Angela Malato de Araújo Marques	CAF	30.10.98/99
Cristina Márcia Martins Dias	CAF	01.10.98/99
Márcia Pereira de Oliveira	CAF	17.06.98/99
Maria de Fátima Carvalho Pereira	EAPI	22.02.98/99
Maria José Cardoso de Oliveira	EAPI	01.06.98/99
Antonia Maria Gomes Braga	EAPI	01.10.98/99
Ediva Lima dos Santos	EAPI	20.05.98/99
Edenora do Socorro B. Vilhena	EAPI	11.08.98/99
Evanete Pimentel de Melo	EAPI	05.11.98/99
Francisca Pereira Brito	EAPI	02.02.98/99
Maria Beuedita Lira do Nascimento	EAPI	01.10.98/99
Maria Raimunda Muniz	EAPI	22.02.98/99
Neila das Graças F. Carvalho	EAPI	01.06.98/99
Paulo Sérgio Picanço Belnuro	EAPI	17.06.98/99
Maria das Dores dos Santos Reis	EAPI	06.10.98/99
Manilda Correa de Miranda	EAPI	22.02.98/99
Matilde de Sousa Siqueira	EAPI	17.10.98/99
Oceanira de Freitas Chaves	EAPI	17.06.98/99
Elizabeth Regina M. Frazão	EAPI	04.05.98/99
Maria Angela da Silva Brito	EAPI	05.05.98/99
José Carlos de Sousa Lima	EREC	01.10.98/99
Manoel Antonio Soares	EREC	21.09.98/99
Eduardo Brabo Formigosa	EREC	26.11.98/99
Idalina Bezerra da Silva	EREC	01.11.98/99
Jorge Benedito Trindade da Cruz	EREC	20.11.98/99
Emanuel Rodrigues dos Santos	EREC	05.10.98/99
Hilton Salomão Martins Maciel	EREC	05.10.98/99
Everaldo Carlos Custódio de Deus	EREC	05.10.98/99
Maria Rosilda Nasc. Harada	CIAM	09.06.98/99
Luz Mauro Batista da Silva	CIAM	01.11.98/99
Pedro Messias da Rocha Filho	CIAM	23.03.98/99
Vera Lúcia Silva Sousa	CIAM	01.10.98/99
José Mourão da Silva	CIAM	05.11.98/99
Pedro Paulo Leal Maia	CIAM	01.12.98/99
Sandra Maria Santana de Queiroz	CIAM	01.11.98/99
Ulisses Rodrigues Gonçalves	CIAM	18.11.98/99
Mauro Charles Margallo do Vale	CIAM	05.10.98/99
Envan das Vagens Ferreira	C.ESPORT	02.01.98/99
Walter João do Vale Cabral	C.ESPORT	29.10.98/99
Suter Nunes Brazão	C.ESPORT	17.06.98/99
Wladimir Pinheiro	C.ESPORT	26.11.98/99
Hilton Farias Uchôa	SOS Criança	17.06.98/99
Maria do Socorro Cardoso Brás	SOS Criança	12.05.98/99
Angela Maria Correa Barros	SOS Criança	03.06.98/99
Maria Rosa Silva Sousa	SOS Criança	17.06.98/99
Márcio Moreira Carneiro	SOS Criança	25.09.98/99
Aristides Ferreira de Sousa	SOS Criança	26.11.98/99
Ana Margarete de Sousa Moraes	SOS Criança	21.10.98/99
Maria Leite do Nascimento Cunha	ECON-2	17.07.98/99
Elizete Leal da Costa	ECON-2	02.01.98/99
Waldemar Maciel	ECON-2	01.11.98/99
Mauro Augusto A. de Miranda	DSUP	29.11.98/99
Maria Odineia Rodrigues Marvão	DSUP	05.11.98/99
Raimundo Nonato Pereira Correa	SEÇ.ARM.	03.07.98/99
Elma Maria Jaghi Salame	SEÇ.ALM.	01.04.98/99
Maria Vieira dos Santos	SEÇ.ALMO	21.03.98/99
Geraldo Benclimol Ramalho	SEÇ.ALMO	20.10.98/99
Esmuel Santa Brígida dos Santos	CIAM	07.01.98/99
Luz Alvaro Costa Oliveira	CIAM	01.10.98/99
Paulo Araújo dos Santos	CIAM	03.06.98/99
Maria Itacidete de Lima Santos	CIAM	18.11.98/99
José de Queiroz Ferreira	CIAM	01.03.98/99
Francimary Marinho Ribeiro	CIAM	07.05.98/99
Milca Rocha Ramos	CIAM	01.11.98/99
Maria Dalva Silva Costa	EAPE	01.04.98/99
Arlene Malheiro Ramos	EAPE	01.07.98/99
Cleival Oliveira Costa	EAPE	05.10.98/99
Filomena Soares de Araújo	EAPE	18.07.98/99
João Silva	EAPE	12.05.98/99
Márcia Campos Correa	EAPE	08.03.98/99
Sandra Maria Peres Miranda	EAPE	02.01.98/99
José Paulo Lucas Sodré	EAPE	06.11.98/99
José Reinaldo da Costa Monte	LA/PSC	05.03.98/99
Meire Maciel dos Santos Passos	LA/PSC	01.11.98/99
Inez de Fátima Barbosa Teixeira	DTF	07.05.98/99
Luiz Francisco dos Santos Neto	Santarem	14.05.98/99
Lindalva dos Santos	Santarem	14.11.98/99
Vera Lúcia Tavares	Santarem	12.07.98/99

PORTARIA N.º 515/99-DAF/DRH DE 25.10.99
 MOTIVO: CONCEDER FÉRIAS, no mês NOVEMBRO/99, no período de 01 a 30.11.99 ao servidor: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO, ref. ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA N.º 516/99-DAF-DRH DE 25.10.99
 NOME: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO
 MOTIVO: CONCEDER FÉRIAS no mês DEZEMBRO/99, no período de 01 a 30.12.99, ref. ao período aquisitivo 98/99.

ERRATA DA PORTARIA N.º 268/99-DAF/DRH DE 01.07.99
 PUBLICADA NO DOE N.º 29.008 DE 16.07.99.
 ONDE -SE LÊ: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO, férias ref. período aquisitivo 98/99.
 LÊ-SE BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO, férias ref. período aquisitivo 96/97
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇO
 Diretora Administrativa e Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 192-A/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário no período de 01/01/98 a 03/04/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 192-B/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário no período de 04/04/98 a 31/12/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 193/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral do Estado, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50209-7, que trata da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1998.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 194/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Vicente Antônio Ferreira Neto, Presidente, de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53359-4, que trata da prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracanã, em face do Convênio ASIPAG n.º 036/98, assinado em 29.06.98.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 195/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Valry Bittencourt Ferreira, Secretário Executivo de Saúde Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52113-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaúba, em face do Convênio SESPAN n.º 081/97 e 1º termo aditivo, assinados em 05.12.97 e 09.02.98, respectivamente.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 196/99
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50613-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN n.º 007/97, assinado em 03.03.97.
 Belém, 19 de outubro de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

(SESSÃO DE 14.10.99)
 ACÓRDÃO N.º 28.732

Processo n.º 99/52385-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretária Executiva de Administração
 Interessado: Norma Heloisa de Oliveira Lima
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-208/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Creeden Gauth, Presidente, de que no dia 04.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52191-5, que trata da prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1997. Belém, 26 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-209/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Haroldo Costa Bezerra, Prefeito, de que no dia 04.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1997/51538-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio SEPLAN n° 23/96, assinado em 29.01.96. Belém, 26 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-210/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Reginaldo Waughon Monteiro, Ex-Diretor da FADESP, de que no dia 04.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/53462-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO N° 25.853 de 27.01.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio SEPLAN n° 007/95 com intervenção da FADESP. Belém, 18 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

PORTARIA N° 16.440 DE 20/10/99

Conceder à servidora Isabel Cristina Mello Moreira, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 1, matrícula n° 0695610, 32 (trinta e dois) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 10.10 a 10.11.99, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep, n° 7.381/99, de 13.10.99.

* Errata: Republicada por ter saído com incorreção no DOE, n° 29.074 de 22.10.99, a port. n° 16.443 de 18/10/99, onde se lê: 03.11 a 01.12.99, lê-se 03.11 a 02.12.99.

PORTARIA N° 16.446 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Jorge Batista Junior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n° 0695521, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.88/91, nos termos do art.98 da Lei n° 5.810/94, no período de 03.11 a 02.12.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o n° 1999/05480-4

PORTARIA N° 16.454 DE 20/10/99

Conceder ao servidor Pedro Pastana de Alfiia, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados TCE-ATI-404 Classe A, Nível 3, matrícula n° 0695440, - 20 (vinte) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 11 a 30.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep, n° 7.509/99, de 18.10.99.

PORTARIA N° 16.455 DE 20/10/99

Conceder ao servidor Carlos Alberto Franco Pessoa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0995601, - 05 (cinco) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 18 a 22.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep, n° 7.464/99, de 14.10.99.

PORTARIA N° 16.457 DE 20/10/99

Conceder à servidora Raulda Barbosa Campos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0100049, 90 (noventa) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 16.10.99 a 13.01.2000, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep, n° 7.455/99, de 14.10.99.

PORTARIA N° 16.458 DE 20/10/99

Conceder à servidora Maria Tereza Navarro Neiva, Assessor de Gabinete TCE-AA-GC-502, matrícula n° 0100182, - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n° 5.810/94, no período de 14.10 a 12.12.99, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep, n° 7.513/99, de 18.10.99.

PORTARIA N° 16.459 DE 20/10/99

Designar a servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula n° 0175015, para exercer em substituição a função de Diretor de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 03.11 a 02.12.99.

PORTARIA N° 16.460 DE 20/10/99

Designar a servidora Iracema Torres Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula n° 0100031 para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento do titular, no período de 03.11 a 02.12.99.

PORTARIA N° 16.461 DE 21/10/99

Conceder à servidora Carolina Almeida de Santana da Encarnação, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n° 0100508, - 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, nos termos do art.88 da Lei n° 5.810/94, no período de 12.10.99 a 08.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n° 181/99, de 20.10.99

PORTARIA N° 16.462 DE 21/10/99

Conceder ao servidor Alorêtho Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n° 0100045, - 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n° 5.810/94, no período de 11.10 a 01.11.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n° 184/99, de 20.10.99.

PORTARIA N° 16.463 DE 22/10/99

Conceder à servidora Mana Gleides dos Santos Nascimento, Agente Auxiliar de

Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100275, - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n° 5.810/94, no período de 14 a 28.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n° 179/99, de 20.10.99.

PORTARIA N° 16.464 DE 22/10/99

Conceder ao servidor Nilton Jaime Char da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100353, - 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n° 5.810/94, no período de 8.10 a 06.11.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n° 180/99, de 20.10.99.

PORTARIA N° 16.465 DE 22/10/99

Conceder à servidora Natália Neves Moura, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100200, - 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n° 5.810/94, no período de 04 a 08.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE, n° 183/99, de 20.10.99.

PORTARIA N° 16.466 DE 22/10/99

Revogar a Portaria n° 16.452, de 18.10.99, que concedeu à servidora Sandra Gomes Ferreira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe C, Nível 3, matrícula n° 0178579, - 60 (sessenta) dias de licença prêmio, no período de 01.11 a 30.12.99, considerando a solicitação da interessada através de doc. protocolado sob o n° 1999/06810-6.

PORTARIA N° 16.467 DE 22/10/99

Revogar a Portaria n° 16.456 de 18/10/99- que conceder à servidora Rosiane do Socorro Costa Cardoso, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100455, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação da interessada através de doc. protocolado sob o n° 1999/06817-2.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo n° 966773-00
Responsável: Raimundo Queiroz de Miranda
Origem: Prefeitura Municipal de Maracanã
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo n° 985218-00
Responsável: Milton Pereira de Freitas
Origem: Prefeitura Municipal de Pícarra
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

03) Processo n° 971040-00
Responsável: Anivaldo Julião de Lima
Origem: Câmara Municipal de Tucumã
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo n° 983811-00
Responsável: Paulo Sergio Nascimento Lima
Origem: Câmara Municipal de Jacareacanga
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo n° 974150-00
Responsável: Manoel Luís Pinheiro de Jesus
Origem: Câmara Municipal de Bragança
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) Processo n° 987228-00
Responsável: Alvaro da Fonseca Júlio
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ititua
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

***ACÓRDÃO N° 8.418, DE 24.08.99**

Processo n° 974952-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Josnacy Gomes da Silva
Origem: Câmara Municipal de Dom Eliseu
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Josnacy Gomes da Silva, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) 2.928,94 UFIRs, referentes a não retenção do Imposto de Renda,
b) 996,73 UFIRs, relativos ao saldo da Câmara, exercício de 1996.
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias.
III - Aplicar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade
*Republicado por ter saído com incorreção na Edição do dia 05 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO N° 8.482, DE 14.10.99

Processo n° 9811392-00
Assunto: Pensão
Interessada: Adélia Alves de Patijós
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.483, DE 14.09.99

Processo n° 987586-00
Assunto: Pensão
Interessada: Hermenegilda Ferreira da Costa
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.528, DE 05.10.99

Processo n° 982240-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Pereira de Carvalho
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.535, DE 07.10.99

Processo n° 19991015-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Waldir Vieira Ferreira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.542, DE 14.10.99

Processo n° 977853-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Afonso Moura Soares
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.543, DE 14.10.99

Processo n° 19991226-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Ferreira Cabral
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha
Decisão: Registrar. Unanimidade

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO

ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 002/99
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ANEXOS DO HCGV.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 090/99 DE 08/06/99, REUNIDA EM SESSÃO DE JULGAMENTO NA DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 1999, RESOLVEU DAR PROCEDÊNCIA À PEÇA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, E DAR PROVIMENTO EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPETRADA PELA EMPRESA BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ANULANDO A SESSÃO DE ABERTURA OCORRIDA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1999, E DESIGNANDO UMA NOVA DATA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/99. Belém, 27 de outubro de 1999

VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO
PRESIDENTE - CEL/HCGV

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 001/99

O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, COM SEDE NESTA CIDADE, SITO À TRAV. ALFERES COSTA, S/N, INSCRITO NO CGCN N° 22.980.973/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA TITULAR, DRA. ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ANEXOS DO HCGV, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA EM 06/07/94 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 9.648 DE 27/05/98, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/99 TRAMITADO NESTE ÓRGÃO. Belém, 27 de Outubro de 1999

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
DIRETORA GERAL/HCGV

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA
PUBLICADA NO D.O.E. N° 29.075 DO DIA 25.10.99.

Onde se lê
ABERTURA: Dia 22/11/99, às 10.00 horas na...
Leia-se
ABERTURA: Dia 12/11/99, às 10.00 horas na...

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 2635/99-EPOL, decidiu pela declaração de inexigibilidade de Licitação para aquisição de Kits de Reagentes para Laboratório Clínico, através da empresa M.B. Comércio de Material Hospitalar Ltda, que é distribuidora exclusiva neste Estado dos produtos fabricados por Divisão Diagnóstica de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Com base no "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de outubro de 1999

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 2635/99-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade.

Belém, 26 de outubro de 1999.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 020/99-EPOL

Objeto: Medicamentos Antineoplásicos

Abertura: 16/11/99 - 09.00 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08.00 às 12.00 horas.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 019/99-EPOL - Objeto: Central Telefônica, que o prazo de pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento e instalação do equipamento.

Belém, 26 de outubro de 1999

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 115/99/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as faltas injustificadas aos plantões de serviço dos servidores abaixo relacionado,

RESOLVE:

1. RESCINDIR o contrato a Administrativo por Serviço Temporário dos servidores ELMA MATOS DOS SANTOS RAMOS, Agente de Saúde, matrícula nº 5762340-015, lotada na Coordenadoria de Pediatría e ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA FILHO, Médico, matrícula nº 5786908-016, lotado na Coordenadoria de Tocoginecologia, a partir 25 de outubro de 1999.

2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se

3. Belém, 25 de outubro de 1999

Dr. HÉLIO FRANCO DEMACEDO JUNIOR
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 022/99

Objeto: Complementação asfáltica em AAUQ do Sistema viário do Conjunto Xingu I, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Firma Vencedora: PENTA Projetos Engenharia e Tecnologia Ltda

Valor Global: R\$ 54.701,62 (cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)

Intimação de Julgamento-CONVITE Nº 023/99

Objeto: Execução de obras de construção de uma creche na área da CDPL, localizada no Município de Belém, neste Estado.

Firma Vencedora: CIMCOL-Const Ind.Com e Representações Ltda

Valor Global: R\$ 66.522,10 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Intimação de Julgamento-CONVITE Nº 024/99

Objeto: Execução de obras de construção de uma creche na área da CDP II, localizada no Município de Belém, neste Estado.

Firma Vencedora: PENTA Projetos Engenharia e Tecnologia Ltda

Valor Global: R\$ 65.705,43 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)

Intimação de Julgamento-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura para a 1ª Etapa do Residencial José Homobono Paes de Andrade, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Firma Vencedora: Construtora Viana Soares Ltda

Valor Global: R\$ 399.368,57 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Belém, 26.10.99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato; Nº 013/99

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ELONETH - Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 02.371.211/0001-66

objeto do contrato; Prestação de Serviços de Coleta de Dados, Digitação, Consistência e Geração de Arquivos para Processamento de Dados e Evolução Histórica das Operações de Financiamento Habitacional de aproximadamente 10.000 (dez mil) Contratos (Cadastramento) e validação junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, de cerca de 5.000 (cinco) mil contratos liquidados modalidade de licitação; Tomada de Preços Nº 002/99 termo inicial e final do contrato; 27.10.99 a 05.01.2000 valor do contrato, R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) dotação orçamentária; 3.1.06.005.001 - Serviços Técnicos contratados - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios - Orçamento/1999 data da assinatura do contrato, 22.10.99 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento foro, Belém - PA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOEN Nº 28.983, DE 11.06.99-Extrato do 2º TAC 037/98

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO

Onde se lê: 02.06.99 a 04.10.99

Leia-se: 02.06.99 a 30.12.99

No DOEN Nº 28.987, de 17.06.99-Extrato do 3º TAC 014/98

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO

Onde se lê: 10.06.99 a 08.10.99

Leia-se: 10.06.99 a 30.12.99

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PORTARIA Nº 030/99-IAP, DE 25.10.1999.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Presidente estará ausente no período de 28 a 30.10.99 a fim de promover cooperação na área de Literatura, Dança e Artes Indígenas, com a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo,

RESOLVE:

Autorizar a Coordenadora Geral de Administração e Finanças, Dra. Marly das Graças Nogueira Miralha, matrícula nº 0049603-051, para responder pelo expediente deste Instituto no período de 28 a 30.10.99, durante a ausência do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1999.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do IAP

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA PROCESSO Nº 194425/99 PORTARIANº 202/99

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais

Resolve:

1. Tornar Inexigível a Licitação para Contratação de Parecer Técnico de Junta Renomada formulada pelo Dr. Ivo Dantas, de acordo com o Artº 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

Presidente da Prodepa

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, convoco os Contabilistas registrados neste Conselho para a eleição que se realizará no dia 11 de novembro de 1999, das 9:00 às 17:00 horas perante as Mesas Eleitorais designadas, que funcionarão nos seguintes locais: MESA ELEITORAL Nº II - Sede do CRC-PA, na Rua Sto. Antonio, 316 - 8º andar, receberá apenas votos por correspondência. Na sede do CRC-PA, sito na Rua Sto. Antonio, 316 (sobrelota), funcionarão as seguintes Mesas conforme relação abaixo:

MESA ELEITORAL Nº I

Registro nº 0001 a 3.560 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº III

Registro nº 3.561 a 5.640 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº IV

Registro nº 5.641 a 7.370 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº V

Registro nº 7.371 a 8.680 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº VI

Registro nº 8.681 a 9.660 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº VII

Registro nº 9.660 a em diante e os Registros

Transfendos e Provisórios, com validade até

31.12.99 - sede CRC-PA (sobrelota)

MESA ELEITORAL Nº VIII Delegacia de Redenção - Av. Brasil, 594 Centro
MESA ELEITORAL Nº IX Delegacia de Santarém - Tv. Dos Martires, 336 Centro
MESA ELEITORAL Nº X Delegacia de Marabá - Folha 32 Quadra 17 lote 10 Nova Marabá
MESA ELEITORAL Nº XI Delegacia de Castanhal - Rua Maximino Porpino da Silva, 1667 Altos S/01
MESA ELEITORAL Nº XII Delegacia de Altamira - Rua Manoel Umbuzeiro, 2165 Centro
MESA ELEITORAL Nº XIII Delegacia de Tucuruí - Trav. Lauro Sodré, 520 Centro
MESA ELEITORAL Nº XIV Delegacia de Paragominas - Rua Presidente Costa e Silva, 123 Centro

As vagas a preencher são 1/3 do Plenário (03 efetivos e 03 suplentes, sendo 01 para mandato complementar). A Chapa mista é a seguinte:

CHAPA ÚNICA

PARA MIEMBROS EFETIVOS

CONTADOR JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA - CRC-PA 7.534

CONTADOR JORGE NEY SANTOS DIAS - CRC-PA 7.504

TÉC. CONT. LEILA LUZIA SALES SOUTO - CRC-PA 1.217

PARA MIEMBROS SUPLENTE

CONTADOR ROSEMARY SOUSA DA SILVA - CRC-PA 6.818

CONTADOR MARIA DO CARMO NOGUEIRA CORREIA DA SILVA - CRC-PA 6.229

TÉC. CONT. ANA MARIA PINTO GUIMARÃES - CRC-PA 7.239

PARA SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR

CONTADOR LAERCIO DE SOUZA GONÇALVES - CRC-PA 2.849

O voto é obrigatório e no ato de votar o Contabilista deverá apresentar a Carteira profissional, Cartão de registro provisório ou outros que o identifique, após votar exija seu comprovante de votação.

Somente poderá votar o Contabilista em situação regular perante o CRC, inclusive quanto a débito de qualquer natureza. Ao Contabilista que deixar de votar sem causa justificada, será aplicada a pena de multa no valor correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Será admitido o voto por correspondência nas cidades onde não funcionar Mesa Eleitoral, observadas as seguintes normas: o eleitor usará cédula única remetida pelo CRC, colocando-a em sobrecarta depois de fechada, será colocada dentro de outra maior, em cujo verso deverá constar por extenso, em letra de forma, a assinatura, o número de registro no CRC e o endereço do votante. Finalmente a sobrecarta maior será remetida ao CRC.

A justificativa de ausência deverá ser apresentada ao CRC-PA no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 11.11.1999, data da eleição.

Belém, 27 de outubro de 1999

Contador CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA
Presidente

COSIPAR - CENTRAL DE CARB. DE TAILÂNDIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM - LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 791/99, Válido até 31.07.2000, à - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.1995, concede a L.O. abaixo discriminada nas condições especificadas NOME: COSIPAR - CENTRAL DE CARB. DE TAILÂNDIA. Rod.Pa. 150 KM 03 Colônia Tailândia, Município de Tailândia - PA. CGC.M.F.N.º 07.919.053/0012-02 Insc.Est. Nº 15.122.319-0 Atividade Licenciada Produção média de 2.800m³/mês de carvão vegetal em 100 fomas do tipo "tabo quente". a) SECTAM - Visto da Diretoria do Meio Ambiente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM - LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 823/99, Válido até 31.07.2000, à - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.1995, concede a L.O. abaixo discriminada nas condições especificadas NOME: COSIPAR - CENTRAL DE CARB. DE EL DORADO DOS CARAJÁS Rod.Pa. 275, KM 04 VIC. DA FAZ. SILVA KM 03, Município de Eldorado dos Carajás - PA. CGC.M.F.N.º 07.919.053/0010-40 Atividade Licenciada Produção média de 2.800m³/mês de carvão vegetal em 100 fomas do tipo "tabo quente". a) SECTAM - Visto da Diretoria do Meio Ambiente.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da ELETRONORTE LTDA - ELETROCRÉD, convoca, todos os seus 225 (duzentos e vinte e cinco) cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se extraordinariamente no auditório da ELETRONORTE, situado à Av. Presidente Tancredo Neves s/n, no bairro da Terra Firme, em Belém do Pará, dia 16.11.1999 (terça-feira), às 13h em 1ª convocação, com 2/3 dos sócios - quotistas, e às 15h em última convocação, com metade mais um dos sócios - quotistas, e às 15h em última convocação, com o mínimo de 10 sócios - quotistas, para a deliberação da seguinte pauta: 1ª Eleição do Conselho de Administração para o exercício do mandato até a AGO do ano de 2003.

Belém, 26 de outubro de 1999

HÉLIO DA SILVA TITAN
Presidente

GELAR S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

GELAR S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. CGC/NF: 04.920.633/0001-79 - Ficam convocados os Acionistas da Empresa supra referida para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se no dia 04 de novembro de 1999, às 10:00 horas, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1704-Sala A, para deliberar sobre: 1 - Consideração, para os fins de Direito, da Extinção da Falência, bem como de todas as obrigações e créditos habilitados e liquidados mediante Dação em Pagamento de todo o Patrimônio da Empresa integrado na Massa Falida, ocorrida em 27/04/89 (Edital de Encerramento publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 27/04/89, pág. 10); 2 - Em virtude da Dação em Pagamento de todos os Bens da Empresa, ocorrida há mais de 10 anos, bem como da extinção de todas as suas obrigações, decidir, por desativação completa, a extinção definitiva de GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, inclusive para baixa nos Registros Competentes; 3 - o que ocorrer. Belém(Pa), 22 de outubro de 1999. RAIMUNDO MAUÉS FURTADO. CIC n.º 007.176.142-04. Síndico da Massa Falida. A DIRETORIA.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CGC n.º 02.815.239/0001-45. Extrato da AGE de 20.10.99. Às 08:00 horas do dia 20.10.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social de R\$ 1.523.400,00 para R\$ 3.085.400,00, referente a emissão, subscrição e integralização em moeda corrente do país, de 1.562.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.562.000,00. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Subscrito é de R\$ 3.085.400,00, representado por 3.085.400 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 20.10.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990012550 do dia 21.10.99. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA, reunirá ordinariamente no dia 05.11.99, às 17:00 h, para apreciar os seguintes Processos: (1) Processo Nº : 218/97 - Representantes : Rosa Helena Nogueira Ferreira e Mauro Santos Ferreira - Representados: advs. A. C. de O. B. F.(OABNº1468) e R. N. F.B. (OABNº3709) - Relator: Exmo. sr. dr. Frederico Coelho de Souza - (2) Processo Nº : 19/98 - Representante: Artur José Santos Reis através da Dra. Ana Clara Müller Hoff - Representado: advogado E. C. da S. Q.(OABNº4935) - Relator: Exmo. sr. dr. Artur Paulo Bezerra de Melo - (3) Processo Nº : 38/94 - Representante: Maria José Rodrigues Brito Freire - Representado: advogado P. R. X. de S.(OABNº1572) - Relator: Exmo. sr. dr. Osvaldo de Oliveira Coelho Filho - (4) Processo Nº : 187/97 - Representante: Maria José Rodrigues Brito Freire - Representado: advogado D. F. B.(OABNº920) - Relator: Exma. sra. dra. Ana Maria Rodrigues Barata - (5) Processo Nº : 71/95 - Representante: Juiza Mailda Wanderley Coelho - Representados: advogados A. C. (OABNº3237), O. B. da C.(OABNº717) e M. M. S.(OABNº5163) - Relator: Exmo. sr. dr. Domingos Emmi - (6) Processo Nº : 129/92 - Representante: Orlândina Marques Ferreira - Representada: advogada A. L. O. de M.(OABNº3734) - Relator: Exma. sra. dra. Maria da Conceição Campos Cei - (7) Processo Nº : 319/99 - Representante: Melquisedeque Quintanilha - Representado: advogado R. C.(OABNº3977) - Relator: Exmo. sr. dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso - (8) Processo Nº : 13/98 - Representante: Ubiratan Gazetta - Representada: advogada R. C. C. M.(OABNº6758) - Relator: Exmo. sr. dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso - (9) Processo Nº : 277/97 - Representantes: Antônio Augusto da S. Maroja e Fábio Svedra - Representado: advogado C. A. G. F. e S.(OABNº1076) - Relator: Exmo. sr. dr. Osvaldo de Oliveira Coelho Filho. Fica estabelecido que os Processos não julgados na Sessão ficam automaticamente em pauta para julgamento nas sessões posteriores. Belém, 19 de outubro de 1999. Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTTIGUAR - Presidente do TED.

OSVALDO B. DOS SANTOS

Foram extraviadas na via pública, as Notas fiscais, séries B 001 A 100 ; D 001 A 250, da Firma Osvaldo B. dos Santos, Inscrição Estadual n.º 15.173.986 - 2 e CNPJ 83.376.475 0001-04

ESTOK ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a licença prévia nº 062/99, com validade até 15.09.2000, atividade licenciada: Implantação para beneficiamento de pescados, endereço: Est. Santa Rosa/Porto Salvo, Vila Paulhalonga, s/nº - Km 90. Município: Vigia/PA, CGC: 03.342.413/0001-42, Insc. Est: 15200700521.

KODAC BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e expediente do cartório do 4º Ofício Cível desta Comarca, processam-se os termos de uma ação de FALÊNCIA (Proc. Nº 288/98-98115496) em que é autor KODAC BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 158-Prédio nº 7 - São José dos Campos - SP, em face de E. M. PINHEIRO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, empresa sediada atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio fica CITADA a requerida acima mencionada, para, contestar querendo, ou requerer depósito elisivo, neste Juízo de Direito ficando ciente que o prazo para CONTESTAR a presente ação é de três (03) dias, advertindo-o que se não contestar, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor à inicial, tudo de conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º da Lei Falimentar. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino a MM. Juiz, expedir o presente EDITAL que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 1999. Eu, a) Illegível, Escrivão Substituto, digitei e subscreevi.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza de Direito, em exercício, da 4ª Vara Cível

VALE DO CARIBE AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ n.º 10.238.582/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31/12/97

		DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQ. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997		TOT. GERAL		CAP. SOCIAL		RESERVAS	
		1997	1996	1997		1996		1996	
		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
ATIVO									
Circulante		374.682	110.966	SAÍDO EM 31/12/97	3.811.274,00	3.824.597,00		(13.323,00)	
Disponível		2.185	5.617	Aum. do Cap. e Res.					
- Caixa		2.184	1.109						
- Bancos e Mov.		1	4.508						
Estoques		372.497	105.349	VEF. INFLAZADO					
- Mat. Básicos		8.167	8.167	SAÍDO EM 31/12/97	3.811.274,00	3.824.597,00		(13.323,00)	
- Anim. e Estoc.		364.330	97.182						
Permanente		4.234.311	4.526.186	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
- Imobilizado		4.324.034	4.322.020	ORIGENS DE RECURSOS			1997	1996	
- (-) Deprec. Acum.		(1.592.718)	(1.237.864)	- Depreciação/Amortização		334.854			356.328
- Diferido		1.502.995	1.462.030	- Aum. Exigível Longo Prazo					131.903
TOT. DO ATIVO		4.608.993	4.637.152	- Transferência do Permanente					
				- Baixas Imobilizado					
PASSIVO				TOTAL DAS ORIGENS		334.854			488.231
Circulante		4.286	32.445	Aplicações e Recursos					
- Obrig. a pagar		1.700	9.394	- no Imobilizado		2.014			
- Sal. e Imp. a pagar		2.586	8.727	- no Diferido		40.965			488.231
- Fornecedores		-	14.324	TOTAL DAS APLICAÇÕES		42.979,00			488.231,00
Exig. a L. Prazo		793.433	793.433	AUM. DO CAP. CIRC.		291.875,00			
Debitores		774.763	774.763	As Demonstrações Contábeis elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da Lei 6.404/76 e					
- Conversível		229.295	229.295	Legislação do Imposto de Renda; C) É adotado o registro de competência das operações ocorridas no					
- Inconversível		76.433	76.433	exercício; D) Ativo Imobilizado, é registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente as					
- C. Monet. Diferid.		469.035	469.035	depreciações são computadas pelo método oficial em função da utilização dos bens; E) Correção Monetária; foi					
- C. Correntes		18.670	18.670	revogada a Correção Monetária das Demonstrações Financeiras de que tratam a Lei n.º 7.799, de 10 de julho de					
- Acm. p/ Aum. Cap.		18.670	18.670	1989, e no art. 1º, Lei n.º 8.200, de 28 de junho de 1991, de acordo com a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de					
Patrim. Líquido		3.811.274	3.811.274	1995 - DOU de 27/12/95, art. 4º. Tucuruí(Pa), 04 de abril de 1998. JOSÉ RICARDO REZEK - Diretor -					
- Cap. Integraliz.		3.824.597	3.824.597	Presidente, CPF n.º 410.061.518-34; EMANUEL NAZARENO BENTES DA CRUZ, CPF n.º 044.203.902-63, CRC n.º 006430-0/8 - PA. TÊC. PARECER DE AUDITORIA: 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais					
- Ações Ord.		1.897.546	1.897.546	da VALE DO CARIBE AGROINDUSTRIAL S/A., levantados em 31 de dezembro de 1997 e 1996, e as					
- Ações Pref. Cl. A		298.418	298.418	respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos					
- Ações Pref. Cl. B		14.511	14.511	correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.					
- Ações Pref. Cl. C		1.613.855	1.613.855	Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2. Nossos exames					
- Ações Pref. Cl. E		267	267	foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) O planejamento dos trabalhos,					
Res. de Capital		(13.323)	(13.323)	considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da					
- Var. IPC/INFL		(13.323)	(13.323)	entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as					
T. DOPASSIVO		4.608.993	4.637.152	informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais					
representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações									
Contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas									
representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE DO									
CARIPE AGROINDUSTRIAL S/A., em 31 de dezembro de 1997 e 1996, o Resultado das Operações, as									
Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios									
Findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanadas da legislação societária. Belém(Pa), 11 de outubro de									
1999. REYNALDO DE SOUZA MELLO. Contador CRC/PA. 0679/0-2, CIC n.º 007.694.952-49									
1 - IMOBILIZADO									
	V. ORIG.	C. MONET.	DEPREC.	TOTAL		V. ORIG.	C. MONET.	REC. DIF.	TOTAL
Terrenos	0,01	23.384,61	-	23.384,62	Disp. Implam.	1.182.760,37	438.159,32		1.620.919,89
Pastagem	855.760,49	1.787.075,34	986.644,76	1.656.191,07	Disp. Adm.	42.110,68	51.882,40		93.993,08
Infra Estrutura	12.983,18	110.701,02	63.979,90	59.704,30	Disp. Fiscaliz.	28.347,09	37.550,27		65.897,36
Veic. e Máq.	94.637,69	94.381,70	173.149,88	15.869,51	Est. e Proj.	12,73	13.028,58		13.041,31
Inst. Pecúárias	34.685,51	173.838,91	101.727,48	106.796,94	Invess. Financ.	90.643,39			90.643,39
Aq. de Animais	457.325,44	533.540,97	243.048,71	747.817,70	(-) Rec. Operac.			-381.500,08	(381.500,08)
Móv. e Uteis.	11.851,00	8.708,44	10.222,64	10.336,80					
Edificações	41.287,65	83.872,04	13.945,34	111.214,35	TOTAIS	1.343.874,46	540.620,57	(381.500,08)	1.502.994,95
TOTAIS	1.508.530,97	2.815.503,03	1.592.718,71	2.731.315,29	TOT. GERAL	2.852.405,43	3.356.123,60	1.211.218,63	4.234.310,24

SANDIESEL S.A. CNPJ 05.410.642/0001-82 NIRC 15.300.014.786 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 14/07/99. As 9:00 horas do dia 14/07/99, em sua sede social à Rod. BR-316, Km 3, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em AGE, a totalidade dos acionistas da empresa SANDIESEL S/A, conforme consta em assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, dispensando-se a convocação por editais, conforme art. 124, § 4º da Lei 6404/76. Foi escolhido para presidir a reunião o Sr. Milton Jorge de Miranda Hage que, convidou a mim, Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que esta Assembleia havia sido convocada para discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança de endereço da sede social da empresa da cidade de Ananindeua-PA para a cidade de Santarém-PA; b) Outros assuntos de interesse social. A seguir, foi lida a proposta da Diretoria, no seguinte teor: Srs. Acionistas: Pela presente proponho a V.Sas., a mudança de endereço da sede social da cidade de Ananindeua-PA, para a cidade de Santarém-PA, onde funcionará na Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6, Bairro Cambuquira. Se aprovada esta nossa proposta o art. 2º do Estatuto Social passará a conter a seguinte redação: "Art. 2º-A companhia tem sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6, Bairro Cambuquira. Se aprovada esta nossa proposta, o Art. 2º do Estatuto Social passará a conter a seguinte redação: "Art.2º-A Companhia tem sede na Cidade de Santarém-PA, na Rod. Santarém-Cuiabá, Br 163, Km 06, Bairro Cambuquira, podendo instalar sucursais, filiais e agência em qualquer ponto do território nacional, mediante reunião da diretoria. § Único- A companhia tem filial instalada na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6, Bairro Cambuquira." Discutida a matéria, foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente que doravante o art. 2º do Estatuto Social passará a conter a redação constante na supra referida proposta. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta Assembleia, solicitando a mim secretário que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Ananindeua, 14/07/99. as) Milton Jorge de Miranda Hage-Presidente da Mesa. Hamilton Sebastião Farinazzo-Secretário. as) Pedro dos Santos e José Antônio Cicote dos Santos pela empresa Rodobens Adm. e Prom. Ltda. Milton Jorge de Miranda Hage e Hamilton Sebastião Farinazzo pelas empresas GV Holding S/A e Belém Diesel S/A, Milton Jorge de Miranda Hage, Hamilton Sebastião Farinazzo. Visto-Vitor Cesar Bonvino-advogado OAB-PA 3729A. Confira com o original. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 14/07/1999 aprovada por unanimidade e lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990008799 do dia 06/08/99 a) Dilemardo Guedes Cabral, Secretário Geral.

SANDIESEL S.A. CNPJ 05.410.642/0001-82 NIRC 15.300.014.786 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada em 11/08/99. As 9:00hs do dia 11/08/99, nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rod. Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6, Bairro Cambuquira, na sede social da SANDIESEL S/A, reuniram-se os diretores desta empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Milton Jorge de Miranda Hage, que convidou a mim, Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente dos trabalhos, relatou o Sr. Presidente que, tendo em vista que não há mais interesse no funcionamento da filial nesta cidade de Santarém-PA, propõe o encerramento de suas atividades, até então estabelecidas na Rodovia Santarém-Cuiabá, BR-163, Km 6, Bairro Cambuquira. Discutida a matéria pelos presentes, foi esta aprovada por unanimidade declarando o Sr. Presidente encerradas as atividades desta filial de Santarém, Estado do Pará. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deliberou o encerramento desta reunião, solicitando a mim, secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Santarém, 11 de agosto de 1999. as) Milton Jorge de Miranda Hage Presidente da Mesa. Hamilton Sebastião Farinazzo-Secretário. as) Milton Jorge de Miranda Hage, Hamilton Sebastião Farinazzo, Adalberto Angelo Farinazzo. Confira com o original. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 11/08/1999 aprovada por unanimidade e lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990010236 e 990010237 do dia 13/09/99 a) Dilemardo G. Cabral Sec. Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/97

Partes: IPASEP e Nefroclínica Ltda.
C.G.C.Nº 05 860 887/0001-01
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP.
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. 09.01.98
2º T.A. 19.10.98 à 18.10.99 - R\$ 200.000,00
3º T.A. 22.01.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.36.062
Termo Inicial e Final do Contrato: 15/10/99 à 14.10.2000.
Data da Assinatura: 15/10/99.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/97

Partes: IPASEP e o CERB - Serviços Médicos S/C Ltda. INNEURO
C.G.C.Nº 83 365 791/0001-80
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP.
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. 28.01.98
2º T.A. 19.10.98 à 18.10.99 - R\$ 200.000,00
3º T.A. 22.01.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.36.062
Termo Inicial e Final do Contrato: 15/10/99 à 14.10.2000.
Data da Assinatura: 15/10/99.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/97

Partes: IPASEP e a Clínica UNINEURO - Unidade de Neurologia do Pará.
C.G.C.Nº 83 340 653/0001-47
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP.
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. 09.01.98
2º T.A. 19.10.98 à 18.10.99 - R\$ 200.000,00
3º T.A. 22.01.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.36.062
Termo Inicial e Final do Contrato: 15/10/99 à 14.10.2000.
Data da Assinatura: 15/10/99.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 510 DE 30/06/99

PORTARIA REVOGADA Nº 331 DE 05/05/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 210,80
BENEFICIÁRIO: PAULO ANTONIO MACHADO DE MENEZES JUNIOR
SEGURADO: DORACY MACHADO DE MENEZES

PORTARIA Nº 512 DE 30/06/99

PORTARIA REVOGADA Nº 286 DE 09/04/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 326,91
BENEFICIÁRIO: ALCINA DOS SANTOS SANTARÉM SEMIRAMES MONTEIRO SANTARÉM, EDINEIDE SUZANA JOÃO BATISTA E ALCINDO MONTEIRO SANTARÉM
SEGURADO: MANOEL SANTARÉM

PORTARIA Nº 568 DE 17/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 041 DE 23/01/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 436,47
BENEFICIÁRIO: ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA, NATANAEL DA SILVA CAMPOS E LUCIANA DA SILVA CAMPOS
SEGURADO: JOSÉ DO SOCORRO PANTOJA CAMPOS

PORTARIA Nº 571 DE 16/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 098 DE 13/02/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 528,98
BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO PAULA DE OLIVEIRA E ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA
SEGURADO: EUNICE RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 572 DE 16/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 226 DE 25/04/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 169,00
BENEFICIÁRIO: VERONICA FERREIRA LACERDA E ALVARO PEREIRA LACERDA JUNIOR
SEGURADO: MARIA DA GRAÇA MARINHO FERREIRA

PORTARIA Nº 574 DE 16/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 110 DE 14/02/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 217,60
BENEFICIÁRIO: JOANA ROSÁRIO DE SOUSA
SEGURADO: VIENTE IRINEU DE SOUSA

PORTARIA Nº 592 DE 20/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 262 DE 07/04/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 669,98

BENEFICIÁRIO: MAGARETH FRAZÃO B. DE AGUIAR LETICIA E PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO
SEGURADO: CARLOS ALBERTO RAMOS DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 593 DE 20/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 340 DE 06/05/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 222,60
BENEFICIÁRIO: MARIA DE JESUS FURTADO
SEGURADO: MARIA DE NAZARÉ FURTADO

PORTARIA Nº 595 DE 20/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 951 DE 23/07/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 176,80
BENEFICIÁRIO: LUCIENE ALEIXO DA SILVA
SEGURADO: MARIA DA GRAÇA ALEIXO DA SILVA

PORTARIA Nº 620 DE 27/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 471 DE 10/06/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 637,66
BENEFICIÁRIO: IVALDO COELHO RIBEIRO
SEGURADO: MARIA CÉLIA DOMINGUES RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº 621 DE 27/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 637 DE 20/06/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 197,20
BENEFICIÁRIO: DORACI DA SILVA GARCIA
SEGURADO: CLEA RODRIGUES GARCIA

PORTARIA Nº 627 DE 28/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 474 DE 10/06/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 5.632,19
BENEFICIÁRIO: EURYDICE DE PINA PESSOA
SEGURADO: JEFFERSON ALVARES PESSOA

PORTARIA Nº 629 DE 28/07/99

PORTARIA REVOGADA Nº 832 DE 08/07/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 194,78

BENEFICIÁRIO: MIGUEL FERREIRA RODRIGUES, PRISCILA, TIAGO E MESSIAS CONCEIÇÃO DE SOARES RODRIGUES
SEGURADO: FELICIANA DE SARGES RODRIGUES

PORTARIA Nº 656 DE 11/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 565 DE 07/08/96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 163,20
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO DOS SANTOS PINTO, JOSIENE MARIA, JOSINEY, JOCIENE MARIA, GILSON JOSÉ, GILVAN, JAQUELINE E JOSÉ CARDOSO NETO
SEGURADO: JACIREMA MARIA CARDOSO PINTO

PORTARIA Nº 690 DE 23/08/99

RATIVAR PENSÃO Nº 4326-1
BENEFICIÁRIO: SILVIO ROGÉRIO MORAES XAVIER
PROCESSO Nº 4839/99
SEGURADO: EUGENIO DOS SANTOS XAVIER

PORTARIA Nº 712 DE 26/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 202 DE 18/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 814,00
BENEFICIÁRIO: PEDRO HENRIQUE E JOÃO PAULO BARROS DE SOUZA
SEGURADO: MARIA REJANE SOUZA BARROS

PORTARIA Nº 713 DE 26/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 077 DE 04/02/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 149,60
BENEFICIÁRIO: MARIA MARINHO DE ARAUJO
SEGURADO: AQUILINO EUGENIO DE ARAUJO

PORTARIA Nº 780 DE 31/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 572 DE 16/08/96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 6.330,88
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA MOREIRA BARATA, NECY FONTES BARATA E MAURO IBERE C. BARATA
SEGURADO: IBERE BARATA

PORTARIA Nº 855 DE 12.10.99

CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES. A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR, A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO EM ANEXO.

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
3208966-014	FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES	AUX.TEC./DEA	14.06.98 à 13.06.99	01.11.99 à 30.11.99
2009838-015	JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR	TÉCNICO/DEA	16.03.97 à 15.03.98	01.11.99 à 30.11.99
5258634-017	MÁRCIA GISELE DE MATOS REBELO	AUX.ADM/DEA	05.03.97 à 04.03.98	01.11.99 à 30.11.99
3154246-015	LUIS CARLOS FLEXA MARTINS	TÉCNICO/DEA	09.10.98 à 08.10.99	01.11.99 à 30.11.99
6121713-019	JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA/DEA	15.12.96 à 14.12.97	01.11.99 à 30.11.99
5135680-010	MANOEL RAIMUNDO PANTOJA	MOTORISTA/DEA	02.04.94 à 01.04.95	01.11.99 à 30.11.99
3156656-012	RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES	AUX.ADM/DEA	17.09.98 à 16.09.99	01.11.99 à 30.11.99
6120300-014	SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA	AUX.OMAN./DEA	13.02.98 à 12.02.99	01.11.99 à 30.11.99
6120741-019	VANILDA MONTEIRO PEREIRA	AUX.S.GER./DEA	27.04.98 à 26.04.99	01.11.99 à 30.11.99
3155072-019	MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA T. AMARAL	TÉCNICO/DEA	04.04.98 à 03.04.99	01.11.99 à 30.11.99
2010933-017	SOELY BARGACHIA ZAGALO	AUX.ADM./ACA	16.03.98 à 15.03.99	01.11.99 à 30.11.99
5746990-029	MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES	ASSESSOR/DEF	01.07.98 à 30.06.99	01.11.99 à 30.11.99
6120393-013	MARIA YVONE NUNES CHAVES	AUX.ADM./DEF	12.05.97 à 11.05.98	01.11.99 à 30.11.99
3155455-010	MARIA JOSÉ COSTA E SOUSA	TÉCNICO/DEF	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
3152901-012	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	AG.OPEPE./DEC	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
3154629-016	REGINA CÉLIA DO AMARAL CAMPOS	TÉC.CONT./DEC	05.07.98 à 04.07.99	01.11.99 à 30.11.99
5748755-010	IZONEIDE PINTO DE FRANÇA	ASSESSOR/DHE	02.05.97 à 01.05.98	01.11.99 à 30.11.99
5063108-014	JOSÉ JORGE RODRIGUES LOPES	TÉCNICO/DHE	14.09.98 à 13.09.99	01.11.99 à 30.11.99
3155927-012	VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA	AUX./TEC./DEP	15.02.98 à 14.02.99	01.11.99 à 30.11.99
3156451-015	CATIA REGINA ROCHA MONTEIRO	AUX.TEC./DEP	23.07.97 à 22.07.98	01.11.99 à 30.11.99
6121080-013	FRANCISCO RAIMUNDO NONATO	TECNICO/DAS	02.01.97 à 01.01.98	01.11.99 à 30.11.99
5238030-018	MARIA ESMERALDA C. CARVALHO	AUX.S.GER./DAS	10.07.98 à 09.07.99	01.11.99 à 30.11.99
2010976-014	TEOGENES BALDEZ CAVALCANTE	AUX.ADM./BVENT.	16.03.98 à 15.03.99	01.11.99 à 30.11.99
5017378-010	SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA	AUX.TEC.COORD	28.07.96 à 27.07.97	01.11.99 à 30.11.99
3155064-017	HELENA VITORIA DA MOTA MOREIRA	TEC./ODONT.	12.05.97 à 11.05.98	01.11.99 à 30.11.99
3153657-016	JOSE AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTA	AUX.TEC.ODON	01.06.98 à 31.05.99	01.11.99 à 30.11.99
3153266-013	FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	AUX.TEC.ODON	17.09.98 à 16.09.99	01.11.99 à 30.11.99
2010690-017	ROSALBA AMARAL PINESE	AG.SAUDE/GAS	16.03.98 à 15.03.99	01.11.99 à 30.11.99
5229456-017	REGINA FATIMA DE SOUSA MACEDO	AG.SAU./ICOAR	22.10.98 à 21.10.99	01.11.99 à 30.11.99
3224481-012	FRANCISCO MACHADO MARQUES	VIGIA/COOR	30.06.98 à 29.06.99	01.11.99 à 30.11.99
3157164-011	VALDOMIRO BATISTA DA SILVA	AUX.ADM./COOR	24.06.98 à 23.06.99	01.11.99 à 30.11.99
5258537-013	HYDELMIRO ROBERTO DA S. E SILVA	AUX.ADM./ABAE	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
5255320-015	RILVANA FERREIRA ARAUJO	AUX.ADM./ABAE	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
5250919-010	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX.S.GER/IS/ALT.	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
5115306-033	ANA CRISTINA EDE FIGUEIREDO	TEC.ANANIN.	17.09.97 à 16.09.98	01.11.99 à 30.11.99
3152731-010	IVO DE MENDONÇA COUTINHO	AUX.ADM./ANAN.	31.01.97 à 30.01.98	01.11.99 à 30.11.99
5063167-015	MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	AUX.S.GER./ANAN.	15.09.97 à 14.09.98	01.11.99 à 30.11.99
6121373-015	PAULO FERNANDO PESSOA LISBOA	AUX.ADM./ANAN	12.05.98 à 11.05.99	01.11.99 à 30.11.99
2010941-019	SUELY DAHIAO PINTO	AUX.ENFANAIN.	16.03.98 à 15.03.99	01.11.99 à 30.11.99
3156524-013	RONALDO SANTOS BORGES	MOTOR./ANANI.	01.07.98 à 30.06.99	01.11.99 à 30.11.99
5718996-020	GIOVANE DE SOUZA MOY	ASS./BARCAREA	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
3155870-018	ROSEANE MARIA M. CASTANHA	AUX.ADM./BRAG	16.01.98 à 15.01.99	01.11.99 à 30.11.99
5256755-013	LAZARO DOS SANTOS PEREIRA	AUX.S.GER./BREVES	01.08.96 à 31.07.97	01.11.99 à 30.11.99
5243408-010	OSVALDO OTAVIO FILGUEIRA VALENTE	TEC./CAMIETA	03.02.98 à 02.02.99	01.11.99 à 30.11.99
3159094-014	LAUDENICE BENTO DE ALMEIDA	AUX.ADM./CAPAN	13.06.98 à 12.06.99	01.11.99 à 30.11.99
5275229-019	LEONILIA ROSA SILVA DE ASSIS	AUX.ADM./CAPAN	01.04.98 à 31.03.99	01.11.99 à 30.11.99
3154823-013	MIGUEL CORREA DE LIMA	AUX.S.GER./CAPA	12.08.98 à 11.08.99	01.11.99 à 30.11.99
5720737-018	RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA	AG.REG./CAPANEMA	06.11.98 à 05.11.99	01.11.99 à 30.11.99
3156389-017	JOANA DIAS DO AMARAL	AUX.S.GER./CAST	01.07.98 à 30.06.99	01.11.99 à 30.11.99
3154858-019	MARIA HELENA MIRANDA LIMA E LIMA	AUX.ADM./CAST	12.08.98 à 11.08.99	01.11.99 à 30.11.99
3157326-011	JOSÉ LANDOALDO JARDIM GOMES	AUX.ADM./CAST	10.07.98 à 09.07.99	01.11.99 à 30.11.99
5183782-028	MARIA CREUSA GOMES VIEIRA	AUX.S.GER./ITAIT	01.08.98 à 31.07.99	01.11.99 à 30.11.99
5063140-011	JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	AUX.ADM./MARABA	15.09.98 à 14.09.99	01.11.99 à 30.11.99
3157946-017	MARIA JUCENIRA SOUZA DA SILVA	AUX.ADM./ORIX	24.03.97 à 23.03.98	01.11.99 à 30.11.99
5693438-010	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	AG.SAUDE/REDEN.	01.06.98 à 31.05.99	01.11.99 à 30.11.99
3154963-014	ADAILSON LOPES DA CRUZ	AUX.ADM./S IZABEL	12.08.97 à 11.08.98	01.11.99 à 30.11.99
3154890-016	JOSE EDMILSON NEVES BARROSO	AUX.S.GER./S IZABEL	12.08.98 à 11.08.99	01.11.99 à 30.11.99
3156680-018	TEREZINHA DE JESUS BRITO DE SOUZA	AUX.ADM./S IZABEL	17.09.97 à 16.09.98	01.11.99 à 30.11.99
6154351-010	MONOEL MENDES DA SILVA	AUX.S.GER./S IZABEL	01.05.98 à 30.04.99	01.11.99 à 30.11.99
6120946-016	MARLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA	AUX.S.GER./S IZABEL	01.01.97 à 31.12.98	01.11.99 à 30.11.99
5256593-013	RUY DOS SANTOS LANIHELLAS	AG.SAUDE/SANTAREM	04.12.97 à 03.12.98	01.11.99 à 30.11.99
3159191-018	MARIA VALDERINA PORFIRIO MOREIRA	TECNICO/SANTAREM	11.09.98 à 10.09.99	01.11.99 à 30.11.99
3152073-012	JOSE MARIA DA COSTA GUEDES	REP.M./S M GUAMA	01.11.98 à 31.10.99	01.11.99 à 30.11.99
5275350-018	MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA	AUX.ADM./SOURÉ	01.11.97 à 31.10.98	01.11.99 à 30.11.99
5328926-019	ARILSON DA SILVA BRABO	VIGIA/SOURÉ	25.05.97 à 24.05.98	01.11.99 à 30.11.99

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 044/99 DE 26.10.1999.
Adiantamento a servidora LUCIOLA MARIASILVA SANTOS C/C nº 166.731.742-34, Assessor Superior II- SEEPS. Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Elemento de Despesa 09.101.0300.900202.390-349034, período para aplicação 60(sessenta dias) e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PORTARIA Nº 046/99 DE 26/10/99.
Conceder 01(uma) diária ao Sr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, portador do CIC nº 010.669.947-49, para custear despesa com viagem ao Município de Marabá/PA, no dia 27.10.99, a fim de participar da III Jornada Intermunicipal de Educação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PORTARIA Nº 047/99 DE 26/10/99.
Conceder 02(duas) diárias ao Sr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo, portador do CIC nº 118.742.102-25, para custear despesa com viagem a Brasília/DF, no período de 27 a 29.10.99, a fim de tratar assunto de interesse do Estado.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 045/99 DE 26.10.99.
Complementar as diárias concedidas ao servidor JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, através da Portaria nº 033/99 de 08.10.99, Assessor Superior II, matrícula funcional nº 0028290-045, da SEPROD, que permanecerá em Brasília/DF, no período de 23 a 26.10.99, perfazendo um total de 04 (quatro) diárias.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE PORTARIA
FÉRIAS
PORTARIA Nº 043/99 DE 26.10.99.

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	Período	
			Aquisitivo	p/Gozo
3254135-022	ARLETE R. DOS SANTOS	NAF	01.12.97 A 30.11.98	22.11.99 A 21.12.99
5748984-034	ANA CAROLINA M. FARIAS	SEINFRA	01.05.98 A 30.04.99	01.11.99 A

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

VALE DO CARIFE AGRO-INDUSTRIAL S/A CNPJ nº 10.238.582/0001-00									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31.12.98									
ATIVO		1998	1997	DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998					
		RS	RS	T. GERAL	C. SOCIAL	RESERVAS			
Circulante		287.550	374.682	3.811.274,00	3.824.597,00	(13.323,00)			
Disponível		27.789	2.185	3.811.274,00	3.824.597,00	(13.323,00)			
- Caixa		6.318	2.184						
- Bancos/Movimento		12.524	1						
- Aplic. Financ. - Faf		8.947							
Realiz. a C. Prazo		259.761	372.497	3.811.274,00	3.824.597,00	(13.323,00)			
- Clientes		17.000							
- Antecip. Transit.		4.875							
- Imp. a Recuperar		15							
- Estoques		237.871	372.497						
- Materiais Básicos		16.572	8.167						
- Anímals em Estoque		221.299	364.330						
Realiz. a L. Prazo		71.000				55.128			
- Créd. Pessoa Ligadas		71.000				381.500			
- NS/Empr. Inv. SCL/ab		71.000							
Permanente		4.380.684	4.234.311						
- Imobilizado		4.314.543	4.324.034						
(-) Deprec. Acum.		(2.158.546)	(1.592.718)						
- Diferido		2.224.687	1.502.995			721.691			
TOT. DO ATIVO		4.739.234	4.608.993			422.562,00			
PASSIVO		1998	1997	ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO DO CCL					
Circulante		4.575	4.286						
- Obrig. a pagar		-	1.700						
- Sal. e Imp. a pagar		3.536	2.586						
- Fornecedores		1.039	-						
Exig. a Longo Prazo		923.385	793.433						
Debêntures		894.747	774.763						
- Conversíveis		229.295	229.295						
- Inconvertíveis		76.433	76.433						
- C. Monet. Debêntures		589.019	469.035						
Contas Correntes		28.638	18.670						
- Ac. p/ Aum. Capital		28.638	18.670						
Patrim. Líquido		3.811.274	3.811.274						
- Cap. Integralizado		3.824.597	3.824.597						
- Ações Ordinárias		1.897.546	1.897.546						
- Ações Prof. CL "A"		298.418	298.418						
- Ações Prof. CL "B"		14.511	14.511						
- Ações Prof. CL "C"		1.613.855	1.613.855						
- Ações Prof. CL "E"		267	267						
Reserva de Capital		(13.323)	(13.323)						
- Variações IPC/IBNF		(13.323)	(13.323)						
TOT. DO PASSIVO		4.739.234	4.608.993						
<p>3 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Subscrito e Integralizado no montante de R\$ 3.824.597,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais), está representado por 1.897.546 Ações Ordinárias com direito a voto, 298.418 Ações Preferenciais Classe "A" sem direito a voto, 14.511 Ações Preferenciais Classe "B", 1.613.855 Ações Preferenciais Classe "C", sem direito a voto e 267 Ações Preferenciais Classe "E" todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma. NOTAS EXPLICATIVAS - 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS: A) Empresa Agro Industrial em fase de implantação, com colaboração financeira da SUDAM-FINAM, Lei nº 8.167/91, art. 9º e 5º; B) As Demonstrações Contábeis elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da Lei nº 6.404/76 e Legislação do Imposto de Renda; C) É adotado o registro de competência das operações ocorridas no exercício; D) Ativo Imobilizado, e registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente as depreciações são computadas pelo método oficial em função da utilização dos bens; E) Correção Monetária; foi revogada a Correção Monetária das Demonstrações Financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de Julho de 1989, e no art. 1º Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de Junho de 1996. JOSÉ RICARDO (Pa), 12 de abril de 1999.</p> <p>REZEK, Diretor - Presidente. CPF nº 410.061.518-34; EMANUEL NAZARENO BENTES DA CRUZ, CPF nº 044.203.902-63, CRC nº 006430-0/8 - Pa. TÉC. PARECER DE AUDITORIA - 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da VALE DO CARIFE AGRO INDUSTRIAL S/A, levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas Demonstrações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE DO CARIFE AGRO INDUSTRIAL S/A, em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado das operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, está de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanadas da Legislação Societária. Belém(Pa), 11 de outubro de 1999. Reynaldo de Souza Mello - Contador CRC/PA nº 0679/0-2. CIC nº 007.694.952-49.</p>									
1 - IMOBILIZADO				2 - DIFERIDO					
	V. ORIG.	C. MONET.	DEPREC.	TOTAL	V. ORIG.	C. MONET.	REC. DIF.	TOTAL	
Terenos	0,01	23.384,61	-	23.384,62	Desp. Implant.	2.128.477,15	438.159,32	2.566.636,47	
Pastagem	896.942,69	1.787.075,34	1.223.167,32	1.460.850,71	Desp. Adm.	42.110,68	51.882,40	93.993,08	
Infra Estrutura	12.983,18	110.701,02	68.927,27	54.756,93	Desp. Fiscaliz.	28.347,09	37.550,27	65.897,36	
Veic. e Máq.	94.651,04	63.286,80	177.577,87	(19.640,03)	Estados e Proj.	12,73	13.028,58	13.041,31	
Inst. Pecuar.	34.688,51	173.838,91	176.580,49	31.946,93	Inv. Financ.	90.643,39	-	90.643,39	
Aq. de Anim.	487.447,78	481.367,89	480.964,11	487.851,56	(-)Rec. Operac.	-605.524,61	-	(605.524,61)	
Móveis e Utens.	11.850,01	8.708,44	12.278,49	8.279,96					
Edificações	43.744,57	83.872,04	19.050,00	108.566,61	TOTAIS	1.684.066,43	540.620,57	2.224.687,00	
TOTAIS	1.582.307,79	2.732.235,05	2.158.545,55	2.155.997,29	TOT. GERAL	1.684.066,43	540.620,57	2.224.687,00	

BELEM DIESEL S.A. CNPJ 04.895.330/0001-43 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Realizada em 01/09/1999. As 11:00h do dia 01/09/1999 na sede social Rod. Br-316, Km-03, em Ananindeua-PA, reuniram-se os acionistas da Belém Diesel S/A, representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais, conforme art.124 § 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adalberto Angelo Farinazzo que, convidou a mim, Hamilton Sebastião Farinazzo, para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente dos trabalhos, relatou o Sr. Presidente que esta Assembleia havia sido convocada para discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) Criação de um Conselho de Administração; b) Outros assuntos e interesses social. A seguir, foi lida a proposta da Diretoria, no seguinte teor: Srs. Acionistas: a) Proponho a V. Ssas. a criação de um Conselho de Administração, para orientar os negócios da Companhia. Se aprovada esta nossa proposta, os Arts. 7º, 10º, 12º, 13º, 18º, 27º, 28º, 29º e 30º terão a seguinte redação: "Art. 7º - A Diretoria tem o mais amplo e geral poder, para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, velando pelo fiel cumprimento do Estatuto Social e execução das Deliberações da Assembleia Geral. Art. 10º - A Sociedade será representada por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e pelo Gerente Administrativo em conjunto por um Diretor e um procurador em conjunto, ou ainda pelo Gerente Administrativo em conjunto com um procurador, nomeado na forma prescrita neste Estatuto, nos Atos e instrumentos públicos ou particulares pelos quais contrair obrigações ou exonerar terceiros das para com ela contidas. § 1º - A Sociedade, representada por um Diretor e pelo Gerente Administrativo em conjunto, poderá constituir procuradores "Ad-Negotia ou Ad-Judicia", sendo certo que, a exceção das últimas os mandatos deverão especificar os atos que poderão ser praticados e caducarão, automaticamente no dia 31 de dezembro do ano seguinte em que forem outorgados. § 2º - A representação em juízo, para efeito do atendimento do Art. 12 do Cód. de Processo Civil, os diretores poderão designar terceira pessoa que obrigará incondicionalmente a sociedade. Art. 12º - Sem prejuízo do regular funcionamento da Sociedade, os Diretores nos seus impedimentos ocasionais serão substituídos do seguinte modo: O Diretor Presidente pelo Dir. Superintendente, O Dir. Superintendente pelo Dir. Administrativo ou pelo Dir. Adjunto, O Dir. Administrativo pelo Dir. Adjunto § Único - Em caso de vaga da diretoria, o Conselho de Administração elegera novo Dir. pelo tempo que faltar para o término do mandato do antigo Dir. Art. 13º - Os Diretores receberão honorários que serão fixados pelo Conselho de Administração e gratificações previstas no artigo 20, letra "b" deste estatuto. CAP. IX - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 27º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, nos anos pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidindo-se com ano civil, dilatando-se, entretanto, até a posse dos sucessores eleitos, e seu 1º mandato terá a duração até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de abril do ano 2000 § 1º - O Presidente, o vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão igualmente escolhidos pela Assembleia Geral. § 2º - O Presidente do Conselho de Administração, quando de sua ausência ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo secretário, § 3º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, seus membros elegerão o seu substituto, que permanecerá no exercício do cargo até a 1ª Assembleia Geral a ser realizada, que deverá escolher o novo Conselheiro, ressalvadas sempre as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo. Art. 28º - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2(dois) de seus membros, ou ainda pelo diretor Administrativo da Companhia, mediante carta, fax ou telegrama, observando-se o prazo de convocação de pelo menos 5(cinco) dias de antecedência. A convocação deverá ser acompanhada de Ordem do Dia com as matérias a serem discutidas, podendo estipular desde logo novo horário de reunião, caso não seja atingido na 1ª oportunidade o quorum de instalação necessário, conforme o disposto no art. 32º deste estatuto. Art. 29º - O Conselho de Administração será instalado, em 1ª convocação com a presença de pelo menos a metade de seus membros e, em 2ª convocação, com qualquer número, deliberando sempre pela maioria dos presentes, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade, no caso de empate. § 1º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Órgão, que convidará um dos presentes para Secretário. § 2º - Das Deliberações serão lavradas Atas no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração. § 3º - Ao Presidente do Conselho de Administração caberá transmitir a Diretoria e a Assembleia Geral, conforme o caso, as Deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçadas todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração. § 4º - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão sempre que necessário e, no mínimo duas vezes ao ano. § 5º - As reuniões do Conselho de Administração poderão comparecer e participar das discussões das matérias que tiverem motivado a convocação, sem direito a voto, os membros da Diretoria da Companhia, bem como os Diretores ou Gerentes das Sociedades controladas, coligadas ou subsidiárias, desde que expressamente convidados. Art. 30º - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Elegir e destituir os Diretores da Companhia; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores; d) Examinar os livros e papéis da Companhia, quando julgar oportuno e conveniente; e) Solicitar informações sobre contratos celebrados e em via de celebração, bem como qualquer ato relativo aos negócios sociais; f) Alienar bens móveis que compõem o Patrimônio Social; g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria. Discutida a matéria, foi esta aprovada por unanimidade declarando o Sr. Presidente que, doravante os artigos 7º, 10º, 12º, 13º, 27º, 28º, 29º e 30º do Estatuto Social passarão a conter a redação constante na supra mencionada proposta. Em seguida, foram eleitos para integrar o conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de Abril do ano 2000, os seguintes membros: Presidente - Waldemar de Oliveira Verdi, brasileiro, empresário, (RG 933.127-SSP -SP/CPF 011.813.518-04), residente em São José do Rio Preto-SP, à quadra E, s/nº Condomínio San Fernando Valley; Vice-Presidente - Waldemar Verdi, brasileiro, empresário e advogado, (RG 3.226.381-SSP -SP/CPF 037.498-72), residente em São José do Rio Preto-SP, à Rua... Condomínio... Debora Cristina e Secretário - Milton Jorge, brasileiro, empresário, administrador de empresas e advogado, (RG 028.241.918-72), residente em São José do Rio Preto-SP, à Rua Francisco, nº 301, condomínio Debora Cristina. No que tange a remuneração do Conselho de Administração, deliberou-se que o Presidente e Vice-Presidente receberão uma remuneração mensal de 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) cada um e o Secretário (um) salário mínimo mensal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente fuzqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, solicitou a mim secretário que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada Ananindeua, 01/09/1999. as) Adalberto Angelo Farinazzo-Presidente da Mesa, Hamilton Sebastião Farinazzo-Secretário. as) Pedro dos Santos e José Antônio Cicote dos Santos pela empresa Rodobens Administração e Promoções Ltda Waldemar de Oliveira Verdi, Waldemar Verdi Junior, Visto-Vitor Cesar Bonvino-advogado OAB-PA 3729A. Confira com original. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 01/09/1999 aprovada por unanimidade e lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990012081 do dia 14/10/99 a) Dilermando Guedes Cabral, Sec. Geral.

FAZENDA SANTIAGO S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE FAZENDA SANTIAGO S/A. CNPJ Nº 03.341.572/0001-22. Data e Local: Às 10:00 horas de 19 de maio de 1998 na Fazenda Santiago, sito no km 170 da PA-150, município de Tailândia-Pará. Presença e Direção: FRANCISCO ALVES VASCONCELOS - Presidente, ROSILDA LOPES VASCONCELOS - Secretária; SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES TAILÂNDIA LTDA, representada por FRANCISCO ALVES VASCONCELOS; EDVASC COMERCIAL LTDA, representada por FRANCISCO EDILSON DE VASCONCELOS; ROBERTO ALVES DE VASCONCELOS; MARIA AURINEIDE MENEZES e OZIEL SOARES DA SILVA. Deliberações: Constituição da empresa FAZENDA SANTIAGO S/A. Capital Social R\$ 20.000.000,00 divididos conforme o seguinte quadro:

NOME	QUANT. DE AÇÕES	VALOR
SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DE TAILÂNDIA LTDA	6.600.000	6.600.000,00
EDVASC COMERCIAL LTDA	5.000.000	5.000.000,00
FRANCISCO ALVES VASCONCELOS	4.200.000	4.200.000,00
ROSLIDA LOPES VASCONCELOS	4.200.000	4.200.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

Obs.: O total do capital foi integralizado com bens cuja relação está em poder da sociedade. **Acionista Controlador:** Considerando a firma SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES TAILÂNDIA LTDA, cujos acionistas são FRANCISCO ALVES VASCONCELOS - 60% e ROSILDA LOPES VASCONCELOS - 40%. **Estatutos:** os estatutos em anexo foram aprovados por unanimidade dos presentes. **Debêntures:** Serão emitidas pela diretoria após a aprovação do projeto apresentado à SUDAM. **Conselho de Administração:** Eleitos - ROBERTO ALVES VASCONCELOS - Presidente, MARIA AURINEIDE MENEZES - Vice-Presidente, e OZIEL SOARES DA SILVA - Membro. **Diretoria:** Eleitos e empossados com mandatos de dois anos até 31.05.2000: FRANCISCO ALVES VASCONCELOS e ROSILDA LOPES VASCONCELOS. **Remuneração:** Conselho de Administração para o presidente 10 salários mínimos mais dois salários mínimos de representação, ambos mensais, par os demais membros 5 salários mínimos mensais para cada. **Encerramento:** Com a aprovação da presente Ata e assinatura de todos os presentes. aa) FRANCISCO ALVES VASCONCELOS por si e por SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES TAILÂNDIA LTDA; aa) ROSILDA ALVES VASCONCELOS; aa) FRANCISCO EDILSON DE VASCONCELOS por EDVASC COMERCIAL LTDA; aa) ROBERTO ALVES VASCONCELOS; aa) MARIA AURINEIDE MENEZES; aa) OZIEL SOARES DA SILVA. Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado de registro 20.04.1999 sob o nº 15.300017629 - DILERMANO GUEDES CABRAL - Secretário Geral - Protocolo 990120856.

FAZENDA SANTIAGO S.A. ESTATUTOS. CAPÍTULO I.

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1º - A FAZENDA SANTIAGO S.A. é uma sociedade autônoma que se rege por estes estatutos, pela legislação aplicável, notadamente a Lei nº 6.404/79, e pelas normas reguladoras do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro à Rodovia PA 150 Km 170, "FAZENDA SANTIAGO", no município de Tailândia, no Estado do Pará - CEP - 68.695-000, podendo, por decisão de seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, criar, instalar, por em funcionamento e extinguir filiais, agências, escritórios e representantes em qualquer ponto do território nacional, satisfazidas as exigências legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - O objetivo social é a exploração agropecuária da BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA DE CORTE E PSICULTURA EM GERAL.

Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º - A sociedade tem o Capital Social Autorizado no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, estas destinadas aos subscritores detentores dos recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, inclusive os que decorram da conversão de debêntures que venham ser emitidas pela Companhia para outro aporte de recursos oriundos dos incentivos fiscais através do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), cuja legislação será observada.

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite do capital autorizado o Conselho de Administração poderá autorizar novas emissões de ações, independentemente de reforma estatutária, cabendo-lhe em cada caso fixar o montante da emissão com a qualidade e espécie de ações a emitir e o seu preço de subscrição, assim como a forma de pagamento.

Parágrafo Segundo - Excluída a integralização de capital decorrente de conversão de debêntures, em todos os demais casos, os acionistas titulares, de ações ordinárias terão o direito de preferência na subscrição de novas ações de acordo com a proporcionalidade de qualidade de ações que possuírem, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito de preferência, contado a partir da data em que seja publicado o aviso ou comunicação de emissão.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas titulares das ações preferenciais provenientes da conversão de debêntures não desfrutam do direito de preferência para a subscrição de novas ações.

Art. 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sem nenhuma limitação.

Art. 7º - As ações preferenciais de ambas as classes terão direito a voto e poderão se destinar à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens:

- a) Propriedade na distribuição de dividendo mínimo, obedecido o parágrafo 3º do Art. 2º, do regulamento baseado com a resolução SUDAM, nº 7.077 de 16/08/91;
- b) propriedade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;
- c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, correndo com todos os eventos qualificados como distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Parágrafo Único - Essas ações estão sujeitas às seguintes restrições:

- a) Não terão direito de voto;
- b) Não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, enquanto estiverem em nome do FINAM;
- c) Enquiquem adquiridas na forma de "caput" e parágrafo segundo do Art. 18 do Dec. Lei - 1376/64 e Art. 9º da Lei nº 8.167/91, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Art. 8º - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas convertíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da Lei nº 8.167, de 16/01/91, Decreto nº 101, de 17/04/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077, de 16/08/91.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado

de conformidade com as instruções da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Parágrafo Segundo - A emissão de debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167, de 16/01/91.

Art. 9º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e deverão:

I - Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não convertíveis, classe "A-1" transferíveis, e as convertíveis em ações preferenciais classe "B-1". INTRANSFERÍVEIS ATÉ A DATA DA CONVERSÃO.

II - Render juros de 4% (Quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão.

III - O prazo de carência será equivalente ao prazo da implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM;

IV - O prazo de vencimento, definido pela SUDAM, compreende o período de carência e o resgate, não podendo ultrapassar a 08 (oito) anos;

V - A amortização das debêntures inconvertíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União;

VI - A conversão das debêntures convertíveis deverá ser efetivada integralmente no prazo de 01 (um) ano, após decorrido o período de carência previsto no item anterior;

VII - A debêntures serão da espécie com garantia flutuante, e ou real assegurando privilégio geral o ativo da companhia.

Art. 10º - A companhia poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo Único - Será facultado ao Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles sem ônus para aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Art. 11º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária, aquela devendo reunir dentro dos 04 (quatro) primeiros meses imediatamente seguintes ao término de cada exercício social, e a extraordinária reunir sempre que necessário, cabendo a sua convocação, instalação e funcionamento obedecer ao que a respeito dispuserem a lei e esses estatutos.

Art. 12º - A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e sua falta pelo Vice-Presidente, que o tiver substituindo, e será secretariado por um acionista escolhido, pelo Presidente da sessão, ficando assim constituída a Mesa dirigente dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Companhia

Art. 13º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto, e a posse de qualquer desses cargos e o exercício das suas respectivas funções independentem de cargo.

SEÇÃO I

Da Administração da Companhia

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de três (03) Conselheiros, não necessariamente acionistas, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo Único - Ao eleger os membros do Conselho de Administração a Assembleia Geral indicará qual dos eleitos será o Presidente, e qual deverá suceder ou substituir aquele nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário.

Art. 15º - O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês, de preferência na primeira semana, e fará tantas reuniões extraordinárias quantas sejam necessárias ou convenientes aos interesses sociais, podendo ser convocado pelo seu Presidente ou por qualquer dos Conselheiros.

Art. 16º - A deliberação do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 17º - O Conselho de Administração instala-se e funciona validamente com a metade dos seus membros, e das suas reuniões serão lavradas ata no livro das "ATAS das Reuniões do Conselho de Administração".

Art. 18º - Se ocorrer vaga no quadro do Conselho de Administração, cabe a este reunir imediatamente para escolher um substituto eventual, que ocupará o cargo e exercerá as suas funções somente até a data em que assumo o substituto definitivo que será eleito pela próxima Assembleia Geral, mas também com o mandato restrito ao tempo que restaria para o término do período do originalmente substituído.

Art. 19º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 20º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Estabelecer a orientação geral dos negócios sociais e sua política de investimentos;
- b) Eleger e destituir os diretores da sociedade, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinados a qualquer tempo os livros e os papéis da sociedade, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e apreciando ou pedindo esclarecimentos sobre quaisquer outros atos gerivos relacionados com a Companhia;
- d) Convocar a Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
- e) Apreciar e opinar sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- f) Apreciar e manifestar-se sobre os atos e contratos submetidos a sua consideração pela diretoria;
- g) Autorizar a diretoria a alienar bens do ativo permanente, gravá-los de ônus reais, prestar fianças, avais e outras garantias, sempre que o valor de quaisquer desses atos exceder o equivalente a 2% (dois por cento) do montante do capital social subscrito vedados sempre os atos de responsabilidade de mero favor;
- h) autorizar, quando proposto pela diretoria, o levantamento de balanços intermediários, assim como, a declaração de dividendos a contar dos lucros líquidos apurados nesses balanços, bem como, a distribuição de bonificações pela distribuição de lucros acumulados ou de reservas de lucros já contabilizados;
- i) propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto;
- j) decidir sobre a criação, instalação, funcionamento e extinção de filiais, agências, escritórios e representantes em qualquer ponto do território nacional, cabendo à Diretoria cumprir essa deliberação, satisfazidas as exigências legais que lhe forem aplicáveis; e
- k) autorizar a emissão de debêntures, convertíveis ou não em ações, para fins e de acordo com a legislação de incentivos fiscais vinculados ao Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e desde que o valor da emissão ou o montante delas não ultrapasse o limite que antes possa ter sido estabelecido pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 21º - A diretoria é composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, mas necessariamente residentes no país, e todos eleitos pelo Conselho de Administração, sem designação especial, e com o mandato de 02 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, e podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para qualquer cargo da diretoria.

Art. 22º - Se vagar qualquer cargo da diretoria, o Conselho de Administração imediatamente

reunirá para eleger um substituto, porém, com o mandato restrito ao tempo que restava para o substituído. No caso de impedimentos ou ausências temporárias, a diretoria distribuirá entre seus demais membros em exercício, as tarefas do substituído, que serão desempenhadas em regime de acumulação de cargos.

Art. 23º - Compete à diretoria, como Colegiado:

- a) exercer a supervisão da administração da sociedade de acordo com as disposições legais aplicáveis, com as deste estatuto e com as determinações e recomendações emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) autorizar a alienação e gravar de ônus reais, os bens do ativo permanente, desde que o valor do bem ou do ato não chegue a representar 1% (um por cento) do montante do capital social subscrito, sendo vedado os atos de responsabilidade de mero favor;
- c) promover, no fim de cada exercício social e com observância das prescrições legais, ao levantamento do balanço geral, em todos os bens e valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado de lucros e perdas do período, apresentando seu relatório da administração sobre a situação dos negócios sociais, com proposta para a destinação a ser dada ao resultado final e líquido do exercício; e,
- d) promover, quando autorizada pelo Conselho de Administração, a criação e extinção de filiais, agências, escritórios e representantes da Companhia em qualquer localidade do território nacional, como previstos no artigo 2º deste estatuto, e satisfazidas as exigências legais porventura aplicáveis.

Art. 24º - Aos Diretores, particularmente, compete:

- a) colaborar na administração geral da sociedade, distribuindo entre si os encargos dessa missão;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as disposições da legislação aplicável, deste estatuto e as determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, assim como, da Diretoria;
- c) decidir sobre quaisquer questões e assuntos ligados aos interesses sociais e que por lei ou por este estatuto, não sejam da competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Art. 25º - Cabe sempre a dois Diretores conjuntamente, ou a um Diretor ou a um Procurador, ou a dois Procuradores conjuntamente, a representação da sociedade ativa ou passiva, e desde que extrajudicialmente, sendo que em juízo a sociedade somente poderá ser representada por Diretores, ainda que individualmente ou por qualquer Procurador com mandato especial para cada caso concreto.

Parágrafo Único - Os Procuradores de que trata o "caput" desta cláusula, assim como outro qualquer, somente serão validamente constituídos através de procurações necessariamente assinadas por dois Diretores em conjunto e com expressos poderes, notadamente aqueles destinados a atos especiais ou para o exercício de atividades forenses e o mandato não poderá exceder o prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado ou renovado o mandato. Em se tratando de poderes judiciais, com a cláusula ad-judicia, o outorgado deverá ser advogado legalmente habilitado ao exercício das suas atividades forenses e para indeterminado, livre, portanto, da limitação de sua vigência ao prazo de um (01) ano, antes aludido.

Art. 26º - A fixação da remuneração mensal dos Diretores cabe à Assembleia Geral, que poderá revê-la a qualquer tempo.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando em funcionamento, será composto de dois (02) membros efetivos e igual número de suplentes, obedecendo-se a todas as disposições legais para a eleição dos seus membros, sua competência, funcionamento e mandato, assim como sobre os seus deveres e responsabilidades, e remuneração.

Parágrafo Único - Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, não podendo, porém, ser inferior a um décimo (1/10) do que, em média for atribuído a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

Do exercício Social

Art. 28º - O exercício social decorre de 1º de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil, e ao término de cada exercício, proceder-se-á, sob a supervisão da Diretoria, ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, em todos os seus bens e valores ativos e passivos, para conhecimento do resultado líquido de perdas e ganhos do período, elaborando-se então as correspondentes demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 29º - Se o Balanço de que trata o artigo anterior, apresentar lucro, dele serão deduzidos antes de qualquer outra participação, quaisquer eventuais prejuízos acumulados e Provisão para o Imposto de Renda, se for apurado prejuízo nesse Balanço, será ele absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem, ou restituindo esses valores ou verbais, ficará escriturado em conta separada pela futura absorção.

Art. 30º - Depois de atendidas as recomendações do artigo antecedente e se ainda houver lucro a aplicar, será deduzida uma participação de 10% (dez por cento), para ser atribuída entre os administradores da sociedade, Conselheiros e Diretores, respeitadas as disposições legais aplicáveis. O montante dessa verba de gratificações aos administradores da Companhia será distribuído entre os administradores em partes e para esse fim não será considerada qualquer acumulação de cargos ou funções.

Parágrafo Primeiro - Depois de verificando o atendimento das aplicações previstas nos dois artigos antecedentes, se ainda houver lucro a aplicar, dele serão feitas as seguintes utilizações: a) 5% (cinco por cento), para a constituição da reserva legal, até que ela atinja o máximo previsto em lei; b) dividendo mínimo anual para pagamento aos acionistas, com fiel atendimento ao parágrafo 2º, do Art. 202, da Lei 6.404/76; c) 5% (cinco por cento), para a constituição de uma reserva para garantia de dividendos; d) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, com proposta da Diretoria, apreciada pelo Conselho de Administração, para a sua final aplicação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral fixará prazo para pagamento dos dividendos, sempre dentro dos exercícios em que forem declarados e, reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor das reservas sociais.

CAPÍTULO VII

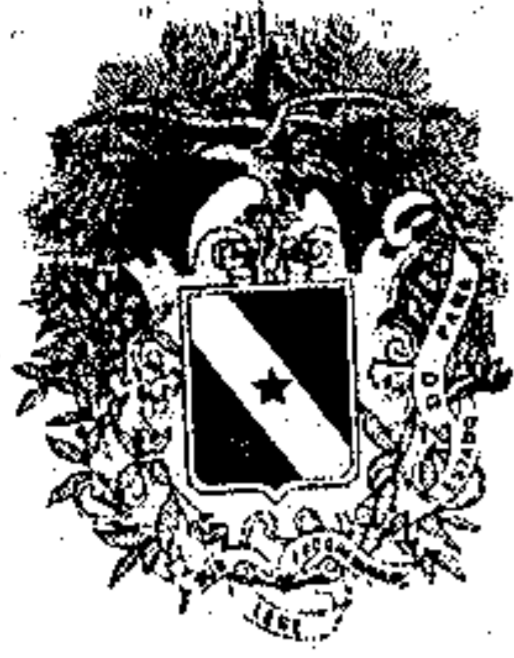
Da Liquidação

Art. 31º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação. Elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Texto do Estatuto aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19/05/98. Tailândia (PA), 19 de maio de 1998.

PELA MESA:
FRANCISCO ALVES VASCONCELOS
 CPF: 667.103.677-20
ROSLIDA LOPES VASCONCELOS
 CPF: 189.601.972-20
 ACIONISTAS
SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES TAILÂNDIA LTDA
 CGC(MF) 83.343.418/0001-29
EDVASC COMERCIO LTDA
 CGC(MF) 00.738.066/0001-45
FRANCISCO ALVES VASCONCELOS
 CPF: 667.103.677-20
ROSLIDA LOPES VASCONCELOS
 CPF: 189.601.972-20

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.077

DIÁRIO OFICIAL

0751

1

Belém, quarta-feira,
27 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 035/99

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 1.ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal, etc...
Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de alistamento, transferências, revisões e segundas vias dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	ALISTAMENTO	INSCRIÇÃO
MICHEL CAVALCANTE DAMOUS		040254271350
ABNER DE JESUS REIS DE SOUSA		040259071325
ELSON MARIO COSTA SANTOS		040253841384
ANDRE CARDOSO DE SA RIBEIRO		040254221341
THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA		040254191341
MARCELO DE SA FERNANDES		040258461376
SILVANA SOUZA SILVA		040254161309
MARIA CAROLINA FEIO BARROSO		040259101325
MARIA MADALENA NAHUM SILVA		040253831309
ANA PAULA DIAS DO CARMO		040259131376
FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS		040254291317
MARIA DAS GRACAS DA SILVA E SOUZA		040254231325
PAULA CAROLINA NASCIMENTO DE PAULA		040254321317
ANA PAULA SANTOS PACHECO		040254261376
GEORGE LUIS MORAES DE BARROS		040253861341
DOMINGOS JUNIOR PANTOJA DIAS		040258521317
JOAO DOMINGOS ARNAUD MARQUES		040254371325
BRUNO DE ARAUJO PINTO		040253441392
NELSON MACHADO DO NASCIMENTO		040254251392
VICTOR EDSON MARTHA FERREIRA		040254201384
ROMULO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA		040254171384
EDIELY LOISY DA SILVA SILVA DE LEO		040258671309
ANA KAROLINA MARQUES NENO		040254081392
CLAUDIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA		040254071309
HUGO JORGE SOUZA DA SILVA		040258491317
RAIMUNDA HELENA DA SILVA PANTOJA		040258551368
DEBORA BRAGA FOINQUINOS		040258611309
ROSEANE TORRES DE MADEIRO		040254311333
MARINALVA DO SOCORRO GOMES		040254341384
ELAYNIA CRISTINA VICENTE ONO		040254281333
DEVIVSON GONCALVES PINHEIRO		041140301333
APARECIDA DE NAZARE DO NASCIMENTO SOUZA		040258641350
APOENA FARIA		040253891392
LORENA CHRISTINY LOPES TEIXEIRA		040253501333
KELLY CRISTINA CASTRO DO CARMO		040254931333
ANA CLAUDIA NASCIMENTO CALUF		040253471333
ROSANGELA OLIVEIRA		040254461317
AMANDA CAROLINA GUEDES SILVA		040253871325
DEYSE DOS SANTOS DUARTE		040253561325
LORENA CARVALHO SANTANA		040254401325
BRENDA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA		040253651317
DARLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA		040253531384
PAULO EDUARDO TRINDADE DE FREITAS		040258701309
RUBENS ALEXANDRE COSTA GONCALVES		040258731341
MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES		040254741376
JOSE FRANCISCO SANTANA JUNIOR		040254431376
RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO		040253591376
DEYVID HENRIQUE DIAS CORDEIRO		040253681368
THIAGO LEITE DE ALBUQUERQUE		040253621376
DAYTON FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA		040258761392
RENATO HUGO DIAS MELO		040259111309
EDNEIA MACHADO DO NASCIMENTO		040259091392
DAYANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA		040259051368
VALQUIRIA COSTA DE SOUZA		040253711368
ERIKA ALVES OBADIA		040259031309
MICHELI CRISTINA ARAUJO DA SILVA		040259081309
GIOVANA HENRIETE COSTA MARTINS		040253741309
ROSELY RODRIGUES ROSARIO		040253421325
MARIA ADRIANA FERREIRA ARIAS		040259141350
CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA		040259121392
IVY LOIRE BLANCO FERREIRA TELES NASCIMENTO		040259151333
JORGE DE NAZARE AFONSO		040259061341
MARIA DOS MILAGRES CUNHA COSTA		040259021317
ADRIANA BENEDITA DE OLIVEIRA		040253511317
ANA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA		040253481317
SUANE DO SOCORRO LAMEIRA DA SILVA		040253901325
NILCILENE PAMPLONA MENDES		040253791317
CARLOS FABRICO DE OLIVEIRA LOBATO		040253821317
HELDER FERREIRA LUCIDOS		040253661309
MARIA GLAUCILENE SIMPLICIO		040253451376
MARCELLE AUDAY COSTA		040253601309
ANA JULIA SANTOS NASCIMENTO		032582801333
LUDMILA MARIA QUEIROZ MACAMBIRA		040253631350
RAUL BORGES NETTO		040253541368
PRISCILA GOMES SERPATY		040253571309
ROSIANA PINTO DIAS		040253431309

ENI NAURA TEIXEIRA DA SILVA	040253491309
FERNANDA SENA	040254091376
LENA REGINA GONCALVES CAREPA	040254121376
MARIANA MONTEIRO SANTOS	040259001350
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	040253851368
GLEDSON FERNANDO SILVA LOPES	039838901309
JORGE MURILO DEFENSOR DE CASTRO MENEZES	040253461350
MARCIO MOREIRA MIGUEL	040254411309
SANDRO CUNHA PEREIRA	040254991325
ALESSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS	040255021368
GLENN PAULO EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	040255141309
ALDINEIA DE FARIAS ROMEIRO	040254441350
CRISTIANA OLIVEIRA DE MORAES	040255171341
MARCELENE SANTIAGO DOS SANTOS	040255201341
KAROL SARGES SOUZA	040254961384
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	040254381309
MARTA SUANNY GONCALVES CAVALCANTE	040254471309
CINTHIA NOBRE LADEIRA	040254351368
SIDNEY ALVES DE LIMA	011139911376
FABIO ANDRE SOUSA MOURA	040253801350
ALEX ELIAS RIMAN	040253771350
EVERTON GARCILAZIO MARQUES MENEZES	040253781333
RAPHAEL LENNON NASCIMENTO SOUSA	040254101309
PAULO VICTOR CARDOSO CASSEB	040259041384
PEDRO MAIA CAVALCANTE	040253411341
JULIANA ANDREA BATISTA DANTAS	040254111392
SILVANIA BARROS CABRAL	040253811333
MARCIA LOBATO	040234191333
MALENA SULAMITA GOMES FERNANDE	040234161392
CARLANE CRESCENTE DIAS	040234131341
ANDRE AUGUSTO MODESTO DE VILHENA	040253671384
FABRICO DE SOUSA DREYER	040258851384
JOICE MARINA MORAES BRASIL	040253521309
JOANA SOUZA BRITTO OLIVEIRA	040253701384
FRANCELLE AUGUSTA DUTRA DE ALMEIDA	040258841309
DENISE FRANCISCA BARBOSA PINHEIRO	040253641333
EDNA SILVANA LIMA GUEDES	039843081341
MARIA DO LIVRAMENTO GALDINO CARDOSO	040253551341
CHRISTIANE NUNES BEZERRA	040253581392
SILVETE OLIVEIRA GOMES	040253691341
ANA CAROLINA COSTA ELARRAT	040253721341
ROSILDA DA SILVA SOARES	040253751392
ANELISE DO SOCORRO DE ALMEIDA PANTOJA	040253611392
LUCIANA GOMES MOURA	040258821333
ANAZILDA BORGES DE ALMEIDA LINS	040258911325
ANA REGINA MENDES ARAUJO	040254901392
LORENA GONCALVES DE BARROS	039843151376
ADRIANA SOARES CARNEIRO	040253731325
ANA LUCIA PINTO MORAES	040253761376
MICHELLE DOS SANTOS BARBOSA	040238951341
ERIKA SOFIA GUIOMARINO DE AQUINO	040238651325
ALINE MARIANE RODRIGUES DA SILVA	040238681376
CLAUDIA JOSSIANE RODRIGUES PIRES	040238711376
LUIZIMAR DOLORES RODRIGUES LOPES	040258971317
TATIANE JACOB DE OLIVEIRA	040239021309
ELISA MORAES BELTRAO	040239011325
RAIMUNDA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	040238741317
LARISSA COELHO MARQUES	040239001341
VERA LUCIA FELICIANO DE OLIVEIRA	040238771368
KARINA MARIA DINIZ KOS	040238861350
LUANA PINTO TEIXEIRA	040238801368
PAULO FRANCISCO MACHADO GUEDES	040258941376
MARCIO EMILIO PEREIRA CAMELO	040238831309
CLEBERY DE JESUS TAVARES AMARAL	040240061317
BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL	040258961333
MARCELO BRAZAO E SILVA BRANDAO	040238891309
ANDRE DOS SANTOS CANTO	040238981392
SOLANGE MARIA MOREIRA DA SILVEIRA	040258871341
CINTIA LAGES MENDES	040238921309
DANIELE MOREIRA GOMES	040258991384
MARIA DE NAZARE SANTOS DE MATTOS	040238881317
ANA MARIA MONTEIRO BATISTA	040012781368
ANGELO LUIS SILVA PES	040240031376
ELENICE PEREIRA DE SOUSA	040238911317
SAMYRA CIRINO GOMES CATETE	040238851376
THAIS MACHADO AMARANTE	040239761341
JOSE ROBERTO PANTOJA	040239731309
EDVAN LUIZ PINTO COUTEIRO	040238821325
EDGAR OLIVEIRA MONTEIRO	040238941368
ANDRE SANTANA CORREA	040238971309
PAULO ROBERTO PINTO HUNDERTMARK	040238671392
POLLYANA SILVA PES	040239791392
ANTONIO HENRY MONTEIRO AUGUSTIN JUNIOR	040238791325
PAULO MAGNO GONCALVES MATOS	040238691350
JOAQUIM LUIZ MAGALHAES FERNANDES	040239911384
ELIANE BORGES DE MOURA	040239881384
MARINETE GONCALVES CORREA	040238721350
DARLENE CAMPOS PEREIRA	040238701392
JESSICA MORMAX DA ROCHA	040238761384
DEUZENAN DO SOCORRO FRANCA PEREIRA	040239971376
JOAO DHIAGO PINHEIRO E SOUZA	040239701350
IRIS GABRIELLE RIBEIRO CARNEIRO	040238661392

NICOLAU CONTE NETO	040239941325
HELIO VICTOR AZEVEDO MELO E SOUZA	040238731333
MARCIO RIBEIRO	040240001325
RODRIGO RIBEIRO ITAPIREMA	040239821392
EDERSON RICARDO NASCIMENTO YTAPIREMA	040239851333
LENA MARIA SANTOS DE SOUZA	040239521376
ANA CAROLINA SANTOS D'AGUIAR	040239611368
CRISTIANE COUTINHO MELO	040239581368
VANESSA DE SOUZA GUIMARAES	040238811341
JOSIE DA COSTA EIRAS	040238841392
JOEL FECURY DANTAS	040239551317
CASEMIRO ALMEIDA BALA	040238751309
ALBERTO SIMAO TUMA NETO	040238781341
ROSILANE CORUMBA MONTEIRO	040239641309
OTAVIO DE ALMEIDA GEMALQUE	040238901333
MAURICIO BRITO DE OLIVEIRA	040239671350
FABIO AUGUSTO LEO ARAUJO	040238871333
IVONETE DA SILVA BARROS	040238931384
JUDITE CARVALHO DOS SANTOS	040238961325
IVANENCIA DE JESUS LEO PROGENIO	040240441341
MARCOS DA COSTA LIMA	040239461325
FLAVIO ROGERIO DE SOUSA	040238991376
SHEILA NAZARE SANTANA GONCALVES	040239491376
JULIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	040239371333
LILIAN CUNHA NORONHA	040240071309
TATIANA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	040240121368
SANDRA SALES DO NASCIMENTO	040240091368
MARIA BETANIA FERREIRA NASCIMENTO	040240391384
ALEX GARCIA CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU	040239401333
PEDRO VIANA DA COSTA	040240081384
BRUNO COSTA PRUDENTE BITENCOURT	040240421384
PEDRO BATISTA PINTO FILHO	040239431384
ELIANE DA SILVA CARVALHO	040239771325
RUTH MELO DA COSTA	040239861317
JOANA CLAUDIA ASSUNCAO ZANDONADI	040240151309
CLAUDIMAR MACHADO ALENCAR	040240331392
SAVIO NUNES BORDALO	040239811309
FABIO JOSE ALMEIDA FERREIRA	040239781309
EDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	040240361333
CRISTIANO GUILHERME LAVAREDA CHAHINI	040240301341
CARLA DA SILVA MENDES	040239801325
CLAUDIA SIMONE TAVARES PEREIRA	040239751368
IVANIZE DA SILVA CASTRO	040239831376
ROMILDE MELO MARQUES	040240041350
KEILA MARIA LIMA TEIXEIRA	040240181350
ADRIANE JACQUELINE CASTRO ARAUJO	040240271341
JORGE LUIZ GALVAO SILVA	040239741384
JENNYFFER FERREIRA DE SOUZA	040239841350
JOHNNY FERREIRA DE SOUZA	040239871309
CHARLES ALEXANDRE MELO DA COSTA	040239891368
KHALIL KOURY NASSAR	040258901341
EDMILSON JOSE MATOS FIGUEIRA	040239921368
ANDRE GUIMARAES MARTINI	040240801309
JEAN OSCAR FERRO DOS SANTOS	040240741368
VINICIUS MACHADO DA COSTA	040240711317
ROBERTA CASTRO ALVES DE PAULA	040240211350
JULIETA ALESSANDRA DA SILVA LOURENCO	040240681317
FLAVIA DA SILVA MARTINEZ	040239951309
JULLIA DAMASCENO CARDOSO	040240241309
FRANCILEIA NUNES CORREA	039842741368
LUANA CAMPBELL FERREIRA	040240771309
JOSE SALES	040258881325
CLIVIA CRISTHINE AMARAL BANDEIRA	040239901309

TRANSFERÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO
MARIA DE FATIMA AMARAL OLIVEIRA	030220150345
MARIA SUELY DE OLIVEIRA CHARCHAR	011298481309
REGINA FATIMA FEIO BARROSO	00164060329
JOSE HENRIQUE ARAUJO	000036691325
DALILA RIBEIRO DOS ANJOS	000741091341
FRANCISCO DAS CHAGAS AIRES	005057920523
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	024156241384
FRANCISCO DA PAZ BOULHOSA	009529281341
ROBERVAL SOARES SILVA	024955110361
LUCILEIDE SARAIVA FREITAS	002452190779
CLEBER AVELINO CORDOVIL PINHEIRO	000230442887
LARA LOPES DE BARROS	000116821333
NARLUCIA MARIA PAIVA DA COSTA	000897721384
DACOBERTO MORAES JUNIOR	049555580680
OTTO MAURICIO DE ARRUDA BELTRAO	006332880892
ALAN DE SOUSA DIAS	034356151309
RIVANDA MARIA DOS PASSOS SILVA	024952870370
MARIA DO SOCORRO CASTRO HAGE	012103601384
CILEIA MARIA SOUSA CARVALHO	018124791384
ROSINEIDE DA SILVA PANTOJA	024159921317
PAULO HERIBERTO DA SILVA	005589101309
JULIETA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO	000037581333
CHLENO NUNES LOBATO	011527122291
GLICIA JUREMA LIMA DIOCESANO	000780030701
ALMIR DE CASTRO BARBOSA	085498600329

MARIA DE SOUSA DIAS	006191811392
ARNALDO GUIMARAES DIAS JUNIOR	022892921533
IRANIR RODRIGUES REIS E REIS	028679761180
FRACINETO ALVES PINHEIRO	017374350990
PAULO CABRAL PIMENTEL FILHO	019793920388
MARCELA MARIA CARVALHO BRANCO ALMEIDA	015702291341
VALERIA CLAUDIA GOMES BARREIROS	016840871392
PAULO ROBERTO DE JESUS SILVEIRA	001324861317
PAULO RAIMUNDO DA SILVA	001028971392
MARIA DO SOCORRO SILVA PINHO	011040251341
MARCIA MAUES SANTOS PIMENTEL	019781180302
ALESSANDRA BATTISTA BENTES	029751101317
MARIA COSTA E SILVA	002232351392
SONIA MARIA FIGUEIREDO MELO	019505561368
CINTHIA BARROSO GARCIA	019832491341
GENESIA FERREIRA RODRIGUES	000830351368
STELA MARIA PEIXOTO ROCHA	081482240388
GERSON MARQUES DA SILVA	092422770141
HELOISA HELENA DE MENDONCA CARDOSO	011579921376
WALTER CARDOSO	011597841341
ALCILENE MARIA GATO BRITO	017581601350
ROSIVETE RODRIGUES DEFENSOR	0232325271368
SIMONE AGUIAR BARROSO	011111761333
DILCLEY DE OLIVEIRA MOREIRA	002170661333
ONELI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	252912050159
ALICE DO CARMO MACIEL RODRIGUES	003166322550
ALZIRA DOS SANTOS RIBEIRO	025865371147
MARIA ILCA FERREIRA DE LIMA	003346440779
SHIRLEY SILVA CARDOSO	071193980370
LUIZ GONZAGA TELES	035439160850
ROZILDA MARIA FERREIRA DE LIMA	039902000752
ZENNIR DE OLIVEIRA MONTEIRO	000079521392
DILMA GONDIM HERMES	000160762089
DENIZE AMERICA DOS SANTOS SOUZA	000204661384
ANA CLEIA PEREIRA DA SILVA	030726441317
ILMAR MUNIZ DA PAZ	039619651368
MARIA FERNANDA MOREIRA PAMPLONA	019298020310
SILVIA MARA BENTES DE SOUZA	018947961341
SILVIA DE MORAES CARDOSO	018962361309
ELIZANA SILVA ARAUJO	031874911163
RUTH DA COSTA PANTOJA	020455931333
LIONETE CASTRO DE JESUS	025768531309
FERNANDO CESAR DE LIMA	218360830159
ALLAN MARCEL WARWAR TEINEIRA	082954310337
TERESA CRISTINA NUNES DA SILVA	046805910353
JOSE MILTON DA SILVA	073936970396
DANIEL CESAR SALES DA SILVA	016023322038
VALTER COELHO MILHOMENS	007052941147
MARIA RODRIGUES SARUCAIA	000782411309
KEILA RAQUEL MACHADO GUEDES	025221391368
MARIA CLAUDIA RUSSI DE MIRANDA	012395811317
ADRIANA DE CASSIA MARTINS SANTOS	031749741376
ELLEN RENATA GUOMARINO FIDALGO	036742581392
SEBASTIANA ELIZETE FERREIRA TAVARES	048876951317
ANA MARIA PINTO TEIXEIRA	006504282305
LUIZ TEIXEIRA	006506162305
JACQUELINE HENRIQUES SANTALICES DAVID	072589250361
MARGARETH PEREIRA DE SOUZA	011498251309
MARIA TEREZINHA TAVARES AMARAL	003858471325
MARIA ANA EIDE FERNANDES COSTA BEZERRA	015702771341
WANETE ROCHA BOTELHO	022847501325
ANTONIO ZONI BOTELHO	000156622003
NEUZA MARIA DE BARROS REIS	012358071309
LINDALVA SOUZA DA SILVA	006406752496
MARIA JOVELINA DE ARAUJO BARRETO	025865341104
FLAVIO ROBERTO HENRIQUES SANTALICES DAVID	075392670345
SILVIA HENRIQUES SANTALICES DAVID	003078620302
HUDSON MARQUES JUNIOR	049214140248
MARIA DE FATIMA SOUZA DE MIRANDA	008808000370
ALCINDO ROCHA SOARES JUNIOR	025482161350
JOSE LUIZ MACHADO	001570691422
IVO PINHEIRO DE ANDRADE JUNIOR	000209381341
MARCIENE GATO DA SILVEIRA	030537671333
ROSINEI BRABO DE SENA	026210591325
BENEDITO MACX PAIXAO GONCALVES	019568041350
JACUI RAIMUNDA SANTOS NORMAX	013029451325
TATIANE SILVA REIS	011463642038
CICERA MAGDA GONCALVES MATOS MIRANDA	041435420779
ANTONIO FERNANDES DA ROCHA NETO	031637031350
ROSANGELA SILVA SERRUYA	002052862550
MARCELO DE CARVALHO PAIVA	096141890310
SABRINA SOUZA MACHADO	019200691422
RAIMUNDA IRANEIDE HOLANDA DE CASTRO MENEZES	003056211309
SANDRO CASTRO DE MENEZES	025514431317
AUGUSTO JOSE SOUZA MARCOS DE LA PENHA	000002163003
MARIA DINETE DE SOUZA GUIMARAES	012465181368
MARIA DAS NEVES LOPES	015703901384
ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA	016323151678
ROSA MARIA BARROS FIUZA DE MELO	001102481368
LUCIMILIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO	012532131341
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	000043471384
WAGNER WALDEMAR ALVES SANTOS	023635301341
JOAO LUIZ PARAENSE DA COSTA	002331761341
ANA CARLA SILVA PEREIRA	031419391392
MARILUCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	000038832402
ANTONIO EDILSON GOMES DA SILVA	023259741341
GENY SANTOS DO AMOR DIVINO LIMA	003053722550
WASHINGTON LUIZ POTTER DE CARVALHO	017006981384
ROZILDA MARIA PAES SODRE DA MOTA	000430960701
BENEDITA BATISTA FERREIRA	012705741384
TELMA CRISTINA MOURA GAYA	000052511350
JOANA MELO DE SOUSA	000231981333
FERNANDO AUGUSTO MARTINS MEIRA	074779670329
JOSE ROBERTO CORDOVIL LIMA	083685030302
ADRIANA LIMA JORGE	033691451325
MAURILO PACHECO DOS REIS	031014351368
GHALENO PACHELLY NUNES DE SOUSA	022556341562
ORLANDO ALVAREZ BENTES DE SA	008170591929
IRENO DA SILVA FONSECA	010851091376
TELMA CRISTINA DIAS FONSECA	010892961368
IZABEL COLONIA DE SOUSA	008218161112
THEREZINHA DIAS FONSECA	010892911317
ALCIDES ALVARES BENTES DE SA	019659691350
MARCIENE REIS DE ANDRADE	039625741350
CONCEICAO DE MARIA AMARAL BANDEIRA	005901181392

ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	001607002666
ELITON CARDOSO FIGUEIREDO SANTOS	018497691317
NOME	REVISÃO
MIRADIR GOMES MONTEIRO	012114511309
CELIA REGINA MARINHO BOUTILHOSA	040258531309
MARGARETE DE OLIVEIRA SANTANA	000874131325
MARCIA CRISTINA VERDEIROSA DE MOURA	027502821317
VALDIRENE COSTA DO VALE	025236571317
ZILDETE DE OLIVEIRA KZAM	000177841392
LIDERVAL JOSE ARAUJO	011360141333
FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS NETO	038040113333
FRANCISCA TRINDADE PAES	029906581309
EDYR DO AMARAL BATISTA	001085671309
MARCIENE REZENDE MAGNO	017834991368
KATIA MARIA MENEZES LAVAREDA	001130091392

NOME	SEGUNDA VIA	INSCRIÇÃO
ISABEL CRISTINA DE LIMA FARIA		000015151368
ALEMIRIA SANTAREM GUERREIRO		000200161368
ANA KATIUSCIA PASTANA DE SOUZA		031784981341
RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA FARIAS		000223641368
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA		036949921325
MALANILDO CARNEIRO		025211341368
RAIMUNDO VALENTE MACHADO		000313861368
LUIZ TITO FERNANDES BASTOS		006995471392
JOSE RODRIGO NEVES PINTO		026191971309
ADRIANA MARIA ESTEVES MARTINHO		001161201325
JORGE FERNANDO DO ROSARIO ROSA		000163821317
MANOEL DOS SANTOS ALVES		009522611317
LEONILDA RODRIGUES DA SILVA		017683111341
JOSIANE SOUSA FIGUEIREDO		038580021309
MARIA VILMA SILVA DO NASCIMENTO		001154851309
MARIA AMELIA DA COSTA PINTO		000189841376
ALEXANDRE DOS SANTOS TRINDADE		026184571309
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA		001177411392
JOSE MARIA DOS SANTOS MOURA		040003851309
ANA LUIZA DAS DORES VALE		031515171376
JOSE CARLOS GONCALVES GOUVEIA		029905881350
MARIA BETHANIA PEREIRA BARBOSA		030955121341
NERISSA SANTOS DE SOUZA		018724451309
MANOEL SAETIRO SILVA DOS ANJOS		000214881341
KLEBER LUIS FERREIRA MONTEIRO		036938661317
SAVANNA FERREIRA TAVARES		033376541392
FABRIZIO URBINATI MAROJA		036949781376
MARCIA VALERIA MODESTO FONTES		000939561309
ISABELLE LEITE DE SOUSA		026178081376
JOAO ANTONIO SANTOS PUGET		000855351392
RUTEIA MACEDO DOS SANTOS		017806711325
ROSEANE DOS SANTOS MARINHO		038571064141
LUIZ MAURO SANTOS RABELO		001131941309
MARIA HELENA AZEVEDO BRONZE		000292731376
DEUZUITE ARAUJO DA SILVA		022794831325
REINALDO PINA DA SILVA		000878741309
ORACILENE COUTINHO FURTADO		032587751392
ANTONIA NAZARE FIGUEIREDO DO MAR		000324381384
ELCIO DE SOUSA FARIAS		021648311309
RICARDO LINCOLN PAMPOLHA RIBEIRO		020892831309
MARCIO AURELIO RAMOS COQUEIRO		035352981317
JOSELAN BARROS NEVES		03706781376
ELENITE SANTOS DE ARAUJO		024740201392
LUIZ AMARIO DA SILVA		024730931392
MARIA DE FATIMA ALENCAR PINHEIRO		040002091384
LEILA CLAUDIA FERREIRA GADELHA		019662011376
ALESSANDRO MAIA DE OLIVEIRA		029883621384
LAURO DE LIMA MENDES JUNIOR		001000661376
LAURO SILVA VIEIRA		000285841368
WALTER LUIZ DOS REIS CARDOSO		000932161376
RAIMUNDO ORLANDO DE CASTRO SILVA		000299721333
RAIMUNDO AMERICO SILVA DOS ANJOS		001063461341
DINILDA FERREIRA DA COSTA		023225841309
WALLER ANTONIO SENA NEVES		022784551317
HELTON BATISTA MATOS		026197101333
FRANCIMELIA BRAGA LIMA		000853931333
EDUARDO NAZARENO SOUZA DUARTE		017808691333
NICASSIO COLINO BERAJEJO		001097111333
ZENILDA DOS SANTOS DA SILVA		000254381309
ERECINA DOS SANTOS MORAES		000317881384
CLEIDE MARIA RODRIGUES PIRES		001193921392
IRENE DE OLIVEIRA BASTOS		001169151376
MARIO DE MELO MIRANDA		000094581376
MARIA DE BELEM RODRIGUES LOUREIRO		000168401384
DAVID FERNANDES DE SARGES		000244021333
MARIA LUDOVINA MONTEIRO CARDOSO		040006861376
ANA CELIA RODRIGUES DE ALMEIDA		001031311376
VERA FERREIRA PEREIRA		000504441317
MARTA CHAGAS MONTEIRO		029891881341
PAULO SERGIO DOS REIS CARDOSO		001029021392
MARIA DARCY FERREIRA CUNHA		000168181317
THEREZINHA DE NAZARE PEREIRA RAPOSO		000962261309
JOSE DA GLACA DE OLIVEIRA		000128461350
IRACEMA LOPES DE MORAES FARIAS		000870921376
FABIO ALEXANDRE RIOS DE MOURA		033692331350
JORGE MICHEL SARMIENTO NEGRAO		036946041341
THEREZINHA CONCEICAO SOUZA		000132161309
SANDOVAL CORREA DOS SANTOS		000239791384
RUBEM MARTINS PAIXAO		000848241392
ANDREY DE NOVA ROCHA		031475041333
IZAC LIFSCHITZ		000117151333
MARIA APOSONO COSTA DA SILVA		000072141317
OZEIAS PEREIRA DA SILVA		000297881376
FABIO BRASIL DE PAIVA		038048051317
JEFFERSON MYRKO RIBEIRO CARNEIRO		032273831350
MICHELLE RUSSO BENDELAK		032582411325
MARICEZAR NAVIER DE FREITAS		000044731333
MARCIO SOARES NOBRE		031790051341
EURICO MONTEIRO DA SILVA		000134001376
INES NASCIMENTO VINAGRE		001202511309
MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA		023227161384
ANA ALICE TAVARES DE MORAIS		010232221309
MARIA RAIMUNDA SOARES		000071751376
LUIS OTAVIO RODRIGUES CHAVES		001131621317
JEAN PAULO DE LIRA ARAUJO		031462901317

JOAO GUABERTO AMANAJAS DA COSTA	000035631376
LEIDA REGINEIA DE OLIVEIRA LIMA	024730591392
MONICA CARLA QUEIROZ	036944771376
CELINA MARIA MACHADO MARQUES	000157671384
CLAUDIA EUNICE FONSECA GARCIA	031365891325
LUCIA MARIA MIRANDA SCHIEL	000262181384
ADALZIRA IZABEL GONCALVES DE ARAUJO	010831161392
MARLENE DE NAZARETH PEREIRA MARCAL	036695911376
TELMA OLIVIA NUNES CORDEIRO	000121831341
SILVIO PERICLES DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	033391851384
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	018741321309
MARIA DE LOURDES REIS BARBOSA	000129631317
RENATA VIDIGAL CONDURU	038567511325
ODECIO TALMIELI	00019421376
MARIA NUNES MONTEIRO	000941121333
PATRICIA ROSANA DA SILVA VASCONCELOS	022855501350
SOCORRO DE NAZARE DOS SANTOS ATAIDE	000268341384
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	001098211376
FLAVIA PINTO DA SILVA	022851351368
MARIA DO CARMO FERREIRA MIRANDA	001074941368
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SALGADO	000089361325
ODIMAR RAIMUNDO MARTINS MOURA DA COSTA	000984201392
ACENDINO FERREIRA DOS SANTOS	000199141317
HERNILDO SOARES DE JESUS	001148141317
MARIA DE NAZARE REBELO PAVAO	000996911325

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 0001ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 030/99.

O Doutor RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz Eleitoral da 0001ª Zona, Belém, Estado do Pará, por nomeação legal.
FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam através deste NOTIFICADOS os eleitores, PAULO ITAGUAHY DA SILVA, FAUSTINO DOS SANTOS PINENTA, FRANCISCO DE ANDRADE GOYANNA e OSCAR CONGIL VILAS, à comparecerem, com os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e Título Eleitoral, ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 417, Batista Campos, no horário de 9 às 13h, no prazo de três dias, a partir do recebimento deste, com a finalidade de regularizar as suas situações perante a Justiça Eleitoral. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo de lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (José Milton de Lima Sampaio Neto), Escrivão da 0001ª Zona Eleitoral, o datilografo e subscrevi.

Rômulo José Ferreira Nunes.
Juiz Eleitoral da 0001ª Zona.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 034/99

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de alistamento, transferências, revisões e segundas vias dos eleitores abaixo relacionados:

ALISTAMENTO

NOME	INSCRIÇÃO
LILIAN LOBATO LOUREIRO	040236171309
DENISE PIACENTINI DE SOUZA	040255241376
CAMILA MALCHER TEINEIRA	040255561350
THANYELLI CAMPOS PEREIRA	040255541392
ELIZEU LEAL DE SOUZA	040255531309
ELMO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	040255251350
MARCELO BARBOSA E BARBOSA	040255321384
KLEBERSON BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	040255411376
JOSIANE MACHADO CARVALHO	040255351325
ANA PAULA FERREIRA DE FREITAS	040255381376
ANA CAROLINE DO NASCIMENTO CALHEIROS	040255471368
CRISTIANE DO SOCORRO CASTRO OLIVEIRA	040255301317
TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA	040255511341
DANIELA MULLER ALVES	040254491368
RENATA DO ESPIRITO SANTO LIMA	040255441317
MARIELZA CARDOSO LOBATO	040255331368
LORENA COSTA SANTOS	040255391350
KAREN LUANA DA MOTA FIGUEIRA	040255521325
JULIANA DE ARAUJO BORGES	040254581350
SIDSANGELA FARIAS SOUSA	040254611350
ONIR NOVO FARIA	040255361309
CARLOS AUGUSTO LOURINHO PEREIRA	040255481341
BRENO SAVIO PARENTE NOGUEIRA	040254521368
MARCIO PALMEIRA IMBIRIJA	040255271317
GABRIEL DO NASCIMENTO MELO	040254821384
MARCELO BARRETO MAGALHAES	040255451309
SILVIO GOMES SA	040254501369
SANDRELLI REIS DE BARROS CARNEIRO	040254551309
LUCIANA CARDOSO CASSEB	040254791384
ANGELA MARIA COSTA FONSECA	040255421350
JOSIANY SANTOS DA SILVA	040255281309
HENRIQUE MAGNO SOZINHO	040255491325
JOSE RAFAEL ALBARELLI DE LUCA	040255461384
RODRIGO SANTOS PEREIRA	04025541309
LUCYCARLA COELHA DE COELHO	040255311309
NILCE DO CARMO LANOVA DA FONSECA	040255341341
MARCIA CRISTINA BASTOS MOTT'A	040255431333
DEBORA VIEIRA PARAENSE	040255401392
MAGNOLIA SANTOS BARRETO	040255371392
EDUARDO TAVARES PEREZ	040254731392
MARCELO ANDRE DA SILVA SOUZA	040254831368
PAULO SERGIO DA CRUZ RODRIGUES	040254591333

FABIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	040236711341
DANIELLY BENICIO DOS SANTOS ARAUJO	040236831384
PAULA VALERIA DAS NEVES BENITEZ	040236501317
LIVIA SUE SATO DE OLIVEIRA	040236771333
LUCIANE CARVALHO DE SANTANA	040236801333
SOLANO SANTOS ALVES	040236531368
JULIAN VASCONCELOS NUNES	040236751376
WERA LUCIA OLIVEIRA DANTAS	040236811317
PATRICIA KARENINA TEIXEIRA ANGELIM MENDES	040236781317
SANDRA MARIA LAVAREDA DE ALENCAR	040236721325
BRUNO RAFAEL BARRIOS MONTEIRO	040254671341
PAULO JORGE ARAUJO NEVES	040236391309
ANA CLAUDIA NASCIMENTO PINTO	040254481384
CLACKSON ALMEIDA ARAUJO	040236741392
OTAVIO HENRIQUE TEIXEIRA ANGELIM MENDES	040254151317
MARIA DE FATIMA FRANCO DA ROCHA	040254361341
MARCIO BRINGHENTI	040254211368
FRANCISCO ULIAMA ALVES DE OLIVEIRA	040254181368
JANAINA ANDREA BEZERRA DE CARVALHO	040236731309
JORGE DANIEL REGO DE SOUZA FILHO	040236521384
MARIA DO SOCORRO CORREA MORAES	040236551325
GLEYCE LISBOA TAVARES	040236581376
TATIANA MENDES ESTACIO	040236631333
ANA CAROLINE GONCALVES MOURA KLAUTAU	040236661384
WALDICLEIA MENDES FERREIRA	040236691325
FLORIANA DOS SANTOS ATAIDE	040254541325
PATRICIA DANIELLE DA COSTA PEREIRA	040254571376
TATIANA TOMIKO GUTTIERRZ NOGUCHI	040254601376
NADIA VIVINIA COSTA DE SOUSA	040236651309
ANDREA MACHEL SEIXAS	040236601392
MARIA DE LOURDES ARAUJO MOREIRA	040236621350
MARCIA ANDREA MARTINS OHASHI	040236561309
NICHIELLE SAMPAIO DA SILVA	040254631317
RODRIGO FABRICO DA COSTA NERY	040256271384
JOAO PAULO CARVALHO DO AMARAL	040254131350
ALOISIO BARRADAS DE ARAUJO	040236591350
GISELLE VASCONCELOS DE MATTOS	040254661368
ROBERTA MESQUITA DE ALMEIDA	040254691309
CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA	040254331309
HAIED PINHO BADARANE	040254391309
ROBSON CARVALHO	040236821309
MARDETE OLIVEIRA DA CRUZ	040254301350
JOYCELENE DE LIMA MONTENEGRO	040254451333
ALINE HISAÉ SAWADA IKEDA	040254421392
JULIANE SHIBATA IKEDA	040236491384
ERLANDSON SILVA EVANGELISTA	040236791309
PATRICIA BARRETO DE OLIVEIRA	040236761350
VANESSA DE NELLO MONTEIRO	040254781309
IRENE PEREIRA GAMA	040254811341
JULIETA SILVA	040254721309
ERICA LAVAREDA AMARO	040254811309
ALCINDA CORREA DE MORAES	040236701368
NATALIA DA SILVA ALMEIDA	040254751350
RAMUNDO MARTINS CUNHA FILHO	040254871392
DANIEL LAND MANIER	040236611376
RODRIGO MANESCHY PAES	040236641317
RAFAEL MANESCHY PAES	040234071309
GILVAN DOS ANJOS PICKERELL	040234041350
CRISTIANE ABRAMAO DIAS	040234221333
MILENA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA	040236671368
BRENO MANESCHY PAES	040234101309
JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA	040254201309
ELSON DA SILVA TELES JUNIOR	040254891350
VITOR PINHEIRO GRUNVALD	040254851325
ERIKA PINHEIRO GRUNVALD	040254861309
SOFIA LIMA DUTRA	040254881376
NICHIELLE MONTEIRO SUZUKI	040254441333
PAMELLA CONDURU E SOUZA	040254911376
ANDREA ELIZABETH DE SOUZA PALHETA	040258721368
NICHIELLE OMAISE SERRANO VIANA	040258981309
RODRIGO COSTA ROSAL DE SOUZA	040259011333
LUIZ RONALDO ALVES CUNHA	040258691368
BRENDA KAROLINE ALMEIDA DO VALE	040258951350
DANIELE DAS GRACAS DE SOUZA CORREIA	040236681341
FERNANDA GONCALVES MARTINS	

MARIA ZUILA LIMA DUTRA	006274901309
GILBERTO CAVALCANTE LIMA	003053692550
ESTRELA CASTRO DA ROSA	016656531694
LEILA DO SOCORRO COSTA	184509460175
MARIA DA GLORIA FIORE DE OLIVEIRA	023178260345
ANA LUCIA OLIVEIRA GONCALVES	017041290353
ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD	012338881350

NOME	REVISÃO	INSCRIÇÃO
GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO		001608991341
ROSEANA MATOS CORREA		001259061376
ANTONIA LIZELMA CONCEICAO COSTA		010234621325
MONICA MOREIRA BARBAI HO		001155661309
REGINA CELIA VENANCIO SOARES		000252031341
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CARVALHO		038572931317
PATRICIA SEIXAS SIMOES		03369251376
LEA ARAUJO CHAVES		000145441309
LILIANA FERNANDES BENTES		012228211341
SELMA DA CONCEICAO CARDOSO		000202651317
NAYHARA DE JACYMAR LIMA DA SILVA		001223511384
EDNA VALENTE DE SOUZA		000935471368
DEBORAH DA SILVA NOGUEIRA		039994131392
MARISTELA DO ESPIRITO SANTO MOURA		000148901333

NOME	SEGUNDA VIA	INSCRIÇÃO
ANA CLAUDIA CARIPUNAS DA SILVA		001142601376
MERCEDES SERRUYA ZAGURY		000171601333
HERMOGENES DE AZEVEDO TEIXEIRA		000089981325
ELDONOR MACHADO RODRIGUES		001166381376
KELSON WEFETER PEREIRA DA SILVA		025262601325
DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA		017602821333
ANTONIO BALTAZAR MARINHO E SILVA		000272071384
WAGNER GOMES BARROS		031465711341
CARLOS HUMBERTO RODRIGUES MARTINS		001163991309
CRISTOVAM MIRANDA DE MORAES		000229931384
NICELIA VIDAL MARTINS		001140211333
ELAZIR PEREIRA BATISTA		000969921333
SANDRA HELENA DE SOUZA		001159061325
GILBERTO OTAVIO MEDEIROS DOS SANTOS		000062031309
FLAVIO MIRANDA DA SILVA		038568011325
ADRIANO AUGUSTO DIAS CARVALHO		035323121341
FABIO SILVA DA SILVA		022792441392
ELNA SATOMI TANIYAMA HOSOKAWA		000325581392
NATALIA MARIA NAVEGA DA SILVA CASTRO		000975301333
SANDRA SUELI NASCIMENTO PINHEIRO		025212971341
JORGE SEBASTIAO ALMEIDA DA FONSECA		000929481341
EDSIRA MILENA DE JESUS TAVARES		009515771317
RISONEIDE CAROL PINHEIRO LOBATO		033698551341
CASSIO JOSE REIS FERREIRA		023203081309
ROBERVAL QUEIROZ DA SILVA		026179341325
EDUYGES CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA		000059971384
RUY BARREIROS DA ROCHA JUNIOR		001064431368
MICHELLY DO SOCORRO MIRANDA CORREA		039826591376
OSMAR ANTONIO BOMFIM MARQUES		018731541368
LUCINEIDE GONCALVES DIAS		000953911317
SANDRO VICENZO RIBEIRO RODRIGUES		037706051350
HENRY PEPARD FERREIRA SOUZA		022800361309
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA		000866011368
ALESSANDRA REGINA DA SILVA SANTOS		022857391376
VLATENIR ALMEIDA NEGRAO		000241351309
CATIA CELENE FARIAS DE SOUSA		000126611368
MILENE MIRANDA RIBEIRO		031782481350
JOSE FRANCISCO VIEIRA		000016281341
RAIMUNDO NONATO BASTOS PEREIRA		000075561368
ALZIR FORTES RIBEIRO		000138591325
JOSE NAZARENO RODRIGUES BARBOSA		000037021384
SIMPLICIO CLEMENTE SOUZA DO NASCIMENTO		000902601384
IOLANA MARTINS DE PAULA		000103241317
MARTA DIAS MILET		000094681341
IVAN PEREIRA BARROS		031789601392
DALMO JORGE MACIEL COSTA		017617431309
ROSEMIRO DE OLIVEIRA		017718991368
GERSON DE SOUZA MENDES FILHO		000913451368
RAIMUNDO MARIA BRABO PANTOJA		000299411333
ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES		000002591333

E para constar, quando expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.
Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-85/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2447/99-8, em que são partes: ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, reclamante, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificado o reclamado BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão oponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONCALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-86/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-270/99-7, em que são partes: JOELSON DOS SANTOS CARDOSO, reclamante e, J B M CONSTRUTORA LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado J B M CONSTRUTORA LTDA, nos termos do art 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 04/10/99, às 09:15 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOELSON DOS SANTOS CARDOSO CONTRA J B M CONSTRUTORA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-160,00, A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO, BEM COMO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (1/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (1/12); PCTS; HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, E, MULTA DO ART 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI CONDENA-SE A RECLAMADA AINDA A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CLTS DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO IMPROCEDEMOS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL NOS TERMOS DO ENUNCIADO NÚMERO 01 DO EGRÉGIO REGIONAL, AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR NA FONTE E FAZER OS RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA EFEITO NO DISPOSTO NA LEI 8212/91 E PROVIMENTO NÚMERO 001/99 DA D. CORREGEDORIA REGIONAL, FIXA-SE A CONDENAÇÃO QUANTO ÀS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO E HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, COMO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, E QUANTO AS DEMAIS VERBAS TEM CARÁTER INDENIZATÓRIO, CUSTAS DE R\$-10,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA NO FIXADO PARA EFEITO DE ALçada, CIENTES OS PRESENTES. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONCALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-87/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-295/99-1, em que são partes: JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, reclamante e, J B M CONSTRUTORA LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado J B M CONSTRUTORA LTDA, nos termos do art 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 04/10/99, às 09:20 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CONTRA J B M CONSTRUTORA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO; FGTS + 40% FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (3/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (3/12); SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, E, MULTA DO ART 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI CONDENA-SE A RECLAMADA AINDA A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CLTS DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO PIS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL NOS TERMOS DO ENUNCIADO NÚMERO 01 DO EGRÉGIO REGIONAL. AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR NA FONTE E EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA EFEITO NO DISPOSTO NA LEI 8212/91 E PROVIMENTO NÚMERO 001/99 DA D. CORREGEDORIA REGIONAL, REGISTRE-SE ÀS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, COMO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, E QUANTO AS DEMAIS VERBAS POSSUEM CARÁTER INDENIZATÓRIO, CUSTAS DE R\$-40,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$-2.000,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONCALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-88/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-

297/99-5, em que são partes: OSVALDO FIGUEIREDO PEREIRA, reclamante e, J B M CONSTRUTORA LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado J B M CONSTRUTORA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 04/10/99, às 09:25 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR OSVALDO DIGUEIREDO PEREIRA CONTRA J B M CONSTRUTORA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40% SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (6/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (6/12); HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, E, MULTA DO ART. 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A RECLAMADA AINDA A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS DEAIIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. NOS TERMOS DO ENUNCIADO NÚMERO 01 DO EGRÉGIO REGIONAL, AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR NA CONTA E EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA NA PONTE E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL. PARA EFEITO NÃO DISPOSTO NA LEI 8212/91 E PROVIMENTO NÚMERO 001/99 DA D. CORREGEDORIA REGIONAL, REGISTRE-SE ÀS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO, HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, TÊM NATUREZA REMUNERATÓRIA, E QUANTO AS DEMAIS VERBAS POSSUAM CARÁTER INDENIZATÓRIO CUSTAS DE R\$ 50,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.500,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA A REVEL POR EDITAL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-89/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2730/99, em que são partes: GETÚLIO NEVES DOS SANTOS, reclamante e, RAIMUNDO SALAZAR FILHO e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, respectivamente, fica notificado o reclamado BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede da JCJ de Tucuruí, sito à Av. Raimundo Vendiano Cardoso, 03, Centro, Tucuruí, Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-90/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2378/99, em que são partes: MARIVALDO DOS SANTOS, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado e PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA litisconsorte, respectivamente, fica notificado o litisconsorte PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 10/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-91/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2212/99, em que são partes: ADIEL SOARES FERREIRA e ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, reclamantes e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 30/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do

comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-92/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2215/99, em que são partes: LUCIANO CARLOS PINHEIRO ALVES, reclamante e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 25/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-93/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2216/99, em que são partes: SOTERIO PEREIRA DOS SANTOS, reclamante e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 25/11/99, às 09:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-94/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2384/99, em que são partes: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, reclamante e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 03/11/99, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18/10/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-178/99 - PROC. JCJ-TU-352/99-9

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da JCJ de Tucuruí,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RONDON LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-352/99-9, em que é reclamante MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 09/11/99 às 10:10 h, que valerá como inaugural.

FICA VSA. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE VSA. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE VSA. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 20/10/99. EU, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária,

lavrei o presente e, EU, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

O JUIZ: PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 81/99.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO J. F. ALENCAR JAIRO FEITOSA DE ALENCAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª JCJ-1280/1999-2, em que é reclamante JOSUÉ NEVES RIBEIRO, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 23.09.1999, às 18h12min, com a seguinte conclusão:

Ante o exposto, decide a MM. 14ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamação proposta por Josué Neves Ribeiro, para condenar J. F. Alencar - Jairo Feitosa Alencar a pagar os títulos deferidos na fundamentação supra, além dos juros e atualização monetária legais, em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença. Sobre as verbas salariais, apuradas em liquidação, deverá o Reclamado proceder aos recolhimentos previdenciários pertinentes, de sua conta e na conta do Reclamante, abatendo-se a parte a ele referente do montante devido, sob pena de execução, conforme Provimento 01/99 da Colenda Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA). Custas pelo Reclamado no valor de R\$40,00 (Quarenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$2.000,00 (Dois mil reais). Esperam-se ofícios ao INSS e à DRT, comunicando-lhes os termos da presente decisão. Notificar as partes, em face da publicação antecipada da sentença.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.10.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 082/99

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA COMERCIAL IMPORTADORA LIDER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª JCJ-1574/1999-8, em que é reclamante MARCELO DE SOUZA ALMEIDA, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 24.11.1999, às 16h15min, em que o reclamante acina pleiteia as seguintes parcelas:

Férias Simples	líquido
1/3 Férias	líquido
FGTS com 40% cod. 01	líquido
Juros e Correção Monetária	líquido
Seguro Desemprego ou Indenização	líquido
§ 8º, art. 477 da CLT	líquido
Diferença de Férias Vencidas	líquido
Diferença de 1/3 Férias	líquido
Diferença de FGTS e Multa	líquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.10.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 0103/1999

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA DANIELLE PIOTTO DE MELO SANSONE, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 14ª JCJ-531/1995-1, em que é executado BINGO DO CARROSSEL, para indicar bens à penhora e para informar o paradeiro do fiel depositário dos bens penhorados nos autos.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.10.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 0105/1999

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ZAQUERI FERNANDES DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sócio da executada CLÍNICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA nos autos do processo nº 14ª JCJ-1535/1998-2, em que é exequente ADRIANA DA SILVA SOARES, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem:

O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 229 6240, CONTRATO Nº 6 203 621.

INSTALADO NA AV. ALCINDO CACELA, Nº 2028, NAZARÉ, PERTENCEU A Zaqueu Fernandes de Paula até 23.03.99. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 0194/1999

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO DANIEL SERRUYA DE SABOIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº. 14ª. J.CJ-1650/1998-2, em que é exequente PAULO HENRIQUE LOBATO DA SILVA, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem: TÍTULO PATRIMONIAL DA ASSEMBLEIA PARAENSE SOB O REGISTRO 02002.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 10ª. J.CJ-1373/93-0
Reclamante: SIND DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
Reclamado: SOCOR - CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA
Advogado: ALMERINDO AUGUSTO V. TRINDADE
Despacho: "COMPROVAR LEVANTAMENTO DE QUANTIA REFERENTE A GR-1966/98, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DO VALOR À FAZENDA NACIONAL".

Processo 10ª. J.CJ-1327/98-6
Reclamante: JOACY CHAAR VIEIRA
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA
Advogado: MARIA LÚCIA SERÁPIO DE A. CARVALHO
Despacho: "AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO CUJO TEOR É O QUE SEGUIE." TEM RAZÃO O RECLAMANTE. AS VERBAS CONDENATÓRIAS REVESTEM-SE DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, POR ISSO MESMO, RENDIMENTO ISENTO OU NÃO TRIBUTÁVEL O ART. 39, INCISO XX DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (DECRETO 3.000, DE 26.3.99), PRECISITUA QUE "NÃO ENTRARÃO NO COMPUTO DO RENDIMENTO BRUTO, A INDENIZAÇÃO E O AVISO PRÉVIO PAGOS POR DESPEDIÇÃO OU RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, ATÉ O LIMITE GARANTIDO PELA LEI TRABALHISTA OU POR DISSÍDIO COLETIVO E CONVENÇÕES TRABALHISTAS HOMOLOGADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO, O MONTANTE RECEBIDO PELOS EMPREGADOS E DIRETORES E SEUS DEPENDENTES OU SUCESSORES, REFERENTE AOS DEPÓSITOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CREDITADOS EM CONTAS VINCULADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (LEI Nº 7.713, DE 1988, ARTIGO 6º, INCISO V, E LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, ARTIGO 28)". AQUI A CONDENAÇÃO DIZ RESPEITO A PARCELAS DE MULTA RESILITÓRIA, AVISO PRÉVIO, 40% DE FGTS, TODAS, POR CONSEQUENTE, DE NÍTIDA NATUREZA INDENIZATÓRIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CELPA É INACETÁVEL INCLUSIVE, NA EMENDA DE ACÓRDÃO PROLATADO PELO E. TRT-8ª REGIÃO, REFERENTE A RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, ESTÁ CLARO QUE OS JUROS MORATÓRIOS RESULTANTES DE RENDIMENTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS ESTÃO EXCLUÍDOS DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, MESMO PORQUE, SE TRATA DO ELEMENTAR PRINCÍPIO DE QUE O ACESSÓRIO SEGUIE O PRINCIPAL. POR ISSO, COM BASE NO DISPOSITIVO REGULAMENTAR RETRO INVOCADO, DETERMINA-SE PAGUE A EXECUTADA O SALDO DEVEDOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO RECOLHIDO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10ª. J.CJ-1592/97-7
Reclamante: MANOEL DOS SANTOS ALVES
Advogado: MARY NADJA MOURA GUALBERTO
Reclamado: FRIVASA FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ SA
Advogado:
Despacho: "INDIQUE O RECLAMANTE BENS À PENHORA PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1592/97-7
Reclamante: MANOEL DOS SANTOS ALVES
Advogado: MARY NADJA MOURA GUALBERTO
Reclamado: FRIVASA FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ SA
Advogado:
Despacho: "IL QUANTO À PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INTERESSA POR NÃO HAVER SIDO OBJETO DA RECLAMAÇÃO, DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE".

Processo 10ª. J.CJ-1737/1997-7
Reclamante: RAIMUNDO OLIVEIRA MELO
Advogado: EMANOEL DE ALMEIDA FILHO
Reclamado: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: ERIKA MOREIRA BEZERRA
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE DEPÓSITOS DE FLS. 177, 200, 201, 202, 203, 238, 251, 253, 254, 255, 256, 278, 279, 285, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000".

Processo 10ª. J.CJ-1091/1999-X
Reclamante: FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA MORAES

Advogado: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: MEI SERVICOS TÉCNICOS LTDA e TECHINT ENGENHARIA S/A
Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA e LIVIA CUNHA CHERMONT
Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª. J.CJ-1615/1998-0
Reclamante: LUIZ GONZAGA MARINHO
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: SOLIDO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: PATRÍCIA MILENA TORRES RAYOL
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 47/48".

Processo 10ª. J.CJ-1064/99-7
Reclamante: ELINALDO FURTADO
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EQUIPE ENGENHARIA LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR ELINALDO FURTADO CONTRA A EMBARGANTE E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS INTEIRAMENTE. EIS QUE, INEXISTE PONTO OMISSO CONFORME FUNDAMENTOS".

Processo 10ª. J.CJ-642/99-5
Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA.
Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RADIO LIBERAL LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR SEVERINA FRANCISCA DA SILVA, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO ARGUIDA, CONFORME FUNDAMENTOS".

Processo 10ª. J.CJ-1012/99-X
Reclamante: ALINE DE AZEVEDO FERREIRA
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO AMÉRICA DO SUL S/A À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR ALINE DE AZEVEDO FERREIRA E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1175/99-5
Reclamante: NELSON DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.
Advogado:
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR CONSTRUTORA HABITARE LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR NELSON DOS SANTOS, NO MÉRITO, REJEITA-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1014/99-3
Reclamante: ROBERTO VASCONCELOS MARINHO
Advogado: VERA LÚCIA FARACO MACIEL
Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado: HELDER WANDERLEY DE OLIVEIRA
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR TRANSPORTES MARITUBA LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR JOSUE BRITO DO AMARAL E GENÉSIO RODRIGUES DA COSTA, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS INTEIRAMENTE POR NÃO HAVER OMISSÃO OU OBSCURIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1272/99-3
Reclamante: JOSUE BRITO DO AMARAL E OUTRO
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTE DE BRITO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTES MARITUBA LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR JOSUE BRITO DO AMARAL E GENÉSIO RODRIGUES DA COSTA, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS INTEIRAMENTE POR NÃO HAVER OMISSÃO OU OBSCURIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1077/99-5
Reclamante: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado: ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado: PARA CLUBE
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO INTENTADA CONTRA PARA CLUBE E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO".

Processo 10ª. J.CJ-1419/99-7
Reclamante: JÚLIO TEODORICO TRAVASSOS DE LIMA FILHO

Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA. /CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado: DENIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE REJEITAR PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, VOLTS ENGENHARIA LTDA. E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, A PAGAR AO RECLAMANTE JÚLIO TEODORICO TRAVASSOS DE LIMA FILHO VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM 1/3, E DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS, FGTS, MAIS, FÉRIAS INTEGRAIS 98/99, COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 99 E DE DEZ DIAS DE MAIO DE 99, DE FORMA DOBRADA, MULTA RESILITÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E AINDA, A DEPOSITAR EM CONTA FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATRIBUINDO-SE À PRIMEIRA RECLAMADA, E SUBSIDIARIAMENTE, À SEGUNDA RECLAMADA A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIARIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A CTPS DO RECLAMANTE DEVE SER ANOTADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E ANOTAÇÃO PELA SECRETARIA, COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00. EM VIRTUDE DA INTERRUPTÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TRIBUNAL, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª. J.CJ-903/99-7
Reclamante: OZIEL FERNANDO JESUS DE SOUZA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA./ESTADO DO PARA SEC ESTADO TRAB PROMOÇÃO SOCIAL
Advogado:
Despacho: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO ESTADO DO PARÁ À R. SENTENÇA PROLATADA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR OZIEL FERNANDO JESUS DE SOUZA CONTRA COP-CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. E CONTRA O EMBARGANTE, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA, CONFORME FUNDAMENTOS".

Processo 10ª. J.CJ-1269/99-3
Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA/SEBASTIÃO CARLOS WANZELLER DUARTE
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRAS INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Advogado: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Despacho: "AS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O QUE SEGUIE." ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR RAIMUNDO NONATO COSTA E SEBASTIÃO CARLOS W. DUARTE, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS, NOTIFICAR AS PARTES".

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROCESSO Nº 9a. J.CJ-1675/97
Exequente: VALDOILO GONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Executado(a): R. H. CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Advogado(a): SÉRGIO GUILARDES MARTINS
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO".

PROCESSO Nº 9a. J.CJ-745/96
Exequente: OSWALDINO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(a): IRACLIDES HOLLANDA DE CASTRO
Executado(a): MADEIREIRA BANNACH LTDA
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA REMIÇÃO, NO PRAZO LEGAL".

PROCESSO Nº 9a. J.CJ-1620/97
Exequente: LUCILEIDE DO SOCORRO SILVA FERREINDE
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND E COMÉRCIO
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO".

PROCESSO Nº 9a. J.CJ-848/97
Exequente: Maria Bernadete Ramos de Almeida
Advogado(a): DE ELIEZER FRANCISCO DASH ET AL
Executado(a): Filon Ltda e outros
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO".

NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, MANIFESTAR SEU INTERESSE NA REMIÇÃO, NO PRAZO LEGAL."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1270/99
Reclamante: FERNANDO JORGE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado(a): EMATER E ESTADO DO PARÁ SAGRI
Advogado(a): ICAIRAI DIAS DANTAS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, O RECURSO OJUDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 713/98
Exequente: ZENAIDE MACEDO MARQUES E OUTROS
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Executado(a): BELÉM LAR IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1750/96
Exequente: VALDEHIR CORREIA SILVA
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, MANIFESTAR SEU INTERESSE NA REMIÇÃO, NO PRAZO LEGAL."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 87/99
Exequente: REGINALDO SERAFIM LIMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): VICENTE PAULO FURTADO
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO E O SEU CRÉDITO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1254/98
Exequente: CARLOS ANDRÉ SANTANA FRANCO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): ESPORTES MAGAZINE FABRICA DE CRQUES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 580/98
Exequente: DANIEL LAMEIRA BARROS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA
Advogado(a):
Conteúdo:
"NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O EXECUTADO, SEU INTERESSE NA REMIÇÃO"

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 263/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
PROCESSO Nº 410/99-5

Exequente: ROSANE PATRÍCIA DE JESUS VIANA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Executada: M.S. ALIMENTOS LTDA.
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 18/NOVEMBRO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA CANON, MODELO NP 1010, Nº DE SÉRIE CSD 58012, FALTANDO TINTA, AVALIADA EM R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)////////////////////
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 264/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
PROCESSO: Nº 7ª JCJ-230/99-3

Exequente: NEILA SALES ROSA DE LEÃO
Advogado: David Cruz Araújo
Executada: KEUFFER COMÉRCIO LTDA
Advogado: Ricardo Paulo de Lima Sampaio
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da

MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 19/NOVEMBRO/1999 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, bem(us) estes a seguir descrito(s):
- UM MICRO SYSTEM XIN-SANYO - DC 71, DECK DUPLIO, RÁDIO AM/FM, 10 CDs, ENTRADA PARA MICROFONE E PONE DE OUVIDO, CONTROLE TOTAL, SEM USO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- VÍDEO GAME MEGAVISION-16 BITS, COM DOIS CONTROLES E ADAPTADOR, SEM USO, (AVALIADO EM R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 265/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
PROCESSO Nº 7ª JCJ-1825/96-7

Exequente: CANEPA VASILE e outros
Advogado: ALBERTO PEREIRA SAMPAIO COSTA
Executadas: CLARK NAVIGATION / OLIVINE NAVIGATION S/A / MARITIMA FULMAN S.L. / AGEMARS.R.L.
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 19/NOVEMBRO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(us) penhorado(s) nos autos supramencionados, bem(us) estes a seguir descrito(s):
- UMA EMBARCAÇÃO, NAVIO BRITANY I, EX PAULISTANO, DE BANDEIRA PANAMENHA, PARA CARGA A GRANEL E CARGA GERAL, COMPRIMENTO EXTREMO 146,00 METROS, ENTRE PERPENDICULARES 136,00 METROS, BOCA MÁXIMA 21,236 METROS, BOCA MOLDADA 21,20 METROS, PONTAL RELA 11,80 METROS DE COMPRIMENTO, ARQUEAÇÃO BRUTA 9.455,00, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 5.569,00, TONELAGEM DE PORTE BRUTO 14.960.000 TPA, PESO LEVE E PESO BRUTO: 4.314.000 QUILOGRAMAS PERFIL DA PROA: INCLINADA; FORMA DA POPA: CRUZADOR, FUNDO CHATO, COM DOIS MASTROS, UM CONVÉS, QUATRO PORÕES, COM QUATRO TAPAS, TRACÇÃO ÚNICA, AVALIADO EM R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)/
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 266/99 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica citado VALDENOR PAIXÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-575/99-4 em que JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.894,59 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal	R\$	1.671,18
Juros de Mora	R\$	30,12
FGTS	R\$	111,53
Multa FGTS 40%	R\$	44,61
Custas	R\$	37,15
Total devido	R\$	1.894,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 267/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica citada TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1135/99-3 em que JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-600,00 (seiscentos reais), conforme abaixo discriminado:

Principal	R\$	400,00
Multa	R\$	200,00
Total devido	R\$	600,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,

que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO
DE AUDIÊNCIA INICIAL Nº 268/99.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificada D.W.A. NORTE MONTAGENS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1563/99-2 em que LAÉRCIO CARDOSO DO NASCIMENTO é reclamante, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.
Nessa audiência VS* deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também o número de cadastro de inscrição de contribuinte e/ou CNPJ.
O não comparecimento de VS* a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente VS* independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a VS* manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.
Solicitamos também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em folhas de papel A4, com no máximo 5 documentos por folha.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º ANDAR - BELÉM - PA
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 1999, 14 10 HORAS.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO
DE AUDIÊNCIA INICIAL Nº 269/99.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificada WREZENDE & CIA. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1566/99-7 em que LUCIMAR GONÇALVES MENEZES é reclamante, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.
Nessa audiência VS* deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também o número de cadastro de inscrição de contribuinte e/ou CNPJ.
O não comparecimento de VS* a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente VS* independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a VS* manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.
Solicitamos também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em folhas de papel A4, com no máximo 5 documentos por folha.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º ANDAR - BELÉM - PA
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 1999, 13-10 HORAS.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/99

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA IVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-394/95-5 onde figura como reclamada IDESP e litisconsorte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para ciência de que deverá informar na Secretaria desta MM. Junta se já levantou o valor do FGTS.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/11/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-0886/94-8, entre partes MARIA DE FÁTIMA TRINDADE TEIXEIRA, exequente e ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ, executada(s), bem(us) esse(s) a seguir discriminado(s) 01(UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, MODELO AIRMASTER, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), 02(DUAS,

MESAS DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM FERRO, COR PRETO, RESTANTE EM MADEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA, IMPORTANDO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), 01(UM) ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, COR CINZA, DUAS PORTAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS), 02(DUAS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, PÉS EM FERRO, ASSENTO EM TECIDO, COR PRETA, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$70,00(SETENTA REAIS) CADA, IMPORTANDO EM R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), IMPORTANDO A PRESENTE PENHORA EM R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA FLÁVIA CAFANGE BARROS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo 5ª JCJ-1443/99-X, em que é reclamante RITA DE CÁSSIA GATTI DA COSTA, para ciência da data da audiência designada para o dia 16 de novembro de 1999 às 13:10 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, ANOTAÇÃO E BAIKA NA CTPS, COMUNICAÇÃO DRT/INSS, JUROS E C. MONATÁRIA. Nessa audiência, deverá VS* oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devido apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de VS* à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá VS* estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/11/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-0368/98-3, entre partes: TARCÍSIO DE JESUS ALVES BARROS, exequente e PARÁ CLÍNICA S/S/C LTDA e DEBUZA RIBEIRO DA GAMA, executada(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIERNº 1005, ESQUINA COM A RUA ENG. FERNANDO GUILHON, NESTA CIDADE E A CORRESPONDENTE PRAÇA IDEAL 459/100000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL, DO TERRENO (ESTE FORNEIRO À CODEM), APARTAMENTO ESSE COM 65,18M2 DE ÁREA ÚTIL, 15,97M2 DE ÁREA COMUM E 80,68M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO À VAGA DE GARAGEM, O REFERIDO IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DE ADEMAR CARDOSO DA GAMA e SUA MULHER DEBUZA RIBEIRO DA GAMA, ESTA SÓCIA DA EXECUTADA, REGISTRADO NO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA 29647, LIVRO 2-CT, FLS 247. O IMÓVEL ESTÁ HIPOTECADO EM FAVOR DA VIVENDA E A CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL REPRESENTATIVA DA HIPOTECA, FOI CEDIADA E TRANSFERIDA POR ENDOSO AO BANPARÁ AVALIAÇÃO R\$26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 22/11/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-1898/96-1, entre partes: MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, exequente e UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ, executada(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL 1.000, ANO FAB/MOD 1993/1993, PLACA JTH 4548, CHASSI 9BWZZZ30ZPT082223, RENAVAM COD 141750480, A GASOLINA, NO ESTADO , DE COR PREDOMINANTE BRANCA, AVALIADA EM R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que ficam NOTIFICADAS BELA COMERCIAL LTDA E B. BRASIL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo 5ª JCJ-1424/99-X, em que é reclamante LINDOMAR MALCHER POJO, para ciência da data da audiência designada para o dia 25 de novembro de 1999 às 12:55 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: RETIFICAÇÃO DATA ADMISSÃO E BAIKA NA CTPS, COMUNICAÇÃO A DRT E INSS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO 97/98+1/3, FÉRIAS SIMPLES 98/99+1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS +1/3, 13º SALÁRIO 97 (PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS) E 99, FGTS+40%(TODO PACTO LABORAL); MULTA DA LEI 7855/89 C/ C ART.477 DA CLT, SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMA SEMANA TRABALHADA EM DOBRO); INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 4 QUOTAS, HORAS EXTRAS (TODO PACTO), REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS, NAS PARCELAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS+1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40% JCM. Nessa audiência, deverá VS* oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devido apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de VS* à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá VS* estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA, executada nos autos do(s) Processo(s) 5ª JCJ-0605/97-6, em que é exequente MARIA DA GLÓRIA GARCIA, para ficar ciente de que foi lavrada PENHORA, sobre o bem a seguir discriminado: TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 684, ANTIQO Nº 354, ANTES Nº 38, SITO NA AVENIDA COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR, ENTRE A AV. GENERALÍSSIMO DODORO E A TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A AVENIDA GENTIL BITENCOURT, NESTA CIDADE, MEDINDO 7,33M DE FRENTE E 55,00M DE FUNDOS, CONFINADO PELO LADO DIREITO COM IMÓVEL Nº 690, PERTENCENTE A NÉLIA CHAVES E PELO LADO ESQUERDA COM O DIENº 676, ATRIBUÍDO A JOÃO MENDES CONTENTE, AVALIADO NO ESTADO EM R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), REGISTRADO NO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO Nº 2-F, MATRÍCULA 09, FLS. 09, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA (EXECUTADO) E SUA ESPOSA SRA. MARIA FERNANDA DA CUNHA LEUCASTRE COIMBRA FERREIRA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-0824/95-4, em que é exequente: AGNALDO BATALHA, para ficar ciente de que foi transformada em penhora a quantia de R\$17.536,21 (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), depositada no Processo e referente ao abandono junto à 7ª JCJ de Belém. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, fica CITADO DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-0890/93-3, em que é exequente PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-2.568,92 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.487,38; JUROS DE MORA R\$-699,96; FGTS R\$-95,23; CUSTAS R\$-50,37; JUROS VINCENDOS R\$-235,68; TOTAL DEVIDO R\$-2.568,92. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, fica CITADA GALERIA ARTE ASSINADA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-0438/96-6, em que é exequente EDSON CORREA SIQUEIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 991,14 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-505,32,

JUROS DE MORA R\$-218,28; FGTS R\$169,87; MULTA FGTS 40% R\$67,95; MULTA EMBARGOS(1%) R\$9,61; CUSTAS R\$20,11; TOTAL DEVIDO R\$-991,14. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, ficam CITADAS BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A e LOCADORA BELAUTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-1547/93-6, em que é exequente CLEVERSON ARAÚJO DA FONSECA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-17.955,37 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-9.575,61; JUROS DE MORA R\$-7.108,32; FGTS R\$656,69; MULTA FGTS 40% R\$262,68; CUSTAS R\$352,07; TOTAL DEVIDO: R\$-17.955,37. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, fica CITADA CONSTRUTORA VECTRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Carta Precatória Executória 5ª JCJ-611/99, em que é exequente IZANILDO PEREIRA COELHO E OUTROS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-4.565,08 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-4.299,88; JUROS DE MORA R\$-265,20; TOTAL DEVIDO R\$-4.565,08. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente da 5ª JCJ de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 291/99

Pelo presente EDITAL fica notificada TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-923/1999-1, em que é exequente EDILARDO DE SOUZA RIBEIRO, que foi realizado o bloqueio da quantia de R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) junto à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, tendo sido depositado na Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 27 dias de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho, na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCJ-1797/91-4
Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA SOMBRA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: JOSÉ UBIRACI SILVA e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: MANIFESTEM-SE AS EXECUTADAS, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 646/647.

Processo nº 3ª JCJ-2062/90-N
Reclamante: HONORINA DA SILVA MILHOMENS E OUTROS
Advogado: IVAN MORAES FURTADO
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
Despacho: HOMOLOGO A REFORMULAÇÃO DE CÁLCULO DE FLS. 383. CIENCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª JCJ-638/95-7
Reclamante: JOSÉ OLENILSON PINHEIRO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
Advogado: OTAVIO MENDONÇA
Despacho: I - NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 303/315 DOS AUTOS, POR SEREM INCABÍVEIS NO ATUAL MOMENTO PROCESSUAL, VISTO QUE O JUÍZO FOI INTEGRALMENTE GARANTIDO EM 23/11/98, TENDO OPORTUNAMENTE A EXECUTADA APRESENTADO OS EMBARGOS DE FLS. 214/226, JULGADOS ÀS FLS. 253/256, NÃO TENHO A ALUDIDA DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO FACE A INTERPOSIÇÃO DE AI PELA EXECUTADA, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE FLS. 293, NÃO HAVENDO AINDA A QUALQUER MODIFICAÇÃO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO. II - A PENHORA DE VALORES CONCERNENTE CERTIFICAÇÃO E DESPACHO DE FLS. 298 E VERSO, DECORRE DO FATO DE A QUALQUER MOMENTO SER POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS POR DINHEIRO, NÃO IMPORTANDO TODAVIA NA REAFETURA DE TRAZO PARA EMBARGOS, EXCETO SE RELACIONADOS COM A PENHORA FEITA OU FATOS SUPERVENIENTES, QUANDO JÁ FORAM CUSTOS ANTERIORMENTE E A EXECUTADA PRETENDE COM OS NOVOS EMBARGOS, REQUISITAR MATÉRIA ANTERIORMENTE APRESENTADA PELO JUÍZO, REAPRESENTANDO OS "PDI LITIS" SENDO IDENTICAS AS PETIÇÕES DE FLS. 214/226 E 303/315. III - O EXERCÍCIO DE REAFETAMENTO E IMPUGNAÇÃO O ANULAMENTO DO PRESENTE FEITO RESTANDO

CARACTERIZADO SEU ATO COMO LITIGANCIA DE MÁ-FÉ, NA FORMA DO ART. 17, IV, VI E VII DO CPC E AINDA COM ATENTÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA NOS TERMOS DO ART. 609, II DO CPC. IV. ASSIM, CONDENO O EXECUTADO A PAGAR AO EXEQUENTE A MULTA PREVISTA NO ART. 18 DO CPC EM 1% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO E MULTA DE 10%, SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PREVISTA NO ART. 601 DO CPC. CIENCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª JCJ-1144/98-8
Reclamante: MARIA DO CARMO RABELO DE ALMEIDA
Advogado: CLAUDIOVANY RAMIRO GONÇALVES TEIXEIRA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Processo nº 3ª JCJ-1117/99-1
Reclamante: FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: ANTONIO VEIGA MAIA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA QUE POSSAM GARANTIR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-1087/99-7
Reclamante: RAIMUNDO SOUZA CALDAS
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO FUND MED AMAZONIA LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA QUE POSSAM GARANTIR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-1652/92-7
Reclamante: FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO OU JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: SEVERAUTO - SEVERO AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER GR RELATIVA A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS

Processo nº 3ª JCJ-968/99-1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE CASTRO ROMÃO
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: COP CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA e IVISA LOTÉICA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA QUE POSSAM GARANTIR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-1362/95-8
Reclamante: NAZARENO CORDEIRO MACIEL
Advogado: MARLUCE DE MEDEIROS PINA
Reclamado: PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO BRASIL S/A
Advogado:
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CRÉDITO

Processo nº 3ª JCJ-316/98-6
Reclamante: MARCELO COELHO DE SOUZA ARAUJO
Advogado: MARVIO MIRANDA VIANA
Reclamado: BANCO BAMIENINDUS DO BRASIL S/A e HSBC BAMIENINDUS
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 373/374, ANTE O DISPOSTO NO ART. 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI 6.830/80. CIENCIA ÀS PARTES

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 0048/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 1ª JCJ-1337/99-4, em que é reclamante AROLDO MARTINS DE MATOS, para ciência da sentença proferida no dia 06.09.99 às 15:55 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR AROLDO MARTINS DE MATOS, CONTRA JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍO ENTRE AS PARTES, DE 13.11.97 À 13.02.99 E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE RESTAREM APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (07/98), DEPÓSITOS DE FGTS + 40% DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, MULTA DO ART. 466 § 8º DA CLT, INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO AUTOR APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO E COMUNICAR A DRT E INSS IMPROCEDENDO OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE ORA ARBITRADO EM R\$1.000,00 NOTIFIQUE-SE AS PARTES FACE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoto dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 0049/99

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, a empresa MASERVA ENGENHARIA LTDA em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 1ª JCJ-1326/99-X, em que é reclamante EDWARD LOBATO DA SILVA, para ciência da sentença proferida no dia 18.10.99 às 16:40 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A 1ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR EDWARD LOBATO DA SILVA CONTRA A RECLAMADA MASERVA ENGENHARIA LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE POR ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$1,00, SOBRE O VALOR DE R\$50,00 CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. POR EDITAL. NADA MAIS

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 1ª JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 217/99

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA A F JAMBO, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-00116/99, em que é executante MARIA BENEDITA DE SOUSA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$90,00 (NOVENTA REAIS) correspondente a multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

	R\$	90,00
Multa	R\$	90,00
Total devido		

Caso não pague, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CRISTIANE S. REBELO VALE
Juíza do Trabalho, Substituta

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS Nº 218/99

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL, virem ou dele tiverem notícia que no dia 25.11.99, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s): na execução movida por LINDALVA VALENTE LOBATO, exequente, contra REGINA COEILI SARGES SILVA executada, no Processo nº 1ª JCJ-00034/99, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) TELEVISÃO À CORES, MARCA PHILIPS, DE 14", COM CONTROLE REMOTO, MODELO SMARTPRO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) *****

01 (UM) MINI-SYSTEM, MARCA SANYO, COM CD, TAPE-DECK E RÁDIO AM/FM, ACOMPANHA 02 CAIXAS ACÚSTICAS, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) ****

Quem pretender arrematar o(s) lances(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta nos termos dos itens I e II do presente CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CRISTIANE S. REBELO VALE
Juíza do Trabalho, Substituta

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/99

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO DO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O Sr. ARLINDO FRANCISCO DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, exequente, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-00517/99-1 em que é executado GLEYSON MATOS DINELES TOMAR CIÊNCIA DO SEQUINTE DE SPACHO: 1- DÊ SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO "Certifico e dou fé que me dirigí a Passagem B-3 nº 80 no conjunto gleba I e sendo aí encontrei naquele imóvel apenas um sofá com estufamento fuado, geladeira e fogão com a estrutura metálica toda enterrada, mesa e cadeira. Certifico, ainda, que diligenciei junto ao DIFTRAN e à TELEMAR, no entanto o executado não detém a titularidade de bens naquele órgão." Diante do exposto, devolvo os autos a apreciação superior. Belém, 29.09.99. SANDERSON HADRIEL, Oficial de Justiça Avaliador. II. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXARADO PELA EXMA SRA DRA FRIKA VASCONCELOS DE L. DA SILVA LOBATO, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da 1ª JCJ de Belém.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CRISTIANE S. REBELO VALE
Juíza do Trabalho, Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 26.10.99

RELAÇÃO 50/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3861/99. EMBARGANTE: ADALTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver nenhuma omissão a ser sanada no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3730/99. EMBARGANTE: ISAN ALVES DO NASCIMENTO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melú Souza. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver nenhuma omissão a ser sanada no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3903/99. EMBARGANTE: G. W. E. TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Raimundo Kulkamp. EMBARGADO: MANOEL VALDEMAR DA CRUZ. Doutor Aluizio Moraes da Silva. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4010/99. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Fieite Sampaio Costa. EMBARGADOS: LINDOMAR SOUZA DA COSTA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão e/ou contradição na r. decisão embargada, devendo ser considerados meramente protelatórios, nos termos do artigo 538, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA E, CONSIDERANDO OS MÉRITOS PROTELATÓRIOS, COMINAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4186/99. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO DO VALE ALVES. Doutor Fernando José Soares de Moraes. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão e/ou contradição na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA. POR CONSIDERAR OS EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, APLICARÁ EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO C.P.C., CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 4012/99. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobisch. EMBARGADOS: CARLOS EDILSON DE MATOS SILVA e OUTROS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA MORAES. Doutor Raimundo Nonato Correa Dias. JOÃO SARMENTO DE ARAUJO e MARIA INES BARBALHO. Doutor Sebastião Piani Godinho. NÁDIA REBELO DA CUNHA. Doutor Sérgio Guimarães Martins. JOSÉ NATALINO RESENDE ANGELIM. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3566/99. EMBARGANTE: VERA LÚCIA DE QUEIROZ MONTEIRO. Doutor Raimundo Kulkamp. EMBARGADOS: BANCO HSBC BAMIENINDUS S.A. E BANCO BAMIENINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Icarai Dias Dantas. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA. Em tendo o v. Acórdão examinado a questão posta nos presentes embargos, não há falar em omissão do julgado, capaz de justificar a oposição do presente remédio processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS. POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4351/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Aluizio Moraes da Silva Vasconcelos. Trindade RECORRIDOS: ANTONIO KEMELI FARIAS SANTOS. Doutor José Honá do Carmo Maná. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. SHELAIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Raimundo Lou-

Mousinho Moda. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. POSSIBILIDADE. Estado configurada a culpa in eligendo da empresa tomadora dos serviços, impõe-se a sua condenação subsidiária, nos termos do item IV, do Enunciado nº 331, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4281/99. RECORRENTE: AUDAZ - ADMINISTRADORA, CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA. Doutora Eliete Santos de Oliveira. RECORRIDO: SUAMY RICARDO BARBOSA BORBA. Doutor Gilson Oliveira Fiacola de Souza. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Restando provado que o reclamante trabalhava na atividade-fim da empresa, preenchendo os requisitos do artigo 3º da CLT, deve ser mantida a r. sentença que reconheceu a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS DEFERIDO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUINDO À RECLAMADA O ENCARGO DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, CONFORME ENUNCIADO Nº 01 DESTA E. TRIBUNAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3983/99. RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES CORREA. Doutor Cássio Souza de Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Francisca Fortugosa. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO - A declaração de nulidade prevista no artigo 37, § 2º, da CF é absoluta e seus efeitos jurídicos viciam no tempo e alcançam o ato em seu nascedouro, como se ele jamais tivesse sido praticado. Apenas não se deturpa a devolução dos salários recebidos pelo empregado ou se deturpa o pagamento de salário devido, por equidade, em razão da impossibilidade de restituição da força laborativa e de retorno das partes ao status quo ante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4300/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Doutor Icarai Dias Dantas. AGRAVADOS: ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSOS, CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO, ESTELITA PANTOJA RAMOS, ODILA CASTELO BRANCO FURTADO E OUTROS. Doutor Antônio Maia da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "CUMPRE ÀS PARTES VELAR PELA CORRETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRADO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS" (Inciso XI da Instrução Normativa TST nº 6, de 08/02/96). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO PORQUE INSUBSISTENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4280/99. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: MAURÍCIO DA SILVA PINON. Doutora Olga Baynha da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "CUMPRE ÀS PARTES VELAR PELA CORRETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRADO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS" (Inciso XI da Instrução Normativa TST nº 6, de 08/02/96). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO PORQUE INSUBSISTENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4387/99. AGRAVANTE: VICENTE FERREIRA TRINDADE. Doutor Luiz Carlos de Oliveira Ferreira. AGRAVADA: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Manalida de Azevedo Bezerra. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "CUMPRE ÀS PARTES VELAR PELA CORRETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRADO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS" (Inciso XI da Instrução Normativa TST nº 6, de 08/02/96). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO PORQUE INSUBSISTENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3839/99. RECORRENTE: MARIA ZILDA MUMBERGER LAURICE BARROS COSTA, REGINALDO FARIAS DA SILVA, IRENE STELMASTCHUK DA SILVA, FRANCISCO BEZERRA E OUTROS. Doutor Iomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Nula contratação de servidor após a vigência da Constituição de 05.10.88, sem prévia realização de concurso público. Aplicação do art. 37, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA NO PERÍODO ANTERIOR A 20/04/94, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3860/99. AGRAVANTE: BANCO REAL S.A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. AGRAVADA: MÁRCIA SARMAHIO MARINHO DE QUEIROZ. Doutor Ircleides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS - APLICAÇÃO DA TR. Os débitos trabalhistas são atualizados aplicando-se a TR, conforme expressa determinação legal, contida no artigo 39, caput, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE Peticão, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO, DETERMINAR QUE SEJAM

ABATIDOS OS 15 MINUTOS DE INTERVALO, NO PERÍODO DE JANEIRO/92 A ABRIL/94, DA PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4290/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDOS: ALBERTO SEGUIN DIAS, DÁRIO ALFREDO PINHEIRO E EDUARDO FERREIRA VIRGOLINO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mano Martins Junior. EMENTA: PLANO INCENTIVADO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PIRC. A dispensa de empregados às vésperas da vigência do Plano Incentivado de Rescisão Contratual, época em que a empresa reclamada estava obrigada a levar a efeito as suas disposições, impede que os obreiros vejam auferir as vantagens dele oriundas e contraria as disposições contidas no artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISÍVEIS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4160/99. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDO: FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz Mano Martins Junior. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE RESERVA DE POUPANÇA. PRESCRIÇÃO. O desligamento existente dos quadros da CAPAF não significa o término da relação empregatícia pré-existente com o Banco da Amazônia, daí que não existe prescrição a ser declarada, pois a prescrição bienal só é aplicável quando há o rompimento do pacto laboral, o que não ocorreu no presente processo (artigo 7º, inciso XXIX, letra "a", da Constituição Federal/88). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4215/99. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho. RECORRIDO: ALFREDO NEVES DE MELO. Doutor Polidônio Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Mano Martins Junior. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. Não se conhece de recurso ordinário interposto fora do prazo legal (artigo 895, alínea "a" da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4477/99. RECORRENTE: ALFREDO NEVES LEÃO. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA. Doutor Ibrahim José das Mercês Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTENTE. Inexiste vínculo empregatício se não restou comprovada a subordinação e a onerosidade e não eventualidade, pressupostos essenciais a caracterizá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4156/99. RECORRENTE: ARTUR DOS REIS VIEIRA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Carlos Alberto da Silva Meguy. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: VALE REFEIÇÃO - Não restando demonstrado que o reclamante exercia sua função externamente, não pode ser beneficiado pela Cláusula 23ª da Convenção Coletiva de sua categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4040/99. RECORRENTE: PETER XAVIER HAGER. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDA: R. A. JINKINGS & CIA. LTDA. Doutor José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - A prova das horas extras incumbe ao reclamante que as alega, não podem as instâncias ordinárias presumir a jornada declarada na inicial somente porque os registros de ponto do empregador não são satisfatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO RECORRENTE NO VALOR DE R\$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4039/99. RECORRENTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A. Doutora Karen Pontes Richardson. RECORRIDOS: NILTON ALBERTO COELHO DOS PASSOS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. D. CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO ALENCAR. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutora Karen Pontes Richardson. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA CONTRATANTE. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada implica na condenação subsidiária da empresa contratante - Enunciado 331, inciso IV, do Coleto TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DE SENTENÇA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, CONSIDERAR A RECORRENTE COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 331, IV DO TST E EXCLUIR DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A MULTA DE 1% APLICADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFIRMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO RECORRENTE NO VALOR DE R\$600,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4070/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazare José Melim Souza. RECORRIDO: ANTONIO

ESAU DE OLIVEIRA NILANDER. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DANO MORAL - ÔNUS DA PROVA - TRABALHO EM CARRO FORTE. Não há que se falar em inversão do ônus da prova quanto ao dano moral decorrente do trabalho em carro forte, o qual não é nem pode ser presumido sob pena de vulgarizar o instituto e colocá-lo a serviço do entrechecimento sem causa. Pedido que se julga totalmente improcedente por absoluta falta de provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR DANO MORAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$10,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$5.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3974/99. RECORRENTE: LOJAS ARAPUÁ S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: JUSCELINO DO NASCIMENTO MACHADO. Doutor David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DESVIO FUNCIONAL - A existência de desvio funcional enseja o pagamento das diferenças salariais correspondente à função efetivamente desempenhada pelo obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4325/99. RECORRENTES: JOSÉ CARLOS DE JESUS. Doutor Anivaldo Aires da Rocha. DEMETAL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Eula Álvares de Campos Cordero. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: HORAS IN ITINERE. DEFERIMENTO. Restando configurada a ausência de transporte regular em todo o percurso, da localidade do domicílio do reclamante até o seu local do trabalho, é devido o pagamento de horas in itinere, referente ao tempo gasto no referido trajeto, conforme disposto no Enunciado nº 90 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4407/99. RECORRENTE: ANDERSON DUARTE CARDOSO DA SILVA. Doutor Jorge Luiz Ribeiro Costa. RECORRIDA: PANIFICADORA E CONFETARIA VERSAILLES LTDA. Doutor José Maria Tiuna Haber. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO INEXISTENTE. Restando provada a ausência dos elementos caracterizadores do vínculo empregatício exigidos pelo artigo 3º da CLT, deve ser mantida a r. decisão de primeiro grau, que declarou a inexistência de relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4447/99. RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO ANDRADE ALMEIDA. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDA: CLEIRIVAL DE SOUZA FERREIRA PUBLICIDADE. Doutora Eldely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO INEXISTENTE. Restando provada a ausência dos elementos caracterizadores do vínculo empregatício exigidos pelo artigo 3º da CLT, deve ser mantida a r. decisão de primeiro grau, que declarou a inexistência de relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4473/99. RECORRENTE: BANCO HSBC BAIERINDUS S.A. Doutor José Acreano Brasil. RECORRIDO: ERNANDO CARVALHO DE LIMA. Doutor Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: RECURSO DESERÇÃO. Deserto é o recurso, quando o depósito recursal foi efetuado a menor, em desacordo com o Ato nº 237, de 08.07.99, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4385/99. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mariadla Azevedo Bezerra. AGRAVADA: EDILCE DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA VIEIRA. Doutora Márcia Figueira Souza. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. Tendo ocorrido lato novo durante a execução, qual seja, a decretação da falência da executada, não pode ser considerado o prazo previsto no artigo 884 da CLT para oposição de embargos à execução, pela massa falida, a fim de ver declarada a competência do Juízo Universal da Falência para prosseguir com a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, JULGAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO TEMPESTIVOS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM JUNTA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDIDO DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4346/99. AGRAVANTE: ANTÔNIO MENDES DE LIMA. Doutor Cláudio Alcides de Sousa Ferreira. AGRAVADOS: MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: PENHORA DE BENS DE EMPRESA QUE NÃO FOI PARTE NA LIQUIDAÇÃO IMPOSSIBILIDADE. A penhora de bens de empresa que, além de não ser parte na liq. nem sequer compõe grupo econômico da executada, não pode ser defendida, pois afronta o disposto no artigo 3º, LV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4112/99. AGRAVANTE: LUCIA MARIA ARAÚJO DE FREITAS. Doutor José Henrique Mendonça Dias. AGRAVADO: JOÃO MONTEIRO

CARVALHO. Doutora Náira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - PROPRIEDADE - PROVA - Não produz eficácia contra terceiros a simples autenticação de Nota Fiscal de venda pelo cartório notarial. Deve-se proceder o registro do título ou nota (art. 129, item 5º da Lei 6.015/73), obedecendo-se o procedimento previsto no art. 198 e seguintes da Lei dos Registros Públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1148/99. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutora Lúcia Paupolha de Santa Brígida. AGRAVADOS: RAMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PINHEIRO, JOANINHA DA COSTA ALVES, MARIA DA PAZ DE ARAÚJO CARDOSO E THEÓDULO DE CASTRO SANTOS. Doutora Maria Célia Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: DÉBITO TRABALHISTA - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - JUROS DE MORA - CABIMENTO - O crédito trabalhista devido por este público deve sofrer incidência de juros de mora, contados da data do ajuizamento da reclamação até o efetivo pagamento, cabendo a expedição de no máximo dois precatórios, a fim de evitar-se a eternização da dívida (Inteligência do art. 883, in fine, da CLT c/c os arts. 37 e 100, § 1º, da CF, Súmula nº 193 e 200 do Colendo TST e Provimento 139/86 do TRT 8ª Região). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR DESPICIENDO SUSCITAR-SE O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA REQUERIDO PELOS AGRAVADOS, NO MÉRITO, UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4307/99. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: LUCIVALDO DE ANDRADE COUTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEGALIDADE - (...) IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (...) (Inteligência do Ementário nº 331 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4304/99. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: DILSON NUNES PINTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEGALIDADE - (...) IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (...) (Inteligência do Ementário nº 331 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 26 de outubro de 1999.
MÁRCIA DO S. M. SARAIVA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 66/99
3ª TURMA - SESSÃO: 25-10-99

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 3717/99. RECORRENTES: JOÃO ÁLVARO MELO BORDALLO. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. E BANCO HSBC BAMIÉRINDUS S/A. Doutor José Aceano Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E BANCO BAMIÉRINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Aceano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. É do autor o ônus de provar o fato constitutivo do seu direito e, do réu quando se tratar de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor, nos termos dos artigos 818 Consolidado e 333, I, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, QUE ENTENDIAM PELA INDENIZAÇÃO POR TRANSPORTE DE VALORES, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/AP 2784/99. AGRAVANTES: ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOAQUIM CONTEINTE E OUTROS. Doutora Lúcia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Doutora Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO - A atualização do precatório requisitório deve seguir os ditames do artigo 39, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, MANTER NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 385/411 POR SE TRATAREM DE PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA AGRAVADA, PORQUE INTIMPESTIVAS. SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROSEGUIR NO FEITO ATÉ O FINAL E REJEITAR O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO PELA EXECUTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/AP 2868/99. AGRAVANTES: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Procurador: Gutemberg Gonzaga do Nascimento Souza. E IVONE LIMA DANTAS E OUTROS. Doutora Maria Célia Menezes Vieira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. APLICABILIDADE DE JUROS DE MORA. Faz-se mister na atualização do precatório requisitório a incidência dos juros de mora, conforme ensina o artigo 39, da Lei 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 639/644 VISTO SEREM CÓPIAS DE DOCUMENTOS JÁ EXISTENTES NOS AUTOS, MANTER NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 655/677 POR SE TRATAREM DE PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DOS EXEQUENTES SUSCITADA PELA DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/AP 3234/99. AGRAVANTES: EVERALDO CARMO DA SILVA E OUTROS. Doutora Lúcia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Doutora Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO - A atualização do precatório requisitório deve seguir os ditames do artigo 39, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE FOLHAS 646/647, SUSCITADA PELOS AGRAVANTES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO PELA EXECUTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/AP 3806/99. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ - EDITORA CEJUP LTDA. Doutora Bruna Cavalcante Sirayana e outros. AGRAVADO: PAULO MARQUES CABRAL SILVA. Doutor José Carlos Lima da Costa e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA. Havendo o convencimento por parte do juiz de que existem inconcruências para executar os bens nomeados à penhora, poderá a qualquer tempo determinar a apreensão de outros que melhor e mais rapidamente atendam à satisfação do débito trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 4115/99. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RECORRIDO: JERFERSON DE QUEIROZ MENEZES. Doutor Hilton Gonçalves Ribeiro e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: I - HORAS EXTRAS ÔNUS DA PROVA CONFESSÃO DO PREPOSTO E PROVA TESTEMUNIAL - Nos termos do Art. 818 da CLT, o ônus da prova da alegação de realização de horas extras é sempre do reclamante, e neste caso ele se desincumbiu satisfatoriamente através da confissão do preposto e prova testemunhal II - DESCONTOS PARA A CASSI/PREVI - O pedido do reclamado no sentido de se autorizar descontos a favor de entidades privadas deve ser feito por ocasião da contestação, sob pena de preclusão, não se adunando tal pedido apenas na fase recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 4170/99. RECORRENTE: PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: EDINALDO CORRÊA DA SILVA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. FALTA DE HOMOLOGAÇÃO. FALSIDADE DE ASSINATURA ATESTADA EM PERÍCIA TÉCNICA - Confirma-se a decisão que não reconheceu pedido de demissão em razão da não autenticidade da assinatura do reclamante, atestada em laudo pericial, mormente se considerarmos que o referido pedido não foi homologado por autoridade competente, tendo o autor mais de um ano de serviço na empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, PORQUE JÁ AUTORIZADOS NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 4062/99. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutora Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. RECORRIDO: BENEDITO QUARESMA DA SILVA. Doutor José Heald do Carmo Manes e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Indenização acidentária - Incabível na hipótese dos autos - Inexistência de nexo causal entre a doença de caráter degenerativo e a incapacidade para o trabalho. Não se vislumbra, in casu, o nexo causal necessário entre a realização do trabalho do reclamante com a doença de que foi acometido - hemia de disco. A atividade laboral que desempenhava na empresa, em empilhadeira, não exigia esforço ou movimento capaz de desencadear referida enfermidade, cujo caráter degenerativo, aliás, a exclui daquelas que, por lei, são consideradas como capazes de caracterizar doenças do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO ACIDENTÁRIA E PARCELAS CONSEQUENTES DE FÉRIAS INTEGRAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40% PELO PERÍODO DA REFERIDA INDENIZAÇÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO QUE PERTINCE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT AP 4029/99. AGRAVANTE: VARLINDO AMARAL DE QUEIRÓS. Doutor Jar Carmo da Silva e outros. AGRAVADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. RELATORA: Juíza Lygia de Oliveira. EMENTA: Sentença homologatória de acordo proferida na fase de execução - Discussão incabível em agravo de petição. A parte, na presente hipótese, não utilizou o meio judicial adequado

para discutir a decisão homologatória de acordo, proferida na fase de execução, desde que, das sentenças passadas em julgado - e a homologação do acordo em causa é decisão irrecorrível por ficção legal - o que cabe para travar a discussão aqui posta, é a ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO, POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE, DETERMINANDO, ENTRETANTO, SEJA PROCEDIDA UMA CORREÇÃO DE ORDEM MATERIAL, RELATIVAMENTE AO NOME DO AGRAVANTE, NA CAPA E DEMAIS ATOS DO PROCESSO, PARA VARLINDO AMARAL DE QUEIRÓS.

ACÓRDÃO TRT AP 4154/99. AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Doutora Adélia Camero Maia e outros. AGRAVADO: JOSÉ GOMES DE BRITO. Doutor Anselmo Gomes da Rocha. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Impenhorabilidade relativa de bens gravados com cédula de crédito industrial/comercial - Interpretação sistemática da regra do art. 57 do Decreto-Lei 413/69 - Possibilidade de penhora de bens assim gravados, na hipótese de execução de dívidas trabalhistas. Sendo relativa a impenhorabilidade estabelecida no art. 57 do Decreto-Lei 413/69, e havendo, na hipótese, o superpênvilegio da dívida trabalhista decorrente da disposição expressa do artigo 186 do Código Tributário Nacional ("o crédito tributário prelece a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação trabalhista"), é de se manter a decisão agravada, no particular, rechaçando-se a pretensão do banco agravante, a qual só caberia se a impenhorabilidade em questão fosse absoluta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJA FEITA A DEVOLUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO A TÍTULO DE CUSTAS, AO BANCO AGRAVANTE, MANTIDA A MESMA DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT AP 4354/99. AGRAVANTE: NIVALDO EMÍDIO GONÇALVES. Doutor Hélio Antônio Machado e outro. AGRAVADA: MARTA SARDINHA GONÇALVES. Doutor Osni Alves Fraiz. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Manutenção da penhora - Alienação em fraude à execução. O contrato de compra e venda trazido como prova da alienação de parte do bem penhorado não tem validade, uma vez que realizado em forma contrária à lei, verificando-se, claramente, que o foi em fraude à execução. Correta, pois, a decisão agravada que manteve a constrição judicial sobre referido bem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES REVISOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NÃO CONHECER, ENTRETANTO, DA CONTRAMINUTA, POR CONSIDERAR INABILITADO O PROCURADOR QUE A SUBSCREVEU, DESDE QUE A PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS ESTÁ EM FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT AP 4451/99. AGRAVANTE: BANCO REALS/A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outros. AGRAVADA: CELINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA. Doutora Maria Lúcia da Silva Fimentel e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Cálculo de liquidação - Utilização dos índices corretos de correção monetária. A Contadora do juízo utilizou, ao elaborar o cálculo das parcelas concedidas à reclamante, os índices certos de correção monetária, como também observou, devidamente, os salários pagos e aqueles devidos em face dos reajustes normativos, encontrando valores cujas impugnação, constante desta medida judicial, não procede. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 4069/99. RECORRENTE: OMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: PEDRO PAULO DE CARVALHO BELEM. Doutora Andrea de Fátima Magno de Moraes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. MATÉRIA DE DEFESA. A compensação de horário é matéria própria para a defesa da empresa reclamada, não podendo ser alegada apenas por ocasião do recurso ordinário, pois isso importaria em tentativa de modificação dos limites da lide, dados pela petição inicial e pela resposta do réu, o que não pode ser aceito. Inteligência do art. 300 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 4192/99. RECORRENTES: ESLEBÃO GERALDO DE SOUZA, PEDRO MIRANDA BARBOSA, IVALDO MIRANDA ARAÚJO, MÁRIO DIOGO FIGUEIREDO MIRANDA, JOÃO TEODÓSIO PANTOJA PEREIRA, JOSÉ COELHO PARÁ, WALDEMIR PALHETA MESQUITA, CARLOS ALBERTO CORECHA E MOISES DA LUZ NEVES. Doutora Wálace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: APOSENTADORIA. CONTRATO DE TRABALHO. EFEITO. A aposentadoria por tempo de serviço não importa a extinção do contrato individual de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO E DE PRESCRIÇÃO BIENAL E PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS VERBAS ANTERIORES A 7 DE MAIO DE 1994; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MÉRITÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/RO 4198/99. RECORRENTE: JOSÉ WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO. Doutor Wady Daltus Rossy e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jaime Comeganha Balesteros Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA, EM DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS

JUIZES PRESIDENTE E REVISOR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, POR MAIORIA, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJAM JULGADOS OS DEMAIS ASPECTOS DO LITÍGIO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE, DESDE JÁ, JULGAVA O MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª TURMA REXOFF 4066/99. RECLAMANTES: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SILVA, MARIA DO CARMO CARDOSO DE SOUSA, NEIDE COSTA DA SILVA, NADIR NEGRÃO ANDRADE, NAZARÉ NEGRÃO ANDRADE, RAIMUNDA RIBEIRO DE MEDEIROS, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES FERREIRA, ROSIVALDO FURTADO RIBEIRO, SELMA NAZARÉ SILVA SOBRINHO e SOFIA DA COSTA LIMA. Doutor Carlos Benedito Moraes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Elizeu Mendes Figueira. REMETENTE: MERITÍSSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS RECLAMANTES, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE A ACOLHE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO DE AZEVEDO SANTOS, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, ARGUIDA PELO RECLAMADO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SE TRATAR DO MEDIDO DE DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 3-11-99 (QUARTA-FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 3194/99. RECORRENTE: MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO. Doutor Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDO: CARVALHO E BANNACH LTDA. Doutor Armando Grello Cabral e outra. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ WALDIR DA COSTA. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
02. PROCESSO TRT RO 3221/99. RECORRENTE: JOSIAS VIRGÍNIO SOARES E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ WALDIR DA COSTA. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.
03. PROCESSO TRT RO 3352/99. RECORRENTE: PAULO VITOR CASTRO BASTOS E OUTROS. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ WALDIR DA COSTA. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
04. PROCESSO TRT RO 3524/99. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PACHECO E OUTROS. Doutora Cristoviana Pinheiro de Macedo. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRANTE DA BAÍA. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ WALDIR DA COSTA. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
05. PROCESSO TRT RO 3593/99. RECORRENTE: REGINALDO LUCAS CHAVES. Doutor Raymundo João Oliveira de Alencar e outros. RECORRIDA: ECOSAN ENGENHARIA LTDA. Doutora Érika Moreira Bechaca e outros. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
06. PROCESSO TRT RO 4439/99. RECORRENTE: RILDO PINTO BRANDÃO E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.
07. PROCESSO TRT AP 3002/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antonio Monteiro de Medeiros. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ LIMA LISBOA. Doutora Chadeith Furtado Assal. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ WALDIR DA COSTA. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capangema.
08. PROCESSO TRT AP 3665/99. AGRAVANTE: ADALBERTO DO CARMO PINHEIRO. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. AGRAVADA: UNION MADEIRAS LTDA. RELATOR: JUIZ EMANUEL BATALLA. REVISOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.
09. PROCESSO TRT RO 1198/99. RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS DAMASCENO LIMA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. REVISOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel do Pará.
10. PROCESSO TRT RO 4373/99. RECORRENTE: FACIEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outra. RECORRIDO: FERNANDO TAVARES ALCANTARA. Doutor Fernando José Soares de Moraes e outro. RELATOR: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
11. PROCESSO TRT RO 4476/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Cesário de Pieri Júnior e outros. RECORRIDA: SANDRA REGINA SERRA. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outro. RELATOR: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.
12. PROCESSO TRT AP 4395/99. AGRAVANTES: CARMEN LÚCIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil e outros. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAIP

Doutora Edileuza do Carmo Mesquita Villela e outra. RELATORA: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 4038/99. RECORRENTE: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE. Doutor Luiz Fernando Guaraciá da Luz e outros. EJUDASTA DEU BARBOSA LIMA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 4137/99. RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Doutora Renjane Ferreira de Oliveira e outra. RECORRIDO: ROBERTO DOSSANTOS NUNES. Doutora Kátia Regina Pereira Américo e outro. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4171/99. RECORRENTE: SILVIA ARAUJO DE ASSIS MASCARENHAS REZINDE. Doutor Silveio Araújo de Assis Mascarenhas. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. REVISOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO**

DO DIA 03.11.99, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 03:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT 8ª - RO 4347/1999. RECORRENTE: JOSÉ MACEDO DA SILVA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDO: JOSÉ LIRA BARROS Dr. Veerliana Nogueira de Aguiar. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: JUIZ ELIZABETH BENTES.
02. PROCESSO TRT 8ª - RO 4444/1999. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. Dr. Silveio Antônio Damasceno Santos. RECORRIDO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA MIX PÃO. Dr. Océlio Afonso Pereira Nunes e outros. CÍRCULO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA E OUTROS. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: JCI de Altamira.
03. PROCESSO TRT 8ª - RO 4383/1999. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA. Dr. Marilda de Azevedo Bezerra e outros. RECORRIDA: ALEXANDRIA COSTA DIAS. Dr. Cláudia Guacero Pinna Machado e outros. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.
04. PROCESSO TRT 8ª - AP 4123/1999. AGRAVANTE: HERMES FERREIRA SOBRINHO. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. AGRAVADO: JOSÉ ALVES SÁ - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CASAS UBERLÂNDIA. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ SOLON PERALTA. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
05. PROCESSO TRT 8ª - AP 3332/1999. AGRAVANTE: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. AGRAVADA: REGINA MARCIA AROUCK DO NASCIMENTO. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: SOLON PERALTA. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.
06. PROCESSO TRT 8ª - RO 3372/1999. RECORRENTE: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. JOÃO DE SOUZA GOMES. Dr. Norma Solange Casostomo Monteiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ SOLON PERALTA. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
07. PROCESSO TRT 8ª - RO 3762/1999. RECORRENTE: WANDA MARIA PAIXÃO DE SOUSA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
08. PROCESSO TRT 8ª - AP 4120/1999. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADO: MAKOTO KUSAKARI. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
09. PROCESSO TRT 8ª - RO 4113/1999. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Dr. Júlio Gasparino Valça da Silva e outros. RECORRIDO: RICARDO DO NASCIMENTO GOMES. Dr. Carlos Augusto Torq de Oliveira e outros. RELATOR: JUIZ LAZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.
10. PROCESSO TRT 8ª - RO 4368/1999. RECORRENTE: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBER. REVISOR: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.
11. PROCESSO TRT 8ª - RO 4432/1999. RECORRENTE: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBER. REVISOR: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: JCI de Altamira.
12. PROCESSO TRT 8ª - AP 4553/1999. AGRAVANTE: TVT - TV TALENTO PRODUTORA LTDA. Dr. Manoel Gomes Machado Júnior. AGRAVADA: RAIMUNDA ROSICLEY PEREIRA COLARES. Dr. Ana Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
13. PROCESSO TRT 8ª - AP 4247/1999. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SEJU). Dr. Elody Nassar de Alencar. AGRAVADOS: DANILO BARROS CALDAS E OUTROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
14. PROCESSO TRT 8ª - AP 4273/1999. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Giselle Benarochi Barcessat. AGRAVADO: RAIMUNDO MONTEIRO DE BARROS. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
15. PROCESSO TRT 8ª - AP 4350/1999. AGRAVANTE: MARIA BERNADETTE LOBATO FRANCO. Dr. Vânia Irene Viggiano Soares e outros. AGRAVADOS: MANOEL JOÃO FERREIRA PEREIRA. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT 8ª - RO 4472/1999. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT 8ª - RO 4363/1999. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Dr. Cesário de Pieri Júnior e outros. RECORRIDA: DANUZA BELFOR DE VILHENA. Dr. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

18. PROCESSO TRT 8ª - RO 4364/1999. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ VERONESE. Dr. Albérico Pimentel Filho. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ LTDA. Dr. Nelson Pato e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.

19. PROCESSO TRT 8ª - RO 4506/1999. RECORRENTE: VERA LÚCIA GOMES DA SILVA E OUTROS. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Carlos Garcia Gonçalves. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: JCI de Altamira.

20. PROCESSO TRT 8ª - RO 4400/1999. RECORRENTE: GAZETA MERCANTIL. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDA: KEYLA REGINA RAYOL BRAGANÇA. Dr. Mário Sérgio Panto Tótes e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT 8ª - AP 4384/1999. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Marilda de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: JOÃO BRITO RAMOS DE SOUZA. Dr. Márcia Figueira Souza e outros. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBER. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

Belém, 26 de outubro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**RELAÇÃO 54/1999 - 2ª TURMA
JULGADO EM 06.10.1999**

ACÓRDÃO TRT 8ª - 2ª TURMA RO 3554/1999. RECORRENTE: ANA MARIA COSTA CORREIA E OUTROS. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RECORRIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrasqueira e outros. PROLATOR: JUIZ LAZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. EMENTA: ANISTIA. "A Lei nº 8.878/94 assegura o direito a readmissão para os servidores públicos celetas que foram injustamente dispensados no período de 16.03.1990 a 30.12.1992, e cujos pedidos de retorno à atividade seriam apreciados, caso a caso, pelas Subcomissões Setoriais e Comissão Especial de Anistia". DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES, COM EXCEÇÃO DO RELATIVO À RECLAMANTE ANA MARIA COSTA CORRÊA, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL PARA RECORRER, AFASTADA INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DA LEI Nº 8.878/94, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A AÇÃO E DETERMINAR A READMISSÃO DOS RECORRENTE À QUADRO FUNCIONAL DO RECORRIDO, À EXCEÇÃO DE ANA MARIA COSTA CORRÊA, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS REMUNERATÓRIAS A PARTIR DA EFETIVA READMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI Nº 8.878/94, BEM COMO PARA DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS PELA RECORRIDA NA QUANTIA DE R\$ 100,00 SOBRE R\$ 5.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

Belém, 26 de outubro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 04.11.99, QUINTA-FEIRA
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE MS 3540/99. IMPETRANTE: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA (Dr. Antônio dos Reis Pereira). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TRT Nº 414/99, DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR.
02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4222/99. AGRAVANTE: ELIZEMAR DA SILVA PAES (Dr. Célio Simões de Souza). AGRAVADO: LUIZ ADAUTO RODRIGUES SENA (Luisconsente). RELATOR: JUIZ HAROLDO ALVES.
03. PROCESSO TRT SE AA 1901/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS E NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE PARAGOMINAS. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ VANDSON HESKETH.
04. PROCESSO TRT SE AA 2778/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE MADEIRA (Dr. Ana Denise Coimbra dos Santos e outros), SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, MÓVEIS E JUNCO, VINHE E VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ LAZ ALBANO LIMA.
05. PROCESSO TRT SE AA 2782/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO

DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Dr.ª Érika Moreira Bediana). RELATOR: Juiz Sólton Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz José Conrado Santos.

06. PROCESSO TRT SE AA 2894/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Gisele Santos Fernandes Góes). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Souza Filho) e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO (Dr. Altusio Augusto Martins Meira). RELATOR: Juiz Waldemar da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

07. PROCESSO TRT SE AA 2899/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Marcelo Fernandes da Silva). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON (Dr.ª Ana Paula Gouveia Grossinho). RELATOR: Juiz Sólton Peralta. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de novembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro 1, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª-JCJ-457/99-9 em que são partes: MARCELO ADONIS NOBRE reclamante e R.C.A INFORMÁTICA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MICROCOMPUTADOR (CPU), MODELO 095886/402017, MARCA TRONI, Nº DE SÉRIE OCS475026146, PRODUTO D350LA4SBP, MFD 10.12.97, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de outubro de 1999, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Lúcia Teixeira Machado, Juíza do Trabalho no exercício da presidência da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO AZIMAR FIEL CALDAS, reclamante nos autos do processo nº 4ª-JCJ-2734/92-3, em que figura como reclamado ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: A RECLAMADA INTERPÕS EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PELO QUE, QUERENDO, DEVERÁ CONTESTÁ-LOS. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. Maria Lúcia Teixeira Machado, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executora LOPES SERVIÇOS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-JCJ-819/99-6, em que figura como reclamante/executora, LUIS GUILHERME NASCIMENTO COELHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-390,00 (trezentos e noventa reais), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de outubro de 1999. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executora COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-JCJ-607/99-2, em que figura como reclamante/executora, FLÁVIO ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de outubro de 1999. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Dr.ª MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho no exercício da presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA O A.M. CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª-JCJ-1479/99-2, em que figura como reclamante JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi efetuada penhora sobre o APARTAMENTO TIPO "A", BLOCO II, DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,400 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, SITO À RUA CARLOS GOMES, Nº 138, ÂNGULO COM A TV. CAMPOS SALES, NESTA CAPITAL ESTE FOREIRO A CODEM, APARTAMENTO ESSE COM 58,85M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 76,82M2 DE ÁREA TOTAL, CONTENDO SALA, 02(DOIS) QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO À VAGA DE GARAGEM,

REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA CIDADE, SOB A MATRÍCULA 11383, FLS. 283, LIVRO 2-AK. ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE FINANCIADO PELA CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME R-2-11383 E AV-4-11383, FLS. 283, LIVRO 2-AK, DO SUPRACITADO CARTÓRIO... AVALIAÇÃO: R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); EM TEMPO O Nº DO APARTAMENTO É 405. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 112/99
EXPEDIENDO DO DIA 22.10.99
SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.0059-8

AUTOR : CUSTÓDIO SOUZA FERREIRA SANTOS E OUTRO
ADV. : MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedentes os pedidos... as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.0965-7

AUTOR : CARLY DUARTE CUNHA
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.3665-4

AUTOR : IZIDRO COUTINHO PEREIRA
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.4108-7

AUTOR : MANUEL FRUTUOSO DOS SANTOS
ADV. : LUIZ PINGARILHO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE ARAÚJO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedentes os pedidos...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89) e 44,80%(abril/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.5310-9

AUTOR : BENILSON RAQUEL DA SILVA
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,36%(maio/90) e 13,90%(fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.7336-9

AUTOR : MOYSES LEÃO MELUL
ADV. : COSME SOUZA SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89) e 44,80%(abril/90), bem como seus reflexos posteriores...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.7581-6

AUTOR : MIGUEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
ADV. : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 14,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.8814-4

AUTOR : MARIA DE FÁTIMA LIMA
ADV. : LUIZ PINGARILHO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.10060-4

AUTOR : ANTÔNIO JORGE DANTAS CARDOSO
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,36%(maio/90) e 12,02%(fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores...homologar o pedido de desistência quanto à correção monetária correspondente ao índice de 6,81% julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.10091-2

AUTOR : CRISTOVÃO MONTEIRO BRAZ
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,36%(maio/90), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedentes as pretensões quantos aos demais índices...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

NÚMERO: 98.11565-2

AUTOR : MANOEL SAMPAIO FURTADO
ADV. : FLÁVIO IMBELLONI DE FARIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente(s) o(s) pedido(s)...as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81%(junho/87), 16,06%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,36%(maio/90) e 12,02%(fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores...julgando improcedente a pretensão quanto ao índice de 84,32%...devido sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação...

EM TEMPO DESPACHOS DO DIA 18.10.99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.9355-6

AUTOR : CRISTIANA DO SOCORRO REIS BITENCOURT E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 1998.01.00.009701-1/PA. Cumpra-se. Feito isto, voltem-me conclusos para sentença.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.4798-9

AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS DIAS GONÇALVES
ADV. : SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : (...) II - Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

NÚMERO: 98.7918-6

AUTOR : ELIAS BRAGA ANDRADE FILHO
ADV. : SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : (...) II - Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

DESPACHOS DO DIA 19.10.99

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 95.4782-9

REQTE : ANTÔNIO AMAURI FREIRES E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO
REQDO : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
PROC. : MURILO MOURA DE MELLO E SILVA E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 1999.01.00.009054-7/PA. Cumpra-se. Defiro o pedido de vistas ao Banpará S/A, formulado às fls. 141, pelo prazo de 5 (cinco) dias

NÚMERO: 96.4895-9

REQTE : EMILIO ROBERTO COSTA ROCHA E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Intimem-se a União Federal do inteiro teor da sentença de fls 276/280. Revoque as petições de fls. 282/286 e 293/297, com a consequente, como agravos retidos.

ATOS ORDINATÓRIOS DO DIA 21.10.99

CLASSE : 05101 - AÇÃO POSSESSÓRIA

NÚMERO: 97.1529-3

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
REQDO : RUBENS BARRAL DE CASTILHO E OUTRO
DESP. : Intimem-se a União Federal do inteiro teor da sentença de fls 276/280. Revoque as petições de fls. 282/286 e 293/297, com a consequente, como agravos retidos.

NÚMERO: 98.8814-4

REQTE : MARIA DE FÁTIMA LIMA
ADV. : LUIZ PINGARILHO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

NÚMERO: 97.2929-7
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTROS
 REQDO : MARIA HELENA COSTA TEIXEIRA DE LIMA
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.3698-4
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
 REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.3699-7
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : JOSÉ CLAUDIO TRINDADE E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4433-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : MARIA LUCIENE CARLOS DA SILVA
 REQDO : DULCELINA ARAÚJO COSTA
 ADV : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4444-2
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER E OUTRO
 ADV : MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4476-3
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : TEOTÔNIO JAIME DE AVELAR E OUTROS
 ADV : ELIAS DAIBES E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4487-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : MÁRCIO JOSÉ RAMOS SOARES
 ADV : REGINA MÁRCIA RAÍOL LIMA E OUTRA
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4633-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : JOSÉ MARTINS PESSOA E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4824-2
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTROS
 REQDO : EDIR JAQUES RODRIGUES E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.5095-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : ESDRAS GOMES DE SANTANA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.5334-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTROS
 REQDO : WILSON JOSÉ CABRAL FURTADO
 ADV : RAIMUNDO NONATO BRAGA E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.5585-3
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.5683-9
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 REQDO : RAIMUNDO CUNHA JUNIOR E OUTROS
 ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.6129-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : CLAUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.6752-1
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : ANTÔNIO RAIMUNDO GUIMARÃES PEREIRA E OUTROS
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.7429-2
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : MIGUEL DA SILVA PINTO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.7841-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : MANOEL HENRIQUE SOEIRO E OUTRO

ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTRA
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.7864-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : EDILSON GALENO DE SOUZA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.8181-9
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTROS
 REQDO : MARIA LUZIA MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.8186-2
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.8191-0
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
 REQDO : SÉRGIO PAULO FERREIRA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.8208-4
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL E OUTROS
 REQDO : RAISON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 98.0879-9
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS
 REQDO : LUIZ ANTÔNIO CUNHA DA SILVA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.5272-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS
 REQDO : RAIMUNDA MARIA COSTA DE LIMA
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.5950-5
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS
 REQDO : RAIMUNDA DE NAZARÉ COSTA ASSUNÇÃO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.5968-9
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS
 REQDO : JETER PEREIRA DE SILVEIRA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.7269-5
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR E OUTROS
 REQDO : ALFREDO INAJOSA BRAGA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.7580-7
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.7584-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTRO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 99.7595-2
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS
 REQDO : IZAAC MAIA PADUANO
 DESP : (...) concedo vista dos presentes à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.3421-8
 REQTE : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 ADV : SIDINEIA ALMEIDA ARGUELLES E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 PROC : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP : (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

NÚMERO: 99.5573-3
 REQTE : SEBASTIÃO SERTÃO DE SOUZA E OUTRO
 ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 DESP : (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
NÚMERO: 94.1065-6
 AUTOR : CASA DOS REMÉDIOS
 ADV : MÂRCIA S.S VASCONCELOS E OUTROS
 RÉU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV : JOAQUIM MOREIRA ROCHA E OUTROS
 DESP : Sobre a proposta de honorários periciais, digam as partes.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.1112-8
 AUTOR : JAIME FERNANDES EIRAS
 ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do requerido às fls. 144/145, para encaminhar à Mesa de Crédito Imobiliário/MZ a proposta apresentada pelo mutuário às fls. 139/140.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.4531-7
 AUTOR : EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 98.1756-6
 AUTOR : NERONILTON JERÓNIMO DOS SANTOS E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.1762-7
 AUTOR : LUIS ORIVAN FERREIRA E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.3688-6
 AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.3700-0
 AUTOR : BELMAR MENDES LEITE E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.3705-4
 AUTOR : IVANILDO SANTANA DE MEDEIROS E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.7337-1
 AUTOR : SEVERINO BERNARDO DA PONSECA E OUTROS
 ADV : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : Defiro o pedido de prorrogação de prazo ao autor JORGE SOARES MONTEIRO por mais 10 (dez) dias.

NÚMERO: 99.1555-5
 AUTOR : OTÁVIA MONTEIRO DE LIMA
 ADV : CARLOS HACHEM CHAVES E OUTRA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 DESP : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 99.1696-6
 AUTOR : ANTÔNIO PAULO SOARES RIBEIRO E OUTRO
 ADV : CLEBER JOSÉ DAS NEVES REIS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 DESP : Sobre o pedido de desistência de fls. 93, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara
 Ref. Proc. nº 98.7676-9

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo de 30 dias

DE : ROMA AUTO SERVICE, na pessoa de seu representante legal, outrora localizada na Rua Francisco Teixeira de Alcântara, 267, Praia do Futuro, Fortaleza - Ce.
 FINALIDADE : Citação para, na condição de litisdenunciada, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, os termos da AÇÃO CAUTELAR, processo acima epigrafado, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face A. A. da S. e outro.
 SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 144 - Belém - Pa.
 Belém, PA, em 19 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
 Juiz Federal da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 051/99
 EXPEDIENTES DOS DIAS 19, 21 e 22 OUT 99
 ATO ORDINATÓRIO

No processo, seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor

DESPACHOS DO DIA 21.10.99

seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste juízo, abro vista ao exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS

Proc. n° : 97.4698-4
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excd. : JONASA MADEIRAS LTDA. e outros

No processo, seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, abro vista ao exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

Proc. n° : 97.8281-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Glicione da Mota Costa
Excd. : C. C. S. PORTUGAL e outro
Adv. : Sérgio Sena Gonçalves

Nos 06 (seis) processos, seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n° : 96.2862-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proc. : Milton José de Andrade Lobo
Excd. : LUIZ MÁRIO DE MELO GUSMÃO

Proc. n° : 97.2478-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Proc. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excd. : ENGARRAFADORA NOBRE LTDA. e outro

Proc. n° : 98.5316-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Proc. : Maria Luísa Gouveia Pereira
Excd. : RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO DE AMORIM

Proc. n° : 98.8682-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Nelson Roloff Borges
Excd. : TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n° : 98.11982-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : BERTA MIRIAM MORAES PANTOJA

Proc. n° : 99.1086-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Domingos F. Cosenza
Excd. : JOSÉ LUIZ MOURA NUNES

No processo, seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, instruir a inicial com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento".

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° : 98.10031-1
Embte. : INTEGRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Adv. : Elias Pinto de Almeida
Embda. : FAZENDA NACIONAL

No processo, seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, atribuir valor à causa, bem como instruir a com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento".

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° : 99.8065-2
Embte. : WATT ENGENHARIA LTDA.
Adv. : Ademar Kato
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° : 98.9263-5
Embte. : EMPRESA "A PROVÍNCIA DO PARÁ"
Adv. : Ophir Cavalcante Júnior
Embda. : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já, suas finalidades. Intimem-se.

Proc. n° : 98.10059-7
Embte. : JONASA MADEIRAS LTDA. e outros
Adv. : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
DESPACHO : Recebo a apelação nos termos do Art. 520, V. Vista à apelada para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal.

Proc. n° : 99.3375-7
Embte. : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
Adv. : José de Arimatéia Chaves Souza
Embda. : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à apelada para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° : 99.6061-1
Embte. : ESPÓLIO DE JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Adv. : Vanessa Navarro Barros
Embda. : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Remanv-se estes autos aos da execução principal. Vista à Embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. n° : 98.3043-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excd. : GLÓRIA REPRESENTAÇÕES LTDA

SENTENÇA : Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fl. 09, verso, e 10 verso, e que a Exequente, à fl. 13, concorda com os valores recolhidos JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir: "Vistos etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a apresentação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFRJ, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria n° 289, de 31 OUT/97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I."

Proc. n° : 98.3567-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Excd. : COMERCIAL DE CEREJAS MURUNISHI LTDA. ME

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n° : 96.3137-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Margal Marcellino da Silva Neto
Excd. : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA

Os 07 (sete) processos a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, indefiro a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir, uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas na forma da lei. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. n° : 92.229-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Milton José de Andrade Lobo
Excd. : EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AMAPÁ LTDA. (EMPRESAP)
Adv. : Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito

Proc. n° : 92.1887-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv. : Eliane de Souza
Excd. : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA

Proc. n° : 92.1903-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv. : Eliane de Souza
Excd. : ANTÔNIO MARIA CORREIA DE FIGUEIREDO

Proc. n° : 93.3357-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv. : Eliane de Souza
Excd. : HERMÓGENES MATOS ALVES

Proc. n° : 93.3509-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv. : Eliane de Souza
Excd. : SÉRGIO ALENCAR DE MELO

Proc. n° : 97.1563-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Milton José de Andrade Lobo
Excd. : IRANY VIEIRA MONTEIRO

Proc. n° : 98.7957-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : AFONSO ASSUNÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Nos 02 (dois) processos avante foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir transcrito: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, indefiro a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir, uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, na forma da lei. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. n° : 97.2953-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv. : Maria Luísa G. P. de Souza
Excd. : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIALS A.

Proc. n° : 98.12054-4
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : BERNARDETI DE JESUS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
**ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA**

DATA: 25/10/1999

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE.

PROCESSO : 1999.39.00.008119-5 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : WILSON MOREIRA TORRES
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008121-5 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008122-8 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NAZARE COSTA CASCAES
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008123-0 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CICERO DE MELO MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008124-3 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE WILLIAMES LIMA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008125-6 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NATALINO DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008126-9 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ZENAIR DE SOUZA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008127-1 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : STALIN FILGUEIRA GALVAO
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008128-4 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008129-7 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DAMIANA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008130-4 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDVALDO AMORIM CAIRES
ADVOGADO : PA6647 - REGINA SARGES DA SILVA
REU : PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008131-7 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO DO IPL-373/98/SR/DPF/PA SOBRE
EMISSAO DE CHEQUE S/FUNDO REFPROC.4A.JCJ-450/97
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008134-5 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALBER PROGENIO FARIAS LOPES
ADVOGADO : PA7577 - EDILSON FURTADO VIEIRA
REU : INSTTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008135-8 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE
CASTANHAL - EAFC
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.008120-2 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 96.0002107-4 CLASSE 3200
EMBTE : RONALDO ACATAUASSU NUNES E OUTRO
ADVOGADO : PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS E OUTRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008132-0 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 93.0003577-0 CLASSE 3200
EMBTE : JOSE MARIA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA4270 - JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008133-2 PROT: 22/10/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 1997.39.00.001912-6 CLASSE 3100
EMBTE : ROBERTO SOARES MASSAFRA
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008136-0 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
PRINCIPAL 1997.39.00.007226-2 CLASSE 4100
REQTE : MANOEL GUILHERME SILVA

PROCURAD. MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REQDO. UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008137-3 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL 1997.39.00.007226-2 CLASSE: 4100
REQTE : JORGE MATOS FERNANDES
PROCURAD. MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REQDO. UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008138-6 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL 1997.39.00.007226-2 CLASSE: 4100
REQTE : CARLOS ALBERTO TORRES
PROCURAD. MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REQDO. UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008139-9 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 1998.39.00.003690-6 CLASSE: 9200
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOGADO : PA6054 - ERNO SORVOS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008140-6 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 00.0036268-9 CLASSE: 5110
EXQTE : CONDOMINIO FLORESTAL ARAJA LTDA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008141-9 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 00.0036103-8 CLASSE: 5110
EXQTE : PROPASA PROGRESSO DO PARAS/A
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008142-1 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 1997.39.00.003092-2 CLASSE: 1300
EXQTE : JACILENE DALVALINA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008143-4 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 95.00080725-0 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE TAVARES DE MIRANDA E OUTROS
PROCURAD. JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008144-7 PROT: 25/10/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL 95.0008073-7 CLASSE: 1300
EXQTE : JORGE ARAUJO MACIEL E OUTROS
PROCURAD. MIGUEL BRASH CUNHA E OUTRO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 5

II. REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1999.39.00.004139-9 PROT: 18/06/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUIZ BATISTA PIANTA E OUTRO
ADVOGADO : PA6812 - SOLANGE DE SOCORRO PEREIRA JARDIM
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007607-2 PROT: 13/10/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007609-8 PROT: 13/10/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : GEORGIA LIMA PITMAN E OUTROS
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007974-0 PROT: 19/10/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : PREMOLTINS PREMOLDADOS TOCANTINS S/A
J. DEPR. JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : 3

PROCESSO : 00.0010398-5 PROT: 23/06/1976
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO BENTES PINHEIRO
VARA : 6

PROCESSO : 00.0031493-5 PROT: 19/12/1986
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : CARTORIO QUEIROZ SANTOS E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 1997.39.00.007757-5 PROT: 30/09/1997
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : PEDRO BENTES PINHEIRO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO
BELEM, 25/10/1999
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PABS RIBEIRO
JUÍZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. PE.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 179/99
RESENHA DO DIA 22.10.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.2513-5

Autor: PEDRO MIGUEL ROUAHÉ E OUTROS
Adv: Drs. João Drummond Martins e Ivan da Silva Coutinho
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Deferiu o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do despacho de fls. 150, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.8726-7
Autor: GABRIEL GONDIM HERMES E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Indeferiu o pedido de fls. 119/120. O pagamento das custas judiciais bem como de honorários dos auxiliares do Juízo não podem ser feitos parceladamente, como se crediário fora. Concedo aos interessados o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento do "quantum" arbitrado, sob pena de indeferimento da pericia requerida e prosseguimento do feito. Intimem-se.

Proc. nº 97.8926-9

Autor: MARTINIANO MORENO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
Adv: Dr. Niltes Neves Ribeiro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Jorgemusa Jorge Aued e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 117/132, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelações, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. À Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

Proc. nº 97.4658-7

Autor: MIGUEL DE JESUS SALGADO E OUTROS
Adv: Dr. Rosilene Oliveira Neves
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fouseca
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 83/85 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado. Oportunamente, conclusos para sentença. Intimem-se.

Proc. nº 97.8043-6

Autor: ALCÍDIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Jorgemusa Jorge Aued e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: O pedido de substituição do perito, formulado pelos autores, não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 424 do CPC. Além do mais, eventual suspeição ou impedimento do profissional, deveria ter sido arguida na primeira oportunidade que tiveram para falar nos autos, após a nomeação, sob pena de preclusão. Por tais razões, indefiro o requerido às fls. 102/103. Contudo, entendendo que o valor pleiteado pelo perito, a título de honorários periciais, está acima do que se costuma arbitrar por este Juízo, em processos análogos. Por isto, visto o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, fixo em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), os honorários periciais. Intimem-se os autores para efetuarem o depósito em cinco (5) dias.

Proc. nº 93.0416-6

Autor: ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues, João Frederick Marçal e Maciel e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Mantuseando os autos observo que, no Aviso de Recebimento referente à notificação de renúncia ao mandato, pelos advogados, ao autor José Humberto Siqueira de Araújo, consta o nome ilegível do cedebor (fl. 222). O oficial de justiça encarregado da diligência, por sua vez, certificou que deixou de intimar o referido autor para constituir novo advogado, em face de não ter localizado, sendo inclusive desconhecido pela vizinhança, muito embora entre a data da ciência e esta, decorreram pouco menos de 10 (dez) meses. Assim sendo, intime-se a advogada, Dr. Eliete de Souza Colares, para se manifestar sobre a certidão de fl. 233v, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de continuar no patrocínio da causa. Com relação ao pedido de fl. 229, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que o autor Jorge Manuel da Mota Espanha regularize sua representação processual, sob pena de extinção. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.1710-6
Impete: ELIETE PIEDADE FERNANDES E OUTROS
Adv: Dr. Rosilene Silva Souza
Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA e UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1. Tenido em vista que a autoridade coatora já apresentou as informações, desentroube-se a peça de fls. 94/97, com as cautelas de estilo. 2. Recebo a apelação de fls. 94/110, tempestivamente interposta pelo impetrado, no seu efeito devolutivo. 3. Vista aos impetrantes apelações, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.8097-3
Impete: UP TO DATE SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
Adv: Dr. Carlos Sceme Bezerra

Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DECISÃO: Vistos, etc. Isso posto, presentes os pressupostos elencados pelo inciso II, do art. 7º da Lei nº 1.533/51, DEFIRO a liminar rogada para determinar à autoridade impetrada, Delegado Regional do Trabalho, que receba e dê processamento ao recurso administrativo intentado pela impetrante, referente ao auto de infração de nº 03394883, independentemente de depósito prévio, desde que caracterizados os demais requisitos de sua admissibilidade. Intime-se, com urgência, o impetrado do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. 2.) Não fique-se a autoridade coatora para, no decurso, prestar as informações que o feito require. 3.) Decorrido o prazo supra, com ou sem elas, abra-se vista ao MPP. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. nº 99.5925-3
Impete: SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. George Silva Viana de Araújo
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS E OUTRO
Adv: Dr. Aladino Costa Ferreira
DECISÃO: Vistos, etc. Por esses fundamentos, presentes os requisitos impostos pelo inciso II do art. 7º da Lei nº 1.533/51, DEFIRO a liminar viciada para desobrigar os associados do impetrante de se sustentarem ao recolhimento de contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga aos síndicos, com base na Lei Complementar nº 84/96. Intime-se o impetrado, dando-lhe ciência do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. 2.) Já tendo sido prestadas as informações, dê-se vista ao MPP. Intimem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. nº 99.7635-2
Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Ubiratan Cazetta
Reqdo: UNIAO FEDERAL E OUTROS
DECISÃO: Vistos, etc. Por esses fundamentos e pelo que mais dos autos consta, DEFIRO, em parte, o pleito de antecipação da tutela verido na vestibular e determino ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por seu Presidente ou quem as suas vezes fizer, que se abstenha da prática de qualquer ato com base na Resolução nº 160/99, sob o pretexto de recalcular e adequar a forma de pagamento da remuneração dos magistrados que lhe são subordinados, especialmente no tocante à forma de incidência da denominada verba de representação. Intime-se, com urgência, inclusive via fac simile, o Exmo. Sr. Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, dando-lhe ciência do inteiro teor dessa para seu cumprimento. 2. Estando em termos, citem-se, como requerido. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 99.0125-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: ADAGILDO DE ALMEIDA PEREIRA
Adv: Dr. Célia Lúcia Panto de Amorim
Réu: ALCINDO DOS SANTOS CORRÊA
Adv: Drs. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e/ou Luiz Carlos dos Santos Cereja
Réus: RUI SACRAMENTO CALDAS e LAURIVAL MAGNO CUNHA
Adv: Dr. Carlos Platilha
DECISÃO: Vistos, etc. Por tudo isso, deferiu a oitiva do acusado, Alcindo dos Santos Corrêa, observando, desde já, que o mesmo será ouvido como informante do Juízo, não devendo ser devidamente comprovado. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 178/99
RESENHA DO DIA 21.10.99
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados (3) foram remetidos à publicação, a fim de intimar a ré para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.6714-7
Autor: EMIR BELTRÃO DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Anne Maria Vianna Moraes

Proc. nº 96.5621-8

Autor: HUGO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos Mattos

Proc. nº 97.3528-0

Autor: MOACIR CERQUEIRA DA SILVA
Adv: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar o autor para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.3144-0
Autor: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO
Adv: Dr. Marcelo Meira Mattos e outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar a autora para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.5823-0
Autor: ANA MARIA BRITO DE ASSIS
Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fouseca

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da contestação da Caixa Econômica Federal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 99.0267-0
Autor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
Adv: Dr. Vilma Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar os autores

para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 96.4278-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPFA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Moraes

Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, a fim de intimar os autores para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 95.6688-2
Autor: ALFREDO JOSÉ DA CRUZ LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. n.º 97.7093-5
Autor: NORBERTO BRANDÃO COSTA E OUTRO
Adv.: Dr. João Luiz Wariass de Araújo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Líana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar as partes do retorno destes autos.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 97.6999-0
Impete: ANA LÚCIA LEITÃO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Nozor José de Souza Nascimento
Impdo.: DELEGACIA REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
Adv.: Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar o impetrante para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 96.5950-0
Impete: BENEDITO TEIXEIRA SALES
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL/UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar os impetrantes para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 96.5732-0
Impete: AGOSTINHO LEÃO DE SALLES FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela Serra Saltes e outros
Impdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e OUTRO
Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar a parte autora a se manifestar acerca da contestação da ENALCO - EMPRESA NACIONAL DE ÁLCOOL TDA.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. n.º 98.10314-9
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Vera Lúcia Silva Alves
Expdo.: ENALCO - EMPRESA NACIONAL DE ÁLCOOL TDA
Adv.: Dr. José Carlos Balezio

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, a fim de intimar o autor para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n.º 94.0186-0
Repte: CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Adv.: Drs. Eduardo Moreira e Helena Rocha Lobato
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 99.5312-8
Autor: LAURIBELO DA COSTA COELHO
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: Defero o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, como requerido.

Proc. n.º 99.7215-5
Autor: MADEIREIRA MALACARNE LTDA
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: 1) Deiro a apreciação do pedido de tutela antecipada para após a oitiva da parte contrária. 2) Cite-se, como requerido. Intime-se.

Proc. n.º 98.0425-5
Autor: MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
DESPACHO: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 99.2896-0
Autor: ALDALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Comproven os autores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a complementação das custas judiciais, consoante decisão proferida nos autos da I. V. C. (Proc. N.º 1998.19.00.003773-3), sob pena de extinção. Em seguida, com o mesmo manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

Proc. n.º 97.4200-2
Autor: SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: UNIÃO FEDERAL.

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos, etc. Cuido dos embargos de fls. 232/233. Não conheço do recurso arado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 99.4398-9
Autor: EMANOEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA / UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Concedo o prazo improrrogável de dez (10) dias, para que os autores cumpram na íntegra o despacho de fls. 29, sob pena de extinção. Se cumprida a diligência, certifique a Secretaria sobre a litispendência apontada à fl. 28. Intimem-se.

Proc. n.º 98.0365-1
Autor: GILBERTO BEZERRA MUNIZ
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre o pedido de desistência formulado à fl. 55.

Proc. n.º 94.3654-0
Autor: IRANDY SEIXAS DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Mano do Socorro Macedo dos Reis
Réu: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES
Adv.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Requeiram os réus a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 99.4464-3
Autor: AIRTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: Deiro a dilação de fls. 14. Intimem-se.

Proc. n.º 95.4455-2
Autor: EDUARDO TACHIO MARUOKA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugnes e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: 1 - Em face da natureza dos trabalhos a serem realizados, fixo os honorários da Sr. Perita no valor de 7(sete) salários mínimos. 2- Depositem os autores o valor dos honorários periciais fixados, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Proc. n.º 95.2476-4
Autor: FRANCISCO IRAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Líana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Manuseando os autos percebo que o valor atribuído na sentença, aos honorários devidos à União Federal, foi, por equívoco, digitado com contradição. Assim, em se tratando de erro material que, segundo a doutrina e a jurisprudência, é corrigível de ofício, sem ofensa à coisa julgada, passa a parte final da sentença de fl. 108 à seguinte redação: "Por sua vez condeno os autores a pagarem à União Federal honorários advocatícios no valor de R\$136,00." Intimada a União Federal, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 128.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 99.7976-5
Impete: ÁPIO PAES CAMPOS COSTA
Adv.: Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Onça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n.º 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intimem-se.

Proc. n.º 99.2587-6
Impete: DAYANA RIBEIRO PIRANHA
Adv.: Dr. Terezinha de Jesus da Cruz Reis
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
DESPACHO: Razão assiste à impetrante. Conquanto trazido na inicial, não foi apreciado o pleito de concessão de benefícios da assistência judiciária, razão por que passo a dele cuidar. Presentes os pressupostos concedo à impetrante a isenção das custas processuais. Inexistem, pois, custas a serem recolhidas. Arquivem-se.

Proc. n.º 99.2080-2
Impete: SANDOVAL VIEIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Impdo.: MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 85/94, tempestivamente interposta, pelo impetrado, no seu efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 99.1374-4
Impete: ANA AMÉLIA CORRÊA DE GOUVEIA
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Silvana Lúcia Santos da Silva e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 131/143, tempestivamente interposta, pela impetrada, no seu efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. n.º 99.7827-8
Impete: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos e outro
Impdo.: CHEFE DA UNIDADE CONTROLE FISCALIZAÇÃO TRABALHO MARÍTIMO E PORTUÁRIO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) Autenticação dos documentos de

fls. 24 à 73 e 79 à 84, b) reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Onça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n.º 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n.º 98.5974-6
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Exedo.: JOSÉ RIBAMAR SOUZA RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Lúcia de Melo Carraunho
DESPACHO: 1. Deixo de apreciar o pedido de sustação do leilão referente ao bem construído, de propriedade do executado Manoel Nazaré Aviz Castro, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado em data posterior ao dia aprazado para sua realização. 2. Manifeste-se o INSS sobre a proposta de pagamento do débito. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n.º 00.10864-2
Expte.: SOFIA CORREA COLARES
Adv.: Dr. Eliana S Santos Vasconcelos
Exedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intime-se a subscritora da petição de fls. 136, para apresentar o instrumento de procuração em original e atualizado, a fim de viabilizar a expedição do Alvará de Levantamento.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n.º 97.6956-4
Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Clairson Dias Figueiredo
Reqdo.: VALDECIR SODRÉ
DESPACHO: Deiro o pedido de fls. 38. Oportunamente, conclusos para sentença.

CLASSE 96.4075-3

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosoniro Atrais
Reqdo.: NEUMA COSTA AMADOR
DESPACHO: Sobre o conteúdo no ofício de fls. 36/40, diga a CEF, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 97.6217-3

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Clairson Dias Figueiredo
Reqdo.: SEBASTIANA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
Curador Esp.: Dr. José Eduardo Andrade Diniz
DESPACHO: Deiro o pedido de vista à fl. 42, pelo prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. n.º 99.7180-3
Jfte.: ANA RAIMUNDA INÁCIO FERRO
Adv.: Dr. Aliberto Coelho da Silva
Jfdo.:
DESPACHO: Requeira a justificante a citação da União Federal na forma do art. 862 do CPC, eis que o Ministério da Saúde não tem personalidade jurídica e, conseqüentemente, capacidade processual. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n.º 92.3184-6
Repte: PAULO MOREIRA PINTO e OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADESCO, BAN PARÁ e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Anud, José Maurício M. Nahon, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Deiro o pedido de fl. 314, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n.º 99.5969-1
Repte: DEIVER FONSECA GUIMARÃES
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DECISÃO: Vistos, etc. Isso posto, faltando o fsums boni jms, INDEFIRO o pedido de liminar. De-se vista ao requerente. Intimem-se.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

Proc. n.º 99.7644-1
Repte: JOSÉ BENEDITO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eduardo Silva de Carvalho
Reqdo.:
DECISÃO: Vistos, etc. Por tudo isso, à mingu de quaisquer motivos para a manutenção da construção da liberdade a que se encontram submetidos, concedo aos requerentes José Benedito da Silva e Rainundo Pereira Neco a liberdade provisória, mediante compromisso de comparecerem a todos os atos do processo, compromisso este a ser tomado por termo pela Autoridade Policial e encaminhado posteriormente a este juízo, para juntada aos autos. Desde já, cumpre-me deixar certo que o descumprimento da condição implicará revogação da medida. Quanto ao acusado Rui Vieira de Miranda, como bem anotado pelo MPF, o feito perdeu seu objeto, visto que semelhante benefício já lhe foi concedido. Expeça-se o competente alvará, com as cautelas de praxe, comunicando-se, com urgência, inclusive via fac símle, à autoridade policial a presente decisão, com posteriores diligências pertinentes. Remetam-se os presentes autos à Seção de Distribuição, para que seja reclassificado, passando à classe 15.800 - Liberdade Provisória. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n.º 98.11836-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior
Réu: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do exposto, declaro extinta a punibilidade dos fatos relatados na presente ação penal atribuídos à acusada HELENITA BAIA MALA, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, III do CP, por recontecer consumada, no caso em exame, a prescrição da pretensão punitiva do Estado. O processo terá curso unicamente em face do réu Antônio Vieira dos Santos. Aguarde-se o retorno da carta precatória P. R. I.